SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 07 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4068

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO LADO A EMPRESA K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustível automotivo para abastecimento dos veículos locados e de propriedades do Consórcio de Municipíos do Agreste e Mata sul de Pernambuco – COMAGSUL a fim de realizar suas atividades de rotina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

À luz do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos quando presentes os pressupostos legais e o interesse público devidamente demonstrado, apresenta-se a presente justificativa administrativa com a finalidade de fundamentar a celebração do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024,** firmado entre o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL e a empresa K E M SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA,** cujo objeto consiste no fornecimento de combustível automotivo destinado ao abastecimento dos veículos locados e daqueles pertencentes ao patrimônio do Consórcio.

A prorrogação pretendida decorre da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis, insumo indispensável para o pleno funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pelo COMAGSUL. Tais atividades compreendem, entre outras atribuições, o deslocamento de servidores, a realização de vistorias e fiscalizações em obras e serviços, o atendimento às demandas administrativas e operacionais dos municípios consorciados, bem como a execução de outras ações de interesse público que dependem diretamente da disponibilidade regular de combustível para a frota de veículos.

Importa registrar, ainda, que durante toda a execução contratual não foram constatadas irregularidades, interrupções ou qualquer espécie de inadimplemento por parte da empresa contratada, a qual vem cumprindo satisfatoriamente todas as obrigações pactuadas, conforme atestam os setores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Diante desse cenário, e considerando o interesse público na manutenção da regularidade das atividades administrativas e operacionais do Consórcio, revela-se juridicamente adequada e administrativamente recomendável a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atualmente estabelecida, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Assim, a presente prorrogação encontra respaldo na legislação vigente, notadamente no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e se apresenta como medida necessária para assegurar a continuidade da execução do objeto contratual, bem como para resguardar a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos vinculados às atividades do COMAGSUL..

CLÁUSULA SEGUNDA –DO QUANTITATIVO

O contrato original previa o fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de combustível. No entanto, em razão do aumento das demandas operacionais do Consórcio, notadamente o incremento das ações intermunicipais, atividades de fiscalização e prestação de serviços públicos essenciais, houve a necessidade de formalização do 1º Termo Aditivo, acrescendo 4.000 (quatro mil) litros ao quantitativo original.

Com esse aditivo, o volume total contratado passou a ser de 24.000 (vinte e quatro mil) litros, atendendo de forma adequada à necessidade real de consumo dos veículos pertencentes e locados pelo COMAGSUL, sem comprometer a economicidade nem a eficiência na execução do contrato.

A alteração quantitativa encontra respaldo legal no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, inclusive com acréscimos quantitativos, desde que respeitados os limites legais estabelecidos.

Destaca-se que a alteração foi precedida de análise técnica e demonstrativo de consumo, observando o princípio da razoabilidade e a vantajosidade da contratação, assegurando a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a alteração contratual por acréscimo de quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITROS	24.000	5,32	127.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2026, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo único, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Resta estabelecido no Termo Aditivo que as demais cláusulas contratuais contidas no Contrato nº 029/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Agrestina – PE, em 06 de abril de 2026.

Grupo Gestor Do Comagsul:

LUZIENE GOMES FERRAZ B. CARNEIRO	***BARTOLOMEU P. MENDONÇA***
Coordenadora Financeira	Coordenador de Projetos e Programas
JOSÉ SÁVIO DE OMENA	***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenador Administrativo	Coordenadora de Articulação Política e Institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	
Procurador Autárquico	
Visto E Aprovação Jurídica	

Partes:

Consórcio De Municípios Do Agreste E Mata Sul Do Estado De Pernambuco – COMAGSUL
JOSUÉ MENDES
Prefeito do Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante

K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA
Contratado

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVO

ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA QUARTA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025)

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 Administração Geral
04 122 Administração Geral
04 122 0401 ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 501.001 RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 880.025 RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - PE- COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 51 MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEUO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 1806 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 542 1806 2023 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB (ALTINHO)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 881.002 RECURSOS DO PROAMB - ALTINHO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL - PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 60 MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1225 PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED
12 361 1225 2034 0000 MANUTENÇÃO DO PROED - JAQUEIRA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 882.011 TRANSF. RECURSOS PROED – JAQUEIRA
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL - PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 70 MUNICÍPIO DE JUPI
027006 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1217 PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED JUPI
12 361 1217 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO- PROED JUPI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 882.012 TRANSF. RECURSOS PROED - JUPI

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL - PE- COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 70 MUNICÍPIO DE JUPI
027015 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18 122 Administração Geral
18 122 0103 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18 122 0103 2040 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE- PROAMB (JUPI)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 881.012 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL - PE-COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 71 MUNICÍPIO DE CATENDE
0271102 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FMCT (Catende)
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 1302 PROGRAMA MUL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AMBIENTAL, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - PRO-PATRIMÔNIO (CATENDE)
13 392 1302 2041 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA- PRÓ-PATRIMÔNIO(CATENDE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 886.008 RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO-CATENDE

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL -PE-COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027 1103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE
08 Assistência social
08 244 PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRÓ-SOCIAL-CATENDE
08 244 0809 2042 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRÓ-SOCIAL (CATENDE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 885.008 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL-CATENDE

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL -PE-COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 71 MUNICÍPIO DE CATENDE
027104 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1030 PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO À SAÚDE- PRÓ-SAÚDE (CATENDE)
10 122 1030 2043 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO À SAÚDE- PRÓ- SAÚDE (CATENDE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 884.008 RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE- CATENDE

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL -PE-COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
0271131 SECRETÁRIA DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 1809 PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB (CATENDE)
18 542 1809 2046 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB (CATENDE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.13.03 881.008 RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 06 de abril de 2026.

Visto e Aprovação Jurídica:

JOSÉ SÁVIO DE OMENA	***LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO***
Coordenador Administrativo	Coordenadora Financeira
BARTOLOMEU MENDONÇA	***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenador de Projetos e Programas	Coordenadora de Articulação Política e institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	
Procurador Autárquico	
Visto e Aprovação Jurídica	

Partes:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL	***K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA***
JOSUÉ MENDES	Contratada
Prefeito de Agrestina	
Presidente do COMAGSUL	
Contratante	

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:94EC1C7D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATO Nº 026/2026

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSUÉ MENDES DA SILVA,** brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Agrestina - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 1.845.201 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 212.112.054-87, residente na Rua João de Deus, n.º 136, Centro, Agrestina - PE, CEP 55.495-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL - IM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.594.124/0001-22, com sede à Rua Padre Félix Barreto, n° 30, 1° andar, Sala 1, Centro, Cupira-PE, 55460-000, neste ato, representado por sua Presidente, a Sra. **ANA LÚCIA GOMES PACIÊNCIA**, brasileira, solteira, enfermeira, portador da Cédula de Identidade n.º 38.999.859 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 072.430.444-41, residente e domiciliada à Rua Manuel Sebastião de Melo, n° 40, Bairro Maria Tereza, Panelas — PE, CEP 55470-000, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 003/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2026, subordinando-se ao regime jurídico de direito público, em especial às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. O presente instrumento vincula-se,

ainda, ao Termo de Referência, aos demais documentos que instruem o referido processo administrativo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais passam a integrá-lo independentemente de transcrição. Não se estabelece, em nenhuma hipótese, vínculo de natureza empregatícia entre a CONTRATANTE e os empregados ou prepostos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Configura-se objeto da presente instrumento, a Contratação de entidade sem fins lucrativos especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público para o credenciamento de Agentes Civis Voluntários, visando à celebração de Termo de Adesão e Compromisso e à formação de Cadastro Reserva (CR), destinados à atuação em programas governamentais do Município de São Benedito do Sul – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

3.1 A presente contratação possui inequívoca finalidade pública, destinando-se a viabilizar a execução de políticas públicas municipais por meio da seleção técnica, impessoal e transparente de Agentes Civis Voluntários, os quais atuarão no desenvolvimento de atividades civis voluntárias de natureza acessória, em apoio às ações governamentais instituídas no âmbito do Município.

3.2 Ademais, objetiva atender ao interesse público mediante a contratação de entidade sem fins lucrativos especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público para o credenciamento de Agentes Civis Voluntários, visando à celebração de Termo de Adesão e Compromisso e à formação de Cadastro Reserva (CR), destinados à atuação em programas governamentais do Município de São Benedito do Sul – PE. A contratação busca assegurar a seleção isonômica, transparente e eficiente dos participantes, garantindo a adequada execução das políticas públicas municipais, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A contratação ora formalizada atende ao interesse público ao promover a eficiência administrativa, a economicidade, a transparência e a participação social, permitindo que a Administração Municipal conte com entidade dotada de capacidade técnica e experiência específica na condução de processos seletivos públicos, sem prejuízo da neutralidade, lisura e segurança jurídica dos atos praticados.

3.4 Ressalte-se que a atuação da entidade contratada não implica substituição das atribuições típicas do Poder Público, constituindo instrumento legítimo de apoio à implementação das políticas públicas municipais, contribuindo para o fortalecimento institucional dos programas governamentais e para a ampliação do alcance das ações administrativas.

3.5 Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada aos objetivos do programa governamental instituído e às normas que regem a Administração Pública, configurando medida necessária, adequada e proporcional para a consecução do interesse coletivo e para a correta aplicação dos recursos públicos, em benefício direto da sociedade do Município de São Benedito do Sul – PE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este contrato vigerá pelo período de 12 (dose) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor global do contrato será custeado com base em 80% da arrecadação oriunda das inscrições efetivamente realizadas no certame, nos valores de R$ 65,00 (fundamental), R$ 75,00 (médio) e R$ 85,00 (superior).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
6.2 Os registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
6.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
6.4 Nas hipóteses de alteração do contrato, será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida recomposição dos valores pactuados, sempre que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes que afetem a relação entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A remuneração da CONTRATADA dar-se-á exclusivamente com base nos recursos oriundos da arrecadação das inscrições efetivamente realizadas no certame, correspondendo a 80% (oitenta por cento) do montante arrecadado, observados os valores fixados para cada nível de escolaridade, quais sejam: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para nível fundamental, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para nível médio e R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para nível superior.

7.2 Não haverá qualquer ônus financeiro para a CONTRATANTE, ficando a remuneração da CONTRATADA adstrita, única e exclusivamente, aos valores arrecadados com as inscrições.

7.3 A CONTRATADA deverá manter controle transparente e auditável de toda a arrecadação, franqueando à CONTRATANTE o acesso irrestrito às informações necessárias à verificação dos valores arrecadados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2025, consoante DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I – Executar os serviços de organização, planejamento e execução do processo seletivo público em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;
II – Assumir integral responsabilidade pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como por todos os atos necessários à condução do certame, garantindo sua lisura, sigilo, segurança e transparência;
III – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
IV – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
V – Disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente para a execução dos serviços, responsabilizando-se por sua coordenação, supervisão e atuação em todas as fases do certame;
VI – Responsabilizar-se pela operacionalização das inscrições, inclusive quanto à disponibilização de sistema informatizado seguro, acessível e auditável;
VII – Elaborar e disponibilizar editais, comunicados, listas de inscritos, locais de prova, gabaritos, resultados preliminares e finais, bem como responder a eventuais recursos administrativos dos candidatos;
VIII – Garantir a confidencialidade e o sigilo de todas as informações relacionadas ao certame, especialmente quanto à elaboração e guarda das provas;
IX – Providenciar a logística necessária para aplicação das provas, incluindo locais adequados, fiscais, materiais e demais recursos indispensáveis;
X – Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, irregularidades ou inconsistências verificadas na execução dos serviços, no prazo estipulado pela CONTRATANTE;
XI – Manter controle transparente e auditável da arrecadação das inscrições, disponibilizando à CONTRATANTE todas as informações necessárias à fiscalização do contrato;
XII – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer fatos que possam comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
XIII – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
XIV – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
XV – Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo pessoal, materiais, equipamentos, sistemas, tributos e demais despesas, não cabendo qualquer ônus adicional à CONTRATANTE além do previsto na forma de remuneração estabelecida;
XVI – Cumprir e fazer cumprir todas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução do objeto;
XVII – Assumir integral responsabilidade pela guarda e integridade dos documentos e informações do certame até a sua conclusão e entrega final à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:
I – Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços, sempre que solicitados pela CONTRATADA;
II – Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, os dados, diretrizes e documentos necessários à elaboração e execução do processo seletivo;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor ou comissão designada, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
IV – Validar, quando necessário, os atos do certame, tais como editais, cronogramas, conteúdos programáticos e resultados, sem prejuízo da responsabilidade técnica da CONTRATADA;
V – Permitir o acesso da equipe da CONTRATADA aos locais de realização das atividades, quando necessário e previamente acordado;
VI – Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
VII – Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, preservando sua autonomia técnica na condução do certame;
VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nas condições estabelecidas no contrato, após o cumprimento das formalidades legais e contratuais;
IX – Atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das obrigações contratuais;
X – Fornecer, quando solicitado e desde que cumpridas as obrigações contratuais, atestado de capacidade técnica em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os serviços objeto desse processo serão executados no Município de São Benedito do Sul-PE.
11.2 Os serviços serão recebidos em conformidade com o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, nas seguintes condições:
11.2.1 Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 5 dias, contados da comunicação escrita da CONTRATADA quanto à conclusão dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta;
11.2.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da adequação e conformidade dos serviços prestados, mediante emissão de termo circunstanciado de aceitação;
11.2.3 Na hipótese de serem constatadas irregularidades ou desconformidades, a CONTRATADA será notificada para promover as correções necessárias, no prazo fixado pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
11.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
11.2.5 Decorrido o prazo para recebimento definitivo sem manifestação da Administração, este será considerado tacitamente realizado, desde que não haja pendências registradas quanto à execução do objeto.
11.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
11.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
11.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente CONTRATO poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021,

mediante decisão devidamente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 A extinção do contrato poderá ocorrer:
I – por ato unilateral e escrito da Administração, exceto nos casos em que o descumprimento contratual decorra de sua própria conduta;
II – de forma consensual, por acordo entre as partes, inclusive por meio de conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III – por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;
IV – em decorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que impeçam a execução do contrato, hipótese em que serão avaliados os efeitos sobre as obrigações assumidas pelas partes, podendo ensejar a extinção contratual sem aplicação de penalidades, nos termos da legislação vigente.
12.3 A extinção por ato unilateral da Administração ou de forma consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com a devida formalização nos autos do processo administrativo.
12.4 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, fazendo jus a:
I – devolução da garantia, quando exigida;
II – pagamento pelos serviços executados até a data da extinção;
III – pagamento dos custos de desmobilização, quando cabíveis.
12.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do contrato, quando necessários à sua continuidade;
III – execução da garantia contratual, quando houver, para:
a) ressarcimento da Administração por prejuízos decorrentes da inexecução contratual;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento de multas aplicadas;
d) eventual assunção da execução e conclusão do objeto pela seguradora, quando cabível;
IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2 Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3 A multa poderá ser aplicada nas seguintes modalidades:
I – **moratória**, no percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de descumprimento de prazos, limitada a 10% (dez por cento);
II – **compensatória**, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.
13.4 Considera-se, para fins de aplicação de multa:
a) atraso injustificado na execução dos serviços;
b) inexecução parcial do contrato;
c) inexecução total do contrato;
d) execução em desconformidade com as especificações estabelecidas;
e) descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.
13.5 O atraso injustificado poderá ensejar a caracterização de inexecução total do contrato, a critério da Administração.
13.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão aplicadas nos termos e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da CONTRATADA.
13.7 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
13.8 As multas aplicadas poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, para fins de aplicação de penalidades, o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, o atendimento intempestivo ou inadequado às recomendações e determinações emanadas pela CONTRATANTE, bem como quaisquer outras irregularidades constatadas no curso da execução contratual, apuradas mediante regular processo administrativo. Tais condutas poderão ensejar a extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação cumulativa das sanções previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de reincidência ou de gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em, 01 de abril de 2026.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Política e institucional

MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
JOSUÉ MENDES
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Instituto Multieducacional - IM
ANA LÚCIA GOMES PACIÊNCIA
Presidente do Instituto
Contratada

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:63BCAD2D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 10, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 10, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA SIMONE RODRIGUES DE LIMA**, RG nº 45.***.***-0 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.***.***-43, para ocupar o cargo de **Chefe de Serviços Gerais**, **Símbolo – AS-1**, lotada na Coordenadoria Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, conforme disposição constante na Resolução COMAGSUL n.º 135/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 1º de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE84B06A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 04/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 04/2026, Dispensa Eletrônica nº 02/2026, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUPE, tendo como Contratada a empresa: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA inscrita no CNPJ: 27.284.516/0001-61 – CONTRATO Nº 04/2026, de 20/03/2026 – VALOR: R$ 29.997,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Recife, 06 de abril de 2026

ENIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:17B8A188

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o EXTRATO DE CONTRATO referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 02/2026, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMUPE – **CONTRATANTE:** COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, inscrito no CNPJ: 22.824.173/0001-67 / **CONTRATADA:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.284.516/0001-61 – **CONTRATO Nº** 04/2026, de 20/03/2026 – **VALOR:** Valor unitário de R$ 2.499,75, resultando no Valor Global de R$ 29.997,00 – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, período de 07/04/2026 a 06/04/2027.

Recife, 06 de abril de 2026

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:50496406

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.11-001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que SUSPENDERÁ O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMETO, conforme resumo abaixo:
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS E INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EM REGIME COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR,** após a publicação, verificou-se a necessidade de correção do Termo de Referência, uma vez que foram encontradas algumas incosistências no para a referida contratação. Sendo assim, chamamos o feito a ordem para as devidas correções e posteriormente será remarcada uma nova data apara a abertura do credenciamento.

Pesqueira, 06 de abril de 2025.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:DC4019A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO

Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos urbanos, comunitários e recreativos confeccionados em madeira tratada, incluindo playgrounds, mobiliário urbano e estruturas correlatas, destinados à implantação, manutenção e requalificação de espaços públicos, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Valor máximo estimado de R$ 17.504.534,20. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 07 de abril de 2026. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 27 de abril de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 27 de abril de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através do Portal da Transparência do Consórcio no site https://consorcioconiape.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 3136-5355 ou pelo E-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 06 de abril de 2026

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:99037B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PROCESSO ADM Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE 001/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no 001/2026, Processo Adm n' 001/2026, Constitui objeto do presente contratação a aquisição de 01 (um) imóvel do tipo residencial (casa), destinado a atender às necessidades do INSTITUTO ITAMARACAPREV. no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo

Item	Descrição	unidade	quantidade	V. total
01	Imóvel do tipo residencial (casa), com área total de 320 m², medindo 10 (dez) metros de frente e de fundos, por 32 (trinta e dois) metros de comprimento em ambos os lados, composto por terraço em formato "L", sala de estar, copa, cozinha, 03 (três) quartos e 02 (dois) banheiros, apresentando características compatíveis com a finalidade institucional, de modo a possibilitar a adequada instalação e funcionamento das atividades administrativas do órgão.	**UN**	01	R$ 275.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso V. da Lei Federai no 14.133/2021.

Ilha de Itamaracá – PE, 06 de Abril de 2026

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Presidente

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:66E63641

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PROCESSO ADM Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 001/2026. Processo Nº: 001/2026. Serviço. Objeto: Constitui objeto do presente contratação a aquisição de 01 (um) imóvel do tipo residencial (casa), destinado a atender às necessidades do INSTITUTO ITAMARACAPREV. noValor R$ 275.000,00(Duzentos e setenta e cinco mil reais)

Ilha de Itamaracá – PE 06 de Abril de 2026

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Presidente

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:F5736895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **JULGAMENTO FINAL DOS RECURSOS** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o Cargo de Professor de Educação Física, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal Educação de Abreu e Lima/PE.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
3461	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA	054.950.154-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
4113	LUKAS DIEGO DE BRITO PEDROSA	101.450.134-21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
4513	JOÃO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	073.954.114-55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	47
5197	ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	501.972.234-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	44

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:32C3F021

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 008/2026 - Pregão Eletrônico n° 003/2026. Tendo em vista a impugnação enviada no sistema, onde foi observado alguns pontos para ajustes no termo de referência e edital, informamos que essas novas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia **17/04/2026**, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h. Local: **PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA**. – Edital Alterado na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2026.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:80F462FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 004/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, objetivando a : **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração em eventos oficiais do Município de Afogados da Ingazeira – PE, (Certame Regionalizado e Exclusivo para ME/EPP/MEI, Conforme Decreto nº 007/2025 de 17/03/2025)**. Valor máximo a ser licitado: **R$ 65.480,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C88CF537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA (LSP)

BRANDÃO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 51.718.226/0001-63, torna público que obteve da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Simplificada (LSP), para a atividade de comércio de material elétrico, localizado a Rua: Cachoeira n° 225, Bairro: Centro, Afrânio-PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8CEE136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 10/2026, **modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026**, referente ao objeto:Contratação de empresa para aquisição de tabletes e acessórios (película de vidro e capa de couro) para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA** nos dois lotes do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 10/2026, **modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026**, referente ao objeto:Contratação de empresa para aquisição de tabletes e acessórios (película de vidro e capa de couro) para uso dos Agentes Comunitários de Saúde.Empresa VENCEDORA: **ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA** (CNPJ: 58.905.333/0001-40). **Homologado em: 06/04/2026.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FE32A646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA – PE
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Com base na documentação constante nos autos do Processo nº 001/2026, ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, em favor da empresa HENRIQUE LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.490.308/0001-87, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços jurídicos especializados em Direito Digital, por escritório de advocacia, consistentes na análise e revisão de conteúdos, publicações e documentos institucionais, com vistas à verificação de conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como a prestação de orientação jurídica nas demandas da Ouvidoria e assessoria jurídica quanto à utilização, gestão e adequação legal das mídias sociais institucionais pertencentes à Câmara Municipal, conforme especificado neste documento e no Termo de Referência.

Agrestina-PE, 06 de abril de 2026.

JOSE PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:ACC0176E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 009/2026 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA PARA O EXERÍCIO DE 2026

PORTARIA Nº 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, legais consoantes disposições constantes do Decreto Legislativo Municipal nº 001/2023 e ainda Lei Municipal nº 1.577/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 022/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025.

Art.2º- INSTITUIR a nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, conforme a seguir listado:

A) PRESIDENTE: MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS

B)SECRETÁRIO: MARIA JOSÉ BARBOSA MADALENA DA SILVA
C) MEMBRO: JOSÉ VALTER BARBOSA DA SILVA

Art. 3º - Recomendar que sejam seguidas rigorosamente as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como todas as alterações posteriores.

Art. 4º - Conceder gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Municipal Nº 1.577/2023.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:13C2624D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 010/2026 - DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

PORTARIA Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, legais consoantes disposições constantes do Decreto Legislativo Municipal nº 001/2023 e ainda Lei Municipal nº 1.577/2023,

RESOLVE:

Art.1º- INSTITUIR a Equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, (Portaria Nº 009/2026), para o exercício de 2026, conforme a seguir listado:

SUÉLENE CARLOS DA SILVA

Art. 2º - Recomendar que sejam seguidas rigorosamente as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como todas as alterações posteriores.

Art. 3º - Conceder gratificação ao membro da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Municipal Nº 1.577/2023.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:F63D1FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 039/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo, em atendimento aos preceitos legais das Leis Municipais nº 1.233/2014, nº 1.538/2023 e Lei Municipal nº 1.608/2024, de janeiro de 2024.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RUAN SILVA NASCIMENTO,** para exercer as funções do cargo comissionado de **DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, contando-se o exercício a partir de 01 de abril do ano em curso, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:508D9484

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.286, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos relacionados a processos licitatórios e execução de contratos administrativos no âmbito do Município de Agrestina-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e controle dos atos administrativos relacionados aos processos licitatórios e à execução dos contratos firmados pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto à responsabilização de agentes públicos e particulares;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades e promover a responsabilização administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Agrestina-PE, a **Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo**, com a finalidade de apurar fatos relacionados a:
I – irregularidades em processos licitatórios;
II – falhas na execução de contratos administrativos;
III – condutas de agentes públicos ou particulares que possam resultar em prejuízo ao erário ou violação aos princípios administrativos;
IV – descumprimento de obrigações contratuais por parte de fornecedores ou prestadores de serviços.
Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos efetivos, sendo:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Secretário;
III – 01 (um) Membro.
§1º Preferencialmente, os membros deverão possuir conhecimento técnico nas áreas jurídica, administrativa, contábil ou de controle interno.

§2º A Comissão poderá ser assessorada pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Interna, sempre que necessário.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – instaurar procedimentos administrativos mediante provocação ou de ofício;
II – promover a instrução processual, com coleta de documentos, oitivas e demais diligências necessárias;
III – garantir o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;
IV – elaborar relatório conclusivo indicando a existência ou não de irregularidades;
V – sugerir a aplicação de penalidades administrativas cabíveis
VI – encaminhar os autos à autoridade competente para decisão final.
Art. 4º O procedimento administrativo observará, no que couber:
I – os princípios do devido processo legal;
II – as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – a legislação municipal pertinente;
IV – as normas gerais de processo administrativo.
Art. 5º Os procedimentos administrativos observarão as seguintes fases:
I – Instauração: mediante portaria específica ou despacho da autoridade competente, com a descrição dos fatos a serem apurados;
II – Notificação: o(s) interessado(s) será(ão) notificado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
III – Instrução: fase destinada à produção de provas, podendo incluir:
a) juntada de documentos;
b) oitiva de testemunhas;
c) requisição de informações a órgãos e entidades;
d) realização de diligências técnicas;
IV – Defesa: será assegurado ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do inciso II do presente artigo.Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
V – Relatório: a Comissão elaborará relatório conclusivo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, opinando pela procedência ou não das irregularidades;
VI – Decisão: os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.
Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, contados da instauração do procedimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 7º Nos casos que envolvam aplicação de sanções administrativas a licitantes ou contratados, deverão ser observadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade.
Art. 8º Constatada a existência de indícios de ilícitos civis, penais ou atos de improbidade administrativa, a Comissão deverá encaminhar cópia dos autos aos órgãos competentes, tais como:
I – Ministério Público;
II – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III – demais órgãos de controle competentes.
Art. 9º Os membros da Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 10. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada, salvo disposição legal em contrário.
Art. 11. Este Decreto poderá ser regulamentado por ato complementar, caso necessário, para disciplinar procedimentos internos e fluxos de trabalho.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:1CC8BD8D

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.764, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n° 1.474/2021 para incluir a categoria de Medalha Infantojuvenil e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.474/2021, com a seguinte redação:
[...]
*VII - Na categoria Infantojuvenil - **MEDALHA DO MÉRITO INFANTOJUVENIL ÍTALO DOUGLAS FERREIRA SILVA.** (AC)*
Art. 2º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.474/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
*§ 1° A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 7cm, com fundo liso onde será gravada o rosto da figura pública a qual tem-se a denominação de cada honraria, contendo os seguintes dizeres: "**MEDALHA DESEMBARGADOR DR. BENILDES RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL AMARA DA MAZUCA; MEDALHA DO MÉRITO DE SAÚDE DR. PAULO ANDRÉ PORTO, MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO E EXECUTIVO VEREADOR JOSÉ GIVALDO LEITE, MEDALHA DO MÉRITO RELIGIOSO CATÓLICO MINERVINA DE SOUZA FARIAS; MEDALHA DO MÉRITO RELIGIOSO EVANGÉLICO GUNNAR VINGREN E MEDALHA DO MÉRITO INFANTOJUVENIL ÍTALO DOUGLAS FERREIRA SILVA"**, contendo ainda no verso da medalha, a logomarca do Poder Legislativo Municipal. (NR)*
Art. 3º Fica acrescido o inciso VII ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.474/2021, com a seguinte redação:
[...]
VII – Pela atuação relevante das crianças, jovens e adolescentes que tem desempenhado papéis que nos representem tanto dentro do município quanto fora, em toda e qualquer área, inclusive aqueles que obtêm notas destaques em Olímpiadas e Testes que os coloquem em evidência."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F4E712DC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 642/2026.

Nomeia os Membros da Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos referentes a Processos Licitatórios e execução de contratos, para atuação no âmbito da administração pública, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.286/2026,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.286/2026, que instituiu a Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros para composição da referida Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo**, destinada à apuração de fatos relacionados a processos licitatórios e execução de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal:
I – **Presidente:**
Nome: **João Batista Mariano de Melo**
Matrícula: 20214

II – **Secretário(a):**
Nome: **Kátia Nazaré Câmara França Machado**
Matrícula: 1834

III – **Membro:**
Nome: **Marivaldo Vicente da Silva**
Matrícula: 13501

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições nos termos do Decreto Municipal nº 2.286/2026, observando a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.286/2026.
Art. 4º Os membros da Comissão deverão exercer suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos instaurados.
Art. 5º A participação dos Membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada, salvo disposição legal em contrário.
Art. 6º Desta Portaria dê-se ciência ao Presidente da Comissão de Instauração de Procedimentos Administrativos e demais componentes.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:DA9E0CFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 034/2024 - FMAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 034/2024 - FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2024

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.064.805/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:ALINE KAROLYNE COUTO DE SOUZA, brasileira, solteira, residente no município da Água Preta/PE, representante legal e proprietário do imóvel.

OBJETO:O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 034/2024-FMAS, que tem como objeto: Contrato de Aluguel Social - Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Arthur Barbosa de Queiroz, N.° 31, Jiquiá, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. SILVANIA MARIA DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.

VIGÊNCIA:27/02/2026 A 27/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 06 DE ABRIL DE 2026

ROSSANA VALÉRIA LÓPES DE MELO
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:AD429EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°. 039/2026

CONTRATO N°. 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57.**

CONTRATADA: RW ALVES VIEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 28.769.558/0001-55, com sede estabelecida no Sítio Angico, nº 13 - Zona Rural, Bom Conselho – PE, CEP nº 55.330-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA PRÓPRIA E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 24/03/2026 A 24/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 01 DE ABRIL DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6E159846

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AOPRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 056/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: MORENO AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida com endereço na Rua São Nicolau, 27, Apt. 1302, Quadra 058, Bairro Universitário, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 42.207.822/0001-98

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato N° 056/2025, que tem como objeto a Contratação de Serviços jurídicos especializados em Direito Administrativo, exclusivamente, em Direito Tributário Municipal, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Tributário Municipal, atuando nas instâncias administrativas e judicial para suprir as demandas do Município da Água Preta, visando a eficiência da gestão pública, com foco na área fiscal e recuperação de créditos tributários de competência do município, a saber, IPTU, ISSQN, ITBI, CONTRIBUIÇÕES e TAXAS, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal.

VIGÊNCIA: 20/03/2026 A 20/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 06 DE ABRIL DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2E6188F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2026 AO EDITAL N.º 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS/PE

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2026 AO EDITAL N.º 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS/PE

DIVULGA O QUADRO COMPLEMENTAR DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS/PE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), com a Emenda Constitucional nº 108/2020, com a Lei nº 14.113/2020 (novo Fundeb), com o Plano Municipal de Educação e com as disposições constantes do Edital nº 01/2026,

CONSIDERANDO que o art. 5º, §1º, do Edital nº 01/2026 estabelece que a relação das unidades escolares, com indicação de vagas para as funções de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, será apresentada em seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o art. 29 do Edital nº 01/2026 autoriza sua complementação por meio de atos destinados a detalhar aspectos operacionais, desde que não haja contrariedade às suas disposições;

CONSIDERANDO a necessidade de explicitação objetiva, nominal e quantitativa do quadro de vagas por unidade escolar, em observância aos princípios da publicidade, da transparência administrativa, da segurança jurídica e da rastreabilidade documental do certame;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL COMPLEMENTAR**, nos seguintes termos:

Art. 1.º Fica divulgado, para todos os fins de direito, o Quadro Complementar de Vagas por Unidade Escolar referente ao Edital nº 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado para provimento das funções de Gestor Escolar e Gestor Adjunto da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas/PE.

Art. 2.º O presente Edital Complementar possui natureza integrativa e explicativa, passando a complementar o Anexo I do Edital nº 01/2026, sem alteração dos requisitos de participação, das etapas do certame, dos critérios de avaliação, do cronograma ou das demais disposições anteriormente publicadas.

Art. 3º O quantitativo de vagas por unidade escolar observará a seguinte distribuição:

ANEXO ÚNICO

QUADRO COMPLEMENTAR DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	Unidade Escolar	Vagas para Gestor Escolar	Vagas para Gestor Adjunto	Total
01	Escola Municipal Manoel Francisco	01	01	02
02	Escola Municipal Leonízio Duarte	01	01	02
03	Escola Municipal Gerson de Alburquerque Maranhão	01	01	02
04	Escola Municipal Elisa Cabral de Brito Silva	01	01	02
05	Escola Municipal Apolinário Bezerra de Albuquerque	01	01	02
06	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edméa Cruz Ubirajara	01	01	02
07	Escola Municipal São João Batista	01	01	02
08	Escola Municipal Gregório Bezerra	01	01	02
TOTAL GERAL		**08**	**08**	**16**

Art. 4.º A aprovação no processo seletivo não implica direito automático à designação, permanecendo aplicáveis, integralmente, as regras do Edital nº 01/2026 quanto à classificação, à formação de cadastro, à ordem classificatória, à conveniência administrativa e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5.º Eventuais adequações futuras decorrentes de reorganização da rede, criação, extinção, nucleação ou reordenamento administrativo de unidades escolares poderão ser promovidas mediante ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 6º Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, integrando, para todos os efeitos, o Edital nº 01/2026.

Águas Belas/ PE, 06 de abril de 2026.

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 978/2025
Município de Águas Belas/PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:4C30CFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2026/PMA

Processo nº 016/2026/PMA. CP. Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Praça Pública com estrutura de Academia ao ar livre no Povoado de São José do Alverne, zona rural do município de Alagoinha – PE. Valor R$ 739.364,95. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07/04/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 27/04/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 27/04/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:17CA96A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 019/2025/FMS.
-Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
- CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 32.129,37 (trinta e dois mil e cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 82, 157, 230, 287, 289, 290, 291 e 295.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 019/2025/FMS, firmado em 15 de Abril de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:43D9BF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - AVISO DE PENALIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, tendo em vista do que consta nos autos do Processo Licitatório N° 007/2025/FMS – Pregão Eletrônico N° 003/2025, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida à Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antonio, Cidade Garanhuns, Estado PE, CEP: 55.293-120, CNPJ nº. 33.613.876/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.679.226, CPF nº. 071.955.624-41, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Alagoinha – PE e de com ele contratar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta publicação, com fulcro no art. 155, II, cumulado com o art. 156, § 4º na forma da Lei nº 14.133/21. A penalidade decorre de reiterado descumprimento dos prazos para fornecimentos dos produtos, objeto dos pedidos. Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FABEC212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 001/2026. Processo licitatório n.º 001/2026. Inexigibilidade de licitação nº 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICÍPAL DE CULTURA DE ALIANÇA E A EMPRESA BRANDAO OZORIO PROMOÇOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA- CNPJ 34.141.778/0001-32. Valor: 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: - O prazo de vigência da contratação será de 90 dias corridos. Contratada: BRANDAO OZORIO PROMOÇOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 34.141.778/0001-32.

Aliança, 06/04/2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Gestora Fundo Municipal de Cultura.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F5EB6719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 002/2026. Processo licitatório n.º 002/2026. Inexigibilidade de licitação nº 002/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICÍPAL DE CULTURA DE ALIANÇA E A EMPRESA PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 20.211.797/0001-83. Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: - O prazo de vigência da contratação será de 90 dias corridos. Contratada: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.211.797/0001-83

Aliança, 06/04/2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Gestora Fundo Municipal de Cultura.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:80F3977F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 003/2026. Processo licitatório n.º 003/2026. Inexigibilidade de licitação nº 003/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICÍPAL DE CULTURA DE ALIANÇA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - CNPJ 11.470.807/0001-04. Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: - O prazo de vigência da contratação será de 90 dias corridos. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG – CNPJ: 11.470.807/0001-04
Aliança, 06/04/2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Gestora Fundo Municipal de Cultura.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6E44B8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 004/2026. Processo licitatório n.º 004/2026. Inexigibilidade de licitação nº 004/2026.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI

CELEBRAM O FUNDO MUNICÍPAL DE CULTURA DE ALIANÇA E A EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ 34.284.509/0001-25.Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais) Vigência: - O prazo de vigência da contratação será de 90 dias corridos. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 34.284.509/0001-25

Aliança, 06/04/2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Gestora Fundo Municipal de Cultura.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C7ECB4F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 005/2026. Processo licitatório n.º 006/2026. Inexigibilidade de licitação nº 005/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICÍPAL DE CULTURA DE ALIANÇA E A EMPRESA T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS - CNPJ 41.256.317/0001-70.Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: - O prazo de vigência da contratação será de 90 dias corridos. Contratada: T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS – CNPJ: 41.256.317/0001-70

Aliança, 06/04/2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Gestora Fundo Municipal de Cultura.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4E2676CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm: Nº 002/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a Aquisição Parcelada de Refletores e Luminárias de LED para iluminação das vias públicas do Município da Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2026. H7 Empreendimentos e Serviços de Iluminação LTDA – CNPJ: 15.360.95/0001- 58, com os lotes: 2 3 e 10 no valor total de R$ 169.625,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Validade: 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subseqüente a data de divulgação no PNCP. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/2026. Gigantão Indústria e Comercio LTDA – CNPJ: 22.593.274/0001-74, com os lotes: 1, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais). Validade: 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subseqüente a data de divulgação no PNCP. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2026. Arcta Engenharia LTDA – CNPJ: 61.527.041/0001-25, com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Validade: 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subseqüente a data de divulgação no PNCP. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2026. Simoni Indústria Gráfica LTDA CNPJ: 37.652.289/0001-33, com o lote: 7 no valor total de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais). Validade: 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subseqüente a data de divulgação no PNCP.

.Aliança - PE, 06/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8DCD7655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 015/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025, **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto se destina à Locação de Veículos com ou sem motorista/motociclista, através de Veículos de Portes Leves, Médio e Pesado, destinados às atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, durante 12(doze) meses e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME – CNPJ: 17.299.072/0001- 84, com os lotes: 3, 4 e 8 no valor total de R$ 371.364,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 41.092.628/0001-41 com os lotes: 6, 7, 10 e 12 no valor total de R$ 541.824,96 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 34.520.492/0001-68) com o lote: 11 no valor total de R$ 51.971,76 (cinqüenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 41.457.675/0001-41 com os lotes: 1, 2, 5 e 9 no valor total de R$ 401.634,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

Aliança - PE, 06/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:67F11B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
TERMO ADITIVO

Aditivo n°:3° /2026. Prorrogação Prazo e Reajuste de Preços. Contrato n: 059/2023. Processo n°: 031/2025. Inexigibilidade n°: 020/2023. Contratação se sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Comissão de Licitação/Agente de Contratação/Pregoeiro do município de Aliança e dos Fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Valor Total: R$: 109.935,48 (cento e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo aditivo. Contratado: GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.258.827/0001-56.

Aliança, 06/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EF64F654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE
CONCESSÃO DE LICENÇA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: MUNICÍPIO DA ALIANCA e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n.º 23.112.748/0001-81, o MUNICIPIO DA ALIANCA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento

por meio da internet. PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor apartir do dia 06 (seis) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei n.º 14.133/2021**.** DATA DE ASSINATURA**:** 06 de abril de 2026. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Aliança - PE, 06/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D11C0C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para formação de kit de identificação civil para utilização no posto de atendimento aos requerentes de carteiras de identidade do município de Angelim/PE. Processo Administrativo n° 028/2026 – PMA. Dispensa de Licitação n° 015/2026 – PMA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração. CONTRATADA: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, inscrito no CNPJ nº 42.563.692/0023-31. Valor Global: R$ 38.528,84 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 24/03/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 24 de março de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D00A8689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - FMS

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma da fachada da Unidade Hospitalar Santa Terezinha, incluindo recuperação da rampa de acesso veicular no Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 41.001.216/0001-59. Valor Global: 120.623,59 (Cento e vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**. **Vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias,** contados a partir da data de sua assinatura**.**

Angelim/PE, 24 de março de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:92650CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260120CE00002
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 00002/2026

CONTRATO Nº: 00006/2026-PMA
TERMO: 1º Termo de Apostilamento

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE – CNPJ nº 01.613.860/0001-63
CONTRATADA: Isnard Engenharia LTDA – CNPJ nº 43.081.856/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover ajustes no Contrato nº 00006/2026-PMA, cujo objeto consiste na execução de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos de estradas vicinais no Município de Araçoiaba/PE, sem alteração do objeto originalmente contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.127.663,63 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 955.000,00 provenientes do concedente e R$ 172.663,63 referentes à contrapartida do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa: 15.452.0115.1018.0000 – Pavimentação de vias urbanas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CONVÊNIO / REPASSE:
Convênio nº 986606/2025 – Caixa Econômica Federal
Contrato de Repasse nº 59000.021898/2025-69

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:
Felipe Barros Melo – Secretário de Infraestrutura (Contratante)
Igor Isnard Galvão Araújo – Representante da Contratada

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:70E9AE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 260209IN00003. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PATROCINIO DE DEMANDA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS CONSELHOS LIGADOS A PASTA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – PODER EXECUTIVO 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Jrs Jose Rodrigo da Silva Sociedade Individual de Advocacia. Valor R$72.000,00. Vigência: de 01/04/2026 a 01/04/2027. Araçoiaba, 01/04/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:D9A4FB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 260209IN00003. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PATROCINIO DE DEMANDA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS CONSELHOS LIGADOS A PASTA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Jrs Jose Rodrigo da Silva Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 51.761.312/0001-59. Valor R$72.000,00. Araçoiaba, 01/04/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:905C4BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com código identificador: 9F6886F9 e no Diário Oficial do Município de Araripina – Edição N° 52/2026, ambas publicadas no dia 19 de março de 2026.

ONDE SE LÊ: DATA DE FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: até as 07:59 do dia 06/04/2026
DATA DO CERTAME: 08:00 do dia 06/04/2026.

LEIA-SE: DATA DE FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: até as 07:59 do dia 22/04/2026
DATA DO CERTAME: 08:00 do dia 22/04/2026**.**

Araripina, 06 de abril de 2026

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF0743C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇAO DE ESPAÇO PÚBLICO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS - PARQUE TRÊS VAQUEIROS, SITUADO NA BR 316, VILA TRÊS VAQUEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2026 e 2027).
VALOR: O VALOR MÍNIMO admissível pela Prefeitura Municipal de Araripina/PE a ser pago pela Concessão, relativo à PARCELA VARIÁVEL, é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
TIPO: MAIOR LANCE/OFERTA.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2026;
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 29/04/2026;
ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min do dia 29/04/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 06 de abril de 2026.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação - PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4AD730DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGACAO

PROCESSO LICITATORI0 N° 110/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 025/2025 ASSUNTO/OBJETO: da presente licitaçao e a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E OPERACIONALIZACA0 DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRAD0 DE GESTAO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTINUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10 E FLUIDOS), ATRAVES DE TECNOLOGIA DE CARTAO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas, tudo de conformidade com o especificado no Processo Licitatorio Nº 110/2025 - Pregao Eletronico Nº 025/2025, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

A Secretária de Finanças de Araripina-PE. a Sra. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS, nomeada através da Portaria N° 727/2025, no uso de suas atriibuic6es legais, designado pela Portaria N° 470/2025, de 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Juridico, onde é consignado que o presente procedimento licitatorio se encontra sem erros e em perfeita consonancia com a Lei Federal n° 14.133/2021, que trata e institui nomas para licitações e contratos da Administraçao Publica; RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitaçao em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.340.639/0001-30, com taxa administrativa (maior desconto ofertado) de 5,89%, conforme proposta apresentada, com projeçao de despesas na ordem de R$ 4.699.928.69 (OUATRO MILHOES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 26 de março de 2026.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretaria de Financas
Portaria N° 727/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93AE137C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 31/2026

PORTARIA Nº 31/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO o ofício nº 147/2026, datado de 25 de março de 2026, de lavratura do Poder Executivo que solicitou a devolução da servidora LISSIANE NEVES DA SILVA, anteriormente cedida a este Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LISSIANE NEVES DA SILVA, CPF: 073.XXX.XXX-04, Servidora Cedida pelo Poder Executivo Municipal de Arcoverde, sob matrícula n° 000.435-9, na Função Gratificada de Coordenador Geral do Controle Interno, Símbolo FG-1.

Art. 2º. Esta portaria e os efeitos financeiros decorrentes entram em vigor na data 25 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 06 de Abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:0DB4B8D9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 32/2026

PORTARIA N° 32/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o ofício nº 154/2026, datado de 30 de março de 2026, de lavratura do Poder Executivo que solicitou a devolução da servidora LÍGIA SIMONE DE SOUSA CARDOSO, anteriormente cedida a este Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LÍGIA SIMONE DE SOUSA CARDOSO, CPF: 680.XXX.XXX-00, Servidora Cedida pelo Poder Executivo Municipal de Arcoverde, matrícula n° 000.443-0, na Função Gratificada de Chefe de Protocolo, Símbolo FG-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 30 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 06 de Abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:8D556884

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 33/2026

PORTARIA N° 33/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o ofício nº 155/2026, datado de 30 de março de 2026, de lavratura do Poder Executivo que solicitou a devolução do servidor JOEL MÁRIO DE FREITAS, anteriormente cedida a este Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, JOEL MÁRIO DE FREITAS, CPF: 505.XXX.XXX-97, Servidor Cedido pelo Poder Executivo Municipal de Arcoverde, matrícula nº 000.442-1, na Função Gratificada de Fiscal de Contrato, Símbolo FG-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 30 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 06 de Abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:EEA238D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 PREGÃO Nº 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: JS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.934.125/0001-17. CONTRATO Nº 052/2026, VALOR: R$ 75.380,00. DATA DE ASSINATURA: 09/03/26

Arcoverde/PE, 06 de abril de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:73224500

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2026, referente ao Processo Licitatório nº 053/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema para GRH- fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria de Saúde de Arcoverde com respectiva concessão de licença de uso de software, com prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico. Valor estimado: R$ 313.246,56 (trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Recebimento das propostas: até 22/04/2026, às 08h. Início da sessão de disputa de preços: 22/04/2026, às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível no endereço eletrônico:

https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 07 de abril de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8F62B354

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 051/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2025 PREGÃO Nº 073/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00. CONTRATO Nº 051/2026, VALOR: R$ 4.375,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/26

Arcoverde/PE, 06 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CE8BA8D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2025 PREGÃO Nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. VENCEDOR: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 05.120.923/0001-09. CONTRATO Nº 067/2026, VALOR: R$ 60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde/PE, 06 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C7DC5D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 114/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 DISPENSA Nº 016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. VENCEDOR: JS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.934.125/0001-17. CONTRATO Nº 114/2026, VALOR: R$ 64.400,00. DATA DE ASSINATURA: 01/04/26

Arcoverde/PE, 06 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:06E1EFEE

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO 107/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE E DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. VENCEDOR: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.527.052/0001-09. CONTRATO Nº 107/2026, VALOR: R$ 64.800,00. DATA DE ASSINATURA: 26/03/26

Arcoverde/PE, 06 de abril de 2026

LUIZ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno e Transparência Pública

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AA2F60D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025; Processo: Nº 082/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINUCULADAS À PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Fornecedor:S. I. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ N° 13.702.334/0002-30**. Valor total: **17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Vigência:**com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 14/01/2027.

Barra de Guabiraba, 14 de janeiro de 2026.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5A488453

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025; Processo: Nº 082/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINUCULADAS À PREFEITURA DE BARRA DE**

GUABIRABA – PE. Fornecedor:S. I. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ N° 13.702.334/0002-30. Valor total: **17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Vigência:**com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 14/01/2027.

Barra de Guabiraba, 14 de janeiro de 2026.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:46AC394E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025; Processo: Nº 082/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINUCULADAS À PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Fornecedor:S. I. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ N° 13.702.334/0002-30**. Valor total: **R$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais). Vigência:**com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 14/01/2027.

Barra de Guabiraba, 14 de janeiro de 2026.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:AC80B2FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025; Processo: Nº 082/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINUCULADAS À PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Fornecedor:S. I. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ N° 13.702.334/0002-30**. Valor total: **R$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais). Vigência:**com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 14/01/2027.

Barra de Guabiraba, 14 de janeiro de 2026.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B6F5141D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0018/2026 - FARDAMENTOS SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
DISPENSA Nº 018/2026

O Secretário de Saúde na condição de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHECE e RATIFICAo Processo Administrativo nº 040/2026, Dispensa de Licitação nº 018/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 que tem como Objeto: **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. CONTRATADO: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 14.668.622/0001-05.**Valor contratado**R$ 52.130,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 06 de abril de 2026.

SÉRGIO PEREIRA
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F2B1FB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025; Processo: Nº 082/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINUCULADAS À PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Fornecedor:S. I. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ N° 13.702.334/0002-30**. Valor total: **R$ 48.618,00 (quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais). Vigência:**com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 14/01/2027.

Barra de Guabiraba, 14 de janeiro de 2026.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4935CA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2025; Processo: Nº 082/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINUCULADAS À PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Fornecedor:S. I. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ N° 13.702.334/0002-30**. Valor total: **R$ 48.618,00 (quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais). Vigência:**com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 14/01/2027.

Barra de Guabiraba, 14 de janeiro de 2026.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8CBFAA72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. O Município de Barreiros/PE, através da Secretária de Saúde Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para

conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2025, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias visando atender à população do município de Barreiros-PE**,. Barreiros - PE, 06.05.2026

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:35805F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 008/2026, PA 022/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do CAPS, localizado à Rua Crispiniano José dos Santos, 165 Centro, Belém do São Francisco, sendo a proprietária a senhora CENILDA FREIRE DE CARVALHO, CPF: 269.XXX.XXX-49.

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D835208E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: BÜRGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 33.265.980/0001–03, com proposta no valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim - PE, em 07 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:AD12C81C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 08/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 06/2026 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 06/2026, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°06/2026, conforme publicado através de Portaria de Homologação, 23 janeiro de 2026, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	CAMILLA MARIA DA MOTA SILVEIRA	02	PRECEPTOR DE ESTÁGO (ENFERMAGEM)

Art. 1º. Fica convocado o candidato acima relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:FC32C446

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas

Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.442.524/0001-07**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais).**
Belo Jardim, 07 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C36D8870

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIAS NºS 181, 182, 183, 184, 185, 186,187, 188 E 189 DE 01 DE ABRIL DE 2026

As Portarias nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186,187, 188 e 189 de 01 de abril de 2026, que tratam da Nomeação de Servidores Efetivos para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia no âmbito do Município de Belo Jardim, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, de 28 de maio de 2025, 3ª Convocação, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde se lê:

PORTARIAS Nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186,187, 188 e 189 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

PORTARIAS Nºs 181, 182, 183, 184, 185, 186,187, 188 e 189 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1CA23DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EVELAINNY SILVESTRE SILVA,** portador(a) do CPF nº ***.546.494-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:0CFC5001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ERICA DANIELLY ESPINDOLA DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº ***.423.574-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:0C763D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **FERNANDO ANTONIO SILVA FILHO,** portador(a) do CPF nº ***.492.534-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – HISTORIA**,

a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F179BFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GILSON ALVES SILVA,** portador(a) do CPF nº ***.802.414-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – LINGUA PORTUGUESA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:AD600985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **VALDENIO PEREIRA DE LIRA,** portador(a) do CPF nº ***.004.294-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – LINGUA PORTUGUESA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:13F92F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **BRENO EDUARDO LIBERATO AZEVEDO,** portador(a) do CPF nº ***.830.504-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES FINAIS (6º AO 9 ANO) – MATEMATICA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:BBC9FC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GESSIKA MARIA MENDES ALVES LUNA,**

portador(a) do CPF nº ***.371.874-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1EB6DFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **BEATRIZ ALVES CORREA,** portador(a) do CPF nº ***.038.114-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:021DE9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DANIELLE FERNANDES GOMES,** portador(a) do CPF nº ***.534.294-**, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – SERIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:046F5219

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 172, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (17ª convocação), conforme quantitativos abaixo. SERVIÇOS GERAIS ADEMIR JOSÉ SILVA MOURA – 26º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 27 de março de 2026 (sexta-feira) ou 30 de março de 2026 (segunda-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas. Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:27E128C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2026 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2026 – FME, UASG 982337, OBJETO: Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando ao atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bezerros. Valor total estimado: R$ 7.557.667,38 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). A Secretária Municipal de Educação comunica aos interessados, a REVOGAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 71 e art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

06 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:2E580E86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE 1 (PADRÃO NOVO PAC SAÚDE) NO POVOADO DOS FREITAS, BOM JARDIM/PE, PROPOSTA SISMOB Nº 10589.9280001/25–001. Item 1: Robson J G de Oliveira Construtora Ltda, pelo valor de R$1.990.700,00.

Bom Jardim/PE, 06/04/2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3C69E2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 00005/2026. AGC. Compra. AQUISIÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR, INCLUINDO TRILHOS, SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESTINADAS À ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Cortinas Levis Persianas Ltda. CNPJ: 64.807.315/0001-28. Valor R$ 33.877,42.

Bom Jardim, 06/04/2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:835842F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Bonito/PE, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Licitatório nº 019/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Hospital Dr. Alberto de Oliveira, datado para o dia 25/03/2026, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A suspensão ocorre em razão de solicitação da secretaria demandante, para revisão e adequação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021. *Bonito, 06 de abril de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FE19C19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato **Nº 001/2025 - ORIGEM:** Processo Administrativo **018/2023** Inexigibilidade **Nº 009/2025. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a contratação Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiencia comprovada em Direito Público, Administrativo e Cível, para assessorar o Gestor Municipal, Secretários, Comissão Permanente de Licitação (consultoria, assessoria e auditoria em licitações) e chefes de setores do Município de Bonito/PE ,aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, na área de Licitação e Contrato, ficando ainda responsável por auxiliar a Procuradoria do Município de Bonito/PE, na condução de Processos Administrativos e Judiciais de maior relevância**. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2026 e término em 27/02/2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 20.615/079/0001-72, sede na Rua Conselheiro Silveira de Souza nº 358, Sala 02, na cidade de Recife/PE.** *BONITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Gestora/Secretária.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FC4C0F96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.421/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O art. 5º da Lei Municipal nº 1.004/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, respeitando os seguintes critérios:

I- 06 (seis) representantes das Secretarias Municipais e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, da seguinte forma:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura.

II- 06 (seis) representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, escolhidos na forma da lei, com a seguinte composição por segmento:

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de organizações da sociedade civil devidamente inscritas no CMAS;
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de entidades representativas dos trabalhadores do SUAS".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1.162/2018.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 06 de Abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BA8B3FDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.422/2026

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2022, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPI DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O caput do art. 13 da Lei Municipal nº 1.297/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.O Município fixa em 20 (vinte) anos a idade máxima dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte escolar".

Art. 2º. O art. 14 da Lei Municipal nº 1.297/2022 passa a vigorar acrescida dos §§ 6º, 7º e 8º, com as seguintes redações:

"§ 6º. Fica estabelecido o limite máximo de permissões para a prestação do serviço de transporte escolar, conforme discriminado a seguir:

I- Veículos próprios do Município:
Micro-ônibus I: 05 permissões;
Micro-ônibus II: 15 permissões;
Ônibus: 15 permissões.

II- Veículos terceirizados:
Automóveis: 20 permissões;
Micro-ônibus I: 40 permissões;
Micro-ônibus II: 10 permissões;
Ônibus : 05 permissões.

§ 7º. Fica estabelecida a quantidade máxima de passageiros, incluindo o motorista, nos veículos utilizados no transporte escolar, devendo ser respeitado o limite técnico definido pelo fabricante para cada modelo de veículo:

I- Automóveis: 06 passageiros + 01 motorista;
II- Micro-ônibus I : 18 passageiros + 01 motorista;
III- - Micro-ônibus II : 24 passageiros + 01 motorista;
IV- Ônibus: 59 passageiros + 01 motorista.

§ 8º. Os veículos regularmente cadastrados e credenciados no serviço de transporte escolar poderão ser substituídos por veículo de ano mais recentes, considerado o ano modelo, desde que submetidos, obrigatoriamente, à aprovação em vistoria realizada pelo poder Público Municipal e à inspeção veicular junto ao órgão competente."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 06 de Abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:381CFFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **SR. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.***.***-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado, nesta cidade de Brejão – PE;
CONTRATADA, a Empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.527.111/0001-89**, sede na Praça São Vicente, 48 - Saloá/PE, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 68***27, expedida pela SDS/PE, CPF/MF sob o nº ***.350.***-07, residente e domiciliado no município de Saloá-PE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos, notas oficiais e matérias institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação regional/estadual, em formato impresso e eletrônico (digital), para atender às necessidades das unidades administrativas do Município.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual, bem como a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com atualização dos valores unitários dos serviços.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de janeiro de 2026 e término em 10 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica assegurada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com a atualização dos valores unitários, passando a publicação no Diário Oficial da União de R$ 400,00 para R$ 417,64, e a publicação em jornal de grande circulação de R$ 1.100,00 para R$ 1.148,51, conforme memória de cálculo constante dos autos.
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 106, 107 e 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 058/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024
Contrato Administrativo nº PMB nº 001_01/2024.

Brejão - PE, 10 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:6DA0084C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO - FMS, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.091.618/0001-75**,** neste ato representado legalmente pela sua gestora **Andréa dos Santos Calado Rodrigues,** inscrita no CPF/MF **sob o n° ***.976.***-20,** residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

No uso de suas prerrogativas legais, os membros da comissão, designada pela Portaria do Fundo Municipal de Saúde**,** torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Credenciamento nº 001/2025 - FMS.**
Objeto: **Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde em Brejão/PE, por entidades de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no âmbito deste Município, conforme informações descritas no edital e anexos.** Em favor da Empresa credenciada: **FUNDAÇÃO VIDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75,** com sede na Avenida Thompson, 114, Heliopolis – Garanhuns/PE. Representada pelo seu presidente o Sr. **Alan Gualberto Teixeira**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.620***-46**, residente e domicílio na cidade de Garanhuns/PE. O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor global é de **R$ 12.258.151,20 (doze milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).** Com fundamento no Art. 75, VIII, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 10 de março de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B9D20421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 017, de 06 de abril de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, PARTE DE TERRENO RURAL SITUADO NO SITIO CURIQUINHA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art.10, inciso XVII e Art. 65, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO, que conforme preceitua José dos Santos Carvalho Filho "servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel para permitir a execução de obras e serviços de interesse coletivo";

CONSIDERANDO que servidão administrativa não importará em perda da propriedade pela proprietária do imóvel;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é um princípio constitucional brasileiro (Art. 5º, XXIII) que determina que bens móveis, imóveis, rurais ou urbanos devem ser utilizados não apenas para o benefício do proprietário, mas também em prol do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a flagrante necessidade de se estabelecer uma servidão administrativa na área onde foi perfurado o poço artesiano executado com recursos públicos que integra o Sistema de Abastecimento de Água – SAA que beneficia as comunidades rurais dos Sítios Curiquinha, Sambaiba e Limeira;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o instrumento legal que beneficiará às 208 famílias das comunidades rurais que são abastecidas pelo Sistema de Abastecimento de Água -SAA, desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa aqui pode ser chamada de "servidão de infraestrutura", pois, visa apenas outorgar a utilização da área pelo poder público municipal para a realização de todos os serviços de manutenção, reparo e operacionalização do poço artesiano que é o equipamento essencial para o Sistema de Abastecimento de Água Potável para as comunidades rurais, não importando, inclusive, em perda da propriedade aos proprietários;

CONSIDERANDO ainda, que a servidão administrativa consolidará uma situação já existente desde 2017, beneficiando os moradores das comunidades rurais (Curiquinha, Sambaiba e Limeira) com o acesso à água potável, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é único detentor da legitimidade para fins de realização de obras de infraestruturas e operacionalização dos Sistemas de Abastecimentos de Águas -SAA, que foram executados com recursos públicos, sejam, de ordem municipal, estadual ou federal;

CONSIDERANDO ainda, que a proprietária da propriedade onde irá se consolidar a servidão administrativa, já se manifestou favorável quanto à utilização da área, mediante o pagamento de indenização;

CONSIDERANDO por fim, que compete privativamente ao Chefe do Poder Público Municipal estabelecer servidões administrativas necessárias à realização dos seus serviços, conforme preceitua o inciso XVII, do art.10, da Lei Orgânica do Município de Brejão.

D E C R E T A:

Art. - 1º. Fica declarada de utilidade pública, com o objetivo de instituir servidão administrativa, em favor do Município de Brejão, com fulcro nos arts. 5º, alínea "h" e 6º, bem como o art. 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como pelo inciso XVII, do art.10, da Lei Orgânica do Município de Brejão, uma área de terras com 350 m², situada no imóvel rural de propriedade da Sra. Ozina de Brito Silva, ou a quem de direito pertencer, encravada no lugar denominado Sítio Curiquinha, zona rural deste Município de Brejão, local onde foi perfurado o poço artesiano em favor das comunidades rurais dos Sítios Curiquinha, Sambaiba e Limeira, obra realizada pelo Governo do Estado de Pernambuco no ano de 2017, através do Programa Água para Todos, tendo como confrontantes: pela frente com estrada vicinal, lado direito com terras do Sr. Pimenta, de outro lado com terras pertencentes aos herdeiros do Sr. Celso Antônio de Brito, e nos fundos com terras do Sr. Pimenta, assim delimitada:

§1º - Inicia-se no marco de coordenadas geográficas 1 - 0774367.00 - 9003882.00, conforme planta anexa;

§2º - Os limites acima mencionados perfazem uma área 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), local onde foi perfurado o poço artesiano que é parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água -SAA, que foi executado com recursos públicos estaduais, pelo Governo do Estado de Pernambuco no ano de 2017, através do Programa Água para Todos.
Art. 2º Pela instituição da servidão administrativa na área, o Município de Brejão, na forma da legislação vigente, invoca o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, instituindo como justa indenização o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), caso seja comprovada através de perícia técnica, algum prejuízo ou desvalorização do bem, que seja suportada pela parte proprietária/serviente.

Art. 3º. A área mencionada no artigo 1º deste Decreto destina-se, exclusivamente, à criação de uma faixa de servidão administrativa objetivando a entrada dos funcionários municipais para à realização dos serviços de infraestrutura, manutenção e operacionalização do poço artesiano que foi perfurado com recursos públicos, e que é o equipamento principal e essencial para a efetiva distribuição de água potável para as mais de 200 famílias beneficiadas.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Brejão, para o fim indicado, o qual compreende o direito de promover e executar, com recursos próprios, as medidas necessárias à manutenção, conservação e inspeção da servidão administrativa prevista neste Decreto.

Art. 5º. A presente servidão administrativa tem o caráter de uso de caráter permanente (perpétua), durando enquanto houver interesse público, ou seja, enquanto subsistir o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água – SAA, em favor da coletividade das comunidades rurais dos Sítios Curiquinha, Sambaiba e Limeira.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Parágrafo único. A servidão administrativa será instituída por escritura pública, cujos emolumentos serão pagos pelo Município e da qual deverá constar que o proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o seu uso e fruição ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro do referido imóvel, de quaisquer atos que o embaracem ou lhe cause dano, além de permitir o acesso para possível manutenção, conservação e inspeção da servidão administrativa pelo Município de Brejão.

Art. 7º. Fica declarada a legitimidade exclusiva do Poder Público Municipal para à realização dos serviços de infraestrutura, manutenção e operacionalização dos poços artesianos que integram os Sistemas de Abastecimentos de Água, existentes na zona rural, e que foram construídos e executados com recursos públicos, sejam de ordem municipal, estadual e federal.

Paragrafo único. Fica terminantemente proibido a todo e qualquer cidadão que, sem a devida autorização do poder municipal, pratique atos que importe na operacionalização e regulação dos sistemas de abastecimento de água, existentes na zona rural, deste município.

Art. 8º. É parte integrante deste Decreto o mapa da área mencionada no art. 1º deste Decreto.

Art. 9º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contidas no Decreto Municipal n. 010, de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, Brejão-PE, 06 de abril de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FB203693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 34.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 23/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 1.327.088,59.

Brejinho – PE, 06 de abril de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA031E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação, de ofício, no Edital da Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. A retificação refere-se à necessidade de alteração da planilha de especificação dos itens 1, 2, 3 e 4, devido a erro na descrição das rotas. Dessa forma, a nova data de abertura da sessão pública fica marcada para o dia 22 de abril de 2026, às 09:00 horas. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitem com a presente retificação.

Brejinho – PE, 06 de abril de 2026.
.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F683C394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação, de ofício, no Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO SÍTIO BREJINHO DE TOMÉ E NO POVOADO VILA DE FÁTIMA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE. A retificação refere-se à necessidade de alteração da planilha orçamentária no Item 3.5, devido a erro no valor unitário do item com acréscimo de exigência de qualificação técnica. Dessa forma, a nova data de abertura da sessão pública fica marcada para o dia 22 de abril de 2026, às 14:00 horas. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitem com a presente retificação.

Brejinho – PE, 06 de abril de 2026.
.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA9A8CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Valor Global: R$ 52.874,70 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 19/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAB29CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 64.713.113/0001-17

OBJETO :AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Valor Global: R$ 407.084,00 (Quatrocentos e Sete Mil Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 19/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:72F3DCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98

OBJETO :AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Valor Global: R$ 4.981,40 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 19/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C3C355F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 10/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 -MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 52.874,70 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

2 - PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 64.713.113/0001-17

Valor Global: R$ 407.084,00 (Quatrocentos e Sete Mil Oitenta e Quatro Reais)

3 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.889.655/0001-98

Valor Global: R$ 4.981,40 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

Brejinho – PE, 17 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:12B3DBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº10/2026,** em favor das empresas**:**

VENCEDORES:

1 -MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 52.874,70 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

2 - PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 64.713.113/0001-17

Valor Global: R$ 407.084,00 (Quatrocentos e Sete Mil Oitenta e Quatro Reais)

3 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.889.655/0001-98

Valor Global: R$ 4.981,40 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

Brejinho – PE, 18 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:41DAA487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 10/2026,** em favor das empresas**:**

VENCEDOR:

1 -MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 52.874,70 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

2 - PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 64.713.113/0001-17

Valor Global: R$ 407.084,00 (Quatrocentos e Sete Mil Oitenta e Quatro Reais)

3 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.889.655/0001-98

Valor Global: R$ 4.981,40 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

Brejinho – PE, 18 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D28F94B7

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS ATA N° 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ATA
N° 001/2026

"Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Brejinho-PE, com fins de reformulação dos novos membros do conselho."

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura em sessão ordinária convocada com a finalidade de realizar a eleição e recomposição dos membros do referido conselho, bem como discutir diretrizes e encaminhamentos para o fortalecimento das políticas culturais do município. A reunião foi aberta pela então presidente, Marcela Pereira da Silva, que deu início aos trabalhos saudando cordialmente todos os presentes e destacando a importância daquele momento como um marco de renovação, continuidade e fortalecimento das ações culturais, ressaltando o papel fundamental do conselho como instância de participação social e construção coletiva das políticas públicas culturais.
Estiveram presentes na reunião os conselheiros Adriana Flávia de Jesus Soares, Fernando Silvestre de Oliveira Lira, Ednalva Maria de Sousa Rodrigues, Amauri Soares de Almeida, além de outros conselheiros e representantes da sociedade civil, o que garantiu um ambiente de ampla participação, diálogo e comprometimento com as pautas culturais do município. Dando continuidade, foi realizada a apresentação dos novos membros indicados e eleitos para compor o Conselho Municipal de Cultura, abrangendo representantes do poder público e da sociedade civil, sendo os nomes devidamente lidos, apreciados e acolhidos por todos os presentes.
Compõem o Conselho, como representantes do poder público, pela Secretaria de Cultura e Turismo, o titular Cláudio César da Costa Pereira e a suplente Ednalva Maria de Souza Rodrigues; pela Secretaria de Assistência Social, a titular Kátia Regina Rodrigues Costa e o suplente Davison Jansen Marques Batista; pela Secretaria de Educação e Esportes, a titular Maria do Socorro Silva e o suplente Fernando Silvestre de Oliveira Lira; pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a titular Aurivoneide Maria Santos e a suplente Maria das Graças Feitosa Paixão; e pela Câmara dos Vereadores, o titular Tony Railã Ferreira da Silva e o suplente Felipe Rocha da Costa.

Representando a sociedade civil, passam a compor o conselho, na área de literatura e poesia, o titular Adailton Nunes Vital e a suplente Fátima Djane Rocha Freitas; no segmento de artesanato e economia criativa, a titular Josineide Silva de Lucena Lima e a suplente Adriana Flávia de Jesus Soares; no campo do patrimônio histórico, o titular Melquisedeque Lima do Nascimento e o suplente José Montenegro Nunes Junior; na área de folclore e tradições, a titular Aucilene Rodrigues da Silva e a suplente Maria Laura da Silva; e no segmento de artes visuais e audiovisual, o titular Ronie Lopes da
Costa e o suplente Emerson Virgílio Cavalcanti Matos.

Após a apresentação, todos os conselheiros presentes manifestaram sua concordância com a nova composição, sendo esta aprovada por unanimidade, com aceitação expressa de todos os membros eleitos. Na sequência, procedeu-se à nomeação da mesa diretora do conselho, ficando definida a seguinte composição:
Kátia Regina Rodrigues Costa como presidente, Melquisedeque Lima do Nascimento como vice-presidente e Aucilene Rodrigues da Silva como secretária, os quais aceitaram formalmente suas respectivas funções e assumiram o compromisso de exercer seus cargos com responsabilidade, ética e dedicação.
Em seguida, foram iniciadas as discussões acerca das diretrizes e prioridades do novo conselho, momento em que se destacou o forte engajamento dos participantes, que contribuíram com reflexões, sugestões e encaminhamentos voltados ao fortalecimento das políticas culturais do município. Ficou estabelecido, de forma consensual, que o novo conselho se compromete a dar continuidade aos projetos culturais já existentes, reconhecendo a importância das iniciativas anteriormente desenvolvidas e assumindo a responsabilidade de ampliá-las e fortalecê-las. Nesse contexto, foi amplamente discutida a necessidade de continuidade do PROMFAC, entendido como um instrumento essencial para o incentivo à produção cultural local, valorização dos artistas e democratização do acesso à cultura.
Além disso, foi apresentada e debatida a proposta de criação do Conservatório Municipal de Artes e Música, sendo esta acolhida com entusiasmo por todos os conselheiros, que reconheceram seu potencial como espaço de formação artística, desenvolvimento de talentos e valorização da identidade cultural do município. Durante as falas, ficou evidente o compromisso coletivo dos membros em atuar de forma ativa e participativa, fortalecendo a integração entre o poder público e a sociedade civil, e contribuindo para a construção de uma política cultural mais inclusiva, democrática e transformadora.
Por fim, a presidente eleita, Kátia Regina Rodrigues Costa, fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em sua nomeação, reafirmando seu compromisso com uma gestão pautada no diálogo, na escuta ativa e na construção coletiva, destacando que o conselho será um espaço aberto à participação e à valorização de todas as expressões culturais do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela secretária e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D3001753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTE NO DECRETO Nº 039/2022 DA LEI MUNICIPAL Nº 403/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 403/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do valor das diárias;

CONSIDENRANDO a tabela do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal, conforme a Lei Municipal nº 403/2014, foi atualizada pelo Decreto nº 039/2022 de 27 de junho de 2022;

CONSIDENRANDO a faculdade do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 403/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2022 de 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o IPCA (IBGE) no período de 06/2022 a 02/2026 foi de 16,68%;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam reajustados os valores do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 403, de 08 de maio de 2014, e o Decreto nº 039/2022, de 27 de junho de 2022, conforme tabela abaixo:

	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
Localidades	Prefeito e Vereadores	Secretários (assemelhados, assessores e contratados)	Motoristas	Demais Servidores
Brasília (Com Pernoite)	935,00	700,00	350,00	466,00
Brasília (Sem Pernoite)	585,00	466,00	175,00	235,00
Recife e demais capitais (com pernoite)	585,00	350,00	128,00	235,00
Recife e demais capitais (sem pernoite)	290,00	175,00	93,00	116,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (com pernoite)	585,00	350,00	105,00	175,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (sem pernoite)	235,00	128,00	65,00	105,00
Demais localidades (acima de 75 KM)	128,00	70,00	65,00	65,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 23 de março de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7F356141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 17/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 17/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre o chamamento público para composição do Comitê Municipal de Turismo de Brejinho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 526 de 27 de setembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Turismo;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança participativa e a articulação entre poder público e sociedade civil no desenvolvimento do turismo;
CONSIDERANDO as diretrizes da política nacional de turismo quanto à descentralização e regionalização;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **Chamamento Público** para inscrição de interessados em compor o **Comitê Municipal de Turismo de Brejinho - PE**, instância de apoio técnico e consultivo ao Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Turismo tem por finalidade:

I – Assessorar o Conselho Municipal de Turismo nas ações de planejamento e gestão;

II – Colaborar na elaboração do Inventário da Oferta Turística;
III – Contribuir na construção do Plano Municipal de Turismo;
IV – Apoiar a promoção e divulgação do destino turístico;
V – Propor ações para o desenvolvimento sustentável do turismo local.

Art. 3º - Poderão participar do processo de inscrição:

I – Representantes do setor de alimentação (bares, restaurantes, lanchonetes);
II – Representantes de meios de hospedagem;
III – Artesãos, artistas e produtores culturais;
IV – Guias de turismo, condutores e agentes locais;
V – Representantes do comércio e serviços;
VI – Instituições públicas e privadas;
VII – Cidadãos com interesse comprovado no desenvolvimento do turismo.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 13 de abril de 2026, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível:

I – Na sede da Secretaria Municipal de Turismo/Cultura;
II – No Link da bio do instagram da Secretaria de Cultura e Turismo;
III – Por meio de formulário eletrônico.

Art. 5º - A seleção dos participantes será realizada pelo Conselho Municipal de Turismo, observando-se:

I – Representatividade dos segmentos;
II – Experiência ou atuação no setor;
III – Compromisso com as atividades do Comitê.

Art. 6º - O Comitê será composto por até 10 membros titulares, podendo contar com suplentes, conforme definido pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7º - O exercício das atividades no Comitê Municipal de Turismo será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º - O mandato dos membros será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante deliberação do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º - O Comitê funcionará mediante reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme calendário definido pelo Conselho.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, em 06 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F86BB0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

ERRATA: Na publicação datada de 16/03/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4053, Código Identificador AEAACF53.

ONDE SE LÊ – Buenos Aires/PE, 13 de março de 2025.

LEIA-SE – Buenos Aires/PE, 13 de março de **2026.**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:D28767A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 001/2026 cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL GENTIL GOMES PEREIRA NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRESPE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência.

Empresa vencedora:

COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.079.262/0001-56,** no valor de R$: 1.379.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais).

Buenos Aires/PE, 06 de abril de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:70EDDCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES /PE).

Dispensa Eletrônica Nº 002/2026. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa para Aquisição **de 02 (duas) MOTOCICLETAS, MODELO TRAIL OU STREET, NOVA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação no município de Buenos Aires-PE**, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12h:00min do dia 07/04/2026 até às 09h:30min do dia 13/04/2026.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, LICITAR DIGITAL. Valor total estimado **R$: 51.573,46 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 13/04/2026 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio

Eletronico www.licitardigital.com.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e prefeitura@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 06 de abril de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:CDB7839A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 49 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento do servidor desta Câmara, Jonatas Germano da Silva (matrícula 6973501), datado de 03/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, de forma parcelada, ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, Jonatas Germano da Silva (matrícula 6973501), sendo o primeiro período de fruição de 25/02/2026 a 26/03/2026, referente ao período aquisitivo de 27/08/2020 a 27/08/2025.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 25/02/2026.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:68A0F719

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 55 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno desta Câmara;

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 29/02/2024, exarado nos autos do Requerimento do servidor Filipe Wanderley Albuquerque (matrícula 60394), o qual pleiteou a concessão de licença prêmio;

Considerando que o servidor já fruiu a primeira parcela (trinta dias) da licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/07/2022), concedida pela Portaria nº 20 de 29/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder segunda parcela de licença prêmio ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, Filipe Wanderley Albuquerque (matrícula 60394), pelo prazo de 05/03/2026 a 03/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 05/03/2026.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F68B8F12

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA Nº 010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar a numeração da Lei Municipal nº 4.110, publicada em 17 de novembro de 2025, no Diário da AMUPE:

Onde se lê: Lei nº 4.110/2025; leia-se: Lei nº 4.126/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2025

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:837DE717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00015/2026. AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00015/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00015/2026.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00015/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00015/2026 Contratação de empresa especializada para quisição de eletrodomésticos, compreendendo bebedouros, refrigeradores, micro-ondas e aparelhos de televisão, destinados a atender às necessidades das unidades administrativas e de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de R$ 63.541,00. Empresa: YAHMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 63.495.053/0001-40. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP.
Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos
Secretario Executivo
Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:9BC83B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00016/2026. AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00016/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00016/2026.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00016/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00016/2026 Contratação de empresa especializada para Aquisição de protetor solar, em embalagem de 120 ml, com fator de proteção solar (FPS) 70, destinado à proteção dos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que exercem atividades predominantemente ao ar livre, com exposição à radiação solar, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **R$ 63.800,00**. Empresa: META EMPENHO SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 35.503.809/0001-10. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos
Secretario Executivo
Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:CB20521C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025
Processo Licitatório nº 002/2025
Dispensa de licitação nº 002/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ nº 31.781.774/0001-20.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:4EE26BD1

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025
Processo Licitatório nº 003/2025
Dispensa de licitação nº 001/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.207.945/0001-82**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.
Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:29B5BE40

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025
Processo Licitatório nº 003/2025
Dispensa de licitação nº 001/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.207.945/0001-82**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica para auxílio na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termo de Referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos de compras e/ou contratação de serviços, referentes ao Contrato nº 003/2025 assinado em 01/04/2025, Em decorrência deste acréscimo, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na forma do artigo Art. 124, Inciso I, b), da Lei Federal nº 14.333/2021, unilateralmente pela administração, respeitando o percentual de 25% permitido pela legislação.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.333/2021 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 1.000,00 (Um mil reais), passando o valor total para R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:3FA16820

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025
Processo Licitatório nº 004/2025
Dispensa de licitação nº 002/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÍBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.487.243/0001-46.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:936E162C

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025
Processo Licitatório nº 004/2025
Dispensa de licitação nº 002/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÍBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.487.243/0001-46.**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:03B15146

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025
Processo Licitatório nº 006/2025
Dispensa de licitação nº 004/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS TENÓRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.949.472/0001-26.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:2D327DBC

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025
Processo Licitatório nº 006/2025
Dispensa de licitação nº 004/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS TENÓRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.949.472/0001-26.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:B2367AE2

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025
Processo Licitatório nº 010/2025
Dispensa de licitação nº 008/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: A. DA SILVA PONTES LEMOS, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 42.434.242/0001-33.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:3F8F4299

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025
Processo Licitatório nº 013/2025
Inexigibilidades de licitação nº 003/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Sala 905, andar 09, Empresarial Times, Bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.560.585/0001-32.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 04 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:E3C9864F

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025
Processo Licitatório nº 014/2025
Dispensa de licitação nº 011/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38.**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:37BCABE1

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025
Processo Licitatório nº 016/2025
Dispensa de licitação nº 013/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: 41.713.303 MARCOS ANTÔNIO ALVES MORAIS inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 41-713-303/0001-39.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:4378265F

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025
Processo Licitatório nº 018/2025
Dispensa de licitação nº 014/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: MARIA IARA DO Ó, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.289.784-94**.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:E43EFC08

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025
Processo Licitatório nº 019/2025
Dispensa de licitação nº 015/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: POSTO ALBELANA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.038.811/0001-70.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:583B41EB

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025
Processo Licitatório nº 010/2025
Dispensa de licitação nº 008/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: A. DA SILVA PONTES LEMOS inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 42.434.242/0001-33.**
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.
A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:5A6B649D

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025
Processo Licitatório nº 010/2025
Dispensa de licitação nº 008/2025
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.
Empresa Contratada: A. DA SILVA PONTES LEMOS inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 42.434.242/0001-33.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Supressão** de prestação dos serviços manutenção de micros computadores, tablets e impressoras, ao Contrato nº 010/2025 assinado em 04/04/2025, na forma do artigo 124, inciso I da Lei federal nº 14.133/21. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:D10AB1FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2026-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com implementos (grade aradora rebocável com discos), com combustível e operador por conta da contratada, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no Termo de referência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-PMC

Empresa Registrada: **BRISA AUTO LOCACOES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.604/0001-05, sediada na Rua Av. Margens da PE 270, nº 39, Centro, Tupanatinga - PE, CEP: 56.540-000, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 419.991,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais)**, conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017.	3.300	HORAS	127,27	419.991,00

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Praça José Tavares, nº 59, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de março de 2026.

ERIK MEDEIROS GALINDO
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erik Medeiros Galindo
Código Identificador:81BF9977

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2026-FME
Concorrência Eletrônica nº 001/2026-FME

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY,** através **Emenda Parlamentar nº 202539130001**, conforme as diretrizes e especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital.

CONTRATO Nº:025/2026-FME
VALOR DO CONTRATO: **R$ 430.684,90 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 59.154.679/0001-16

CONTRATADA: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:N° **46.360.858/0001-68**

DATA DA ASSINATURA:26/03/2026.
VIGÊNCIA:04 (quatro) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 26 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:26D32BDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Ensino de Calçado - PE, conforme condições, exigências e especificações constantes no edital e seus anexos.

CONTRATO Nº: 026/2026

VALOR DO CONTRATO: **R$: 63.635,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**;

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.**
CNPJ:N° **59.154.679/0001-16**

CONTRATADO: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA**.
CNPJ:N° 12.498.712/0001-61.

DATA DA ASSINATURA:06/04/2026.
VIGÊNCIA:06/04/2026 à 31/12/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de abril de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:6B568C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
Processo Licitatório Nº 001/2025
Pregão Eletrônico Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CALUMBI/PE e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – Calumbi/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.502.090/0001-35, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **ALISSON JOSÉ DA SILVA**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, neste ato representada por **KARINE FERNANDES PERRELLA**, já qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 001/2025, referente à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde do Município de Calumbi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato justifica-se pela **necessidade contínua e indispensável da prestação dos serviços**, considerados essenciais ao funcionamento das unidades de saúde do Município, especialmente no que se refere ao manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.
Ressalta-se que:

• Os serviços vêm sendo executados de forma **regular e satisfatória** pela contratada, conforme atestos da fiscalização contratual;
• A interrupção dos serviços comprometeria o funcionamento das unidades de saúde e poderia acarretar riscos sanitários e ambientais;
• Os preços contratados permanecem **compatíveis com os praticados no mercado**, demonstrando-se vantajosos para a Administração;
• Há **previsão contratual para prorrogação**, conforme Cláusula Segunda do contrato original;
• A prorrogação está em conformidade com os artigos **106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizado o interesse público na continuidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **28 de março de 2026 a 28 de março de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Permanece o valor mensal de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)** para o período prorrogado.

Parágrafo único: O contrato poderá ser reajustado conforme índice previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2026 e 2027, conforme disponibilidade orçamentária:

ÓRGÃO: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.2008.2062.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2025, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos **106, 107 e 124** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

CALUMBI-PE, 28 de março de 2026.

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Saúde
Contratante

Brascon Gestão Ambiental LTDA
CNPJ nº 11.863.530/0001-80
KARINE FERNANDES PERRELLA
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:3EEC2518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2026

Processo Licitatório n° 008/2026

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

CONTRATO Nº 008/2026-PMC

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de março de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2011.0000 - PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Camutanga/PE, 31 de março de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7EFB5A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - FMS

CONTRATO Nº 006/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA** com sede situada no seguinte endereço Rua Fernando de Noronha, 780, São José Garanhuns/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93, neste ato representado pela **Sra** CICERA FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº 077.XXX.XXX-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 951698, SDS - PE, residente e domiciliada no(a) RUA DO QUILOMBO, 129, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP 55295180, BRASIL simplesmente denominado. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados de 23/02/2026 a 23/02/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$ 220,232,80** (Duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) .**FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

Capoeiras, 23 de Fevereiro de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A2689BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026 PREGÃO Nº.: 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATO Nº 017/2026. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário destinado às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23** Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA: PEROLA MOVEIS LICITAÇÕES FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 36.580.941/0001-99**Rua A, 521, 521, Nova Itabuna, Itabuna, Bahia, por intermédio do seu representante legal o Sra. TAYNÃ SANTANA SANTOS, CPF nº 046.XXX.XXX -12. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 31/03/2026 a 31/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 336.230,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais)

Capoeiras – PE, 31 de Março de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:37AC2F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026 PREGÃO Nº.: 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATO Nº 018/2026. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23** Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA: DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.889.263/0001-85,** RUA GARGANELA, 140, CANAVIAL, Ribeirão, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sr. IVAN INÁCIO DA SILVA, CPF 898.xxx.xxx -53. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 31/03/2026 a 31/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Capoeiras – PE, 31 de Março de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:3532F66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026 PREGÃO Nº.: 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATO Nº 019/2026. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23** Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA: M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ nº 29.378.140/0001-80** RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640, PRADO, Recife, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sra. MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO, CPF nº 035.xxx.xxx -08. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 31/03/2026 a 31/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 464.250,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Capoeiras – PE, 31 de Março de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A5228DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO Nº.: 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

CONTRATO Nº 020/2026.OBJETO: Aquisição de Mobiliário destinado às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23** Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02,** RODOVIA BR 423, 173, HELIOPOLIS,

Garanhuns, Pernambuco**,** por intermédio do seu representante legal o Sr. JOSELITO BARROS SOUTO, CPF nº 527.XXX.XXX - 49**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 31/03/2026 a 31/03/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 79.887,60 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Capoeiras – PE, 31 de Março de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:411FE122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 007/2026 E 008/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.422.071/0001-71.** Valor total **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).** Data de assinatura do contrato: 27 de março de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 32.951.008/0001-20.** Valor total **R$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: 27 de março de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:12B7DD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 052/2026** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **51.334.681 ERLAN BARBOSA DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.334.681/0001-65.** Valor total **R$ 10.604,50 (dez mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 01 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 01 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:075E0D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2026 – Pregão Eletrônica nº. 010/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 1.074.214,18 (um milhão setenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e dezoito centavos). Início do acolhimento: 07/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 22/04/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 06/04/2026.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:E812EC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a revogação integral do Decreto Municipal no 012, de 06 de setembro de 2019, que regulamenta as funções gratificadas constantes no Anexo XVI da Lei Municipal no 833/2012 (sucedida pela Lei Municipal no 1.170/2025), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal no 1.170/2025 (que sucedeu a estrutura organizacional da Lei Municipal no 833/2012);

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura remuneratória e das normas de concessão de vantagens aos servidores públicos municipais frente à nova realidade legislativa imposta pela Lei Municipal no 1.170/2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto Municipal no 012, de 06 de setembro de 2019, que regulamentava a concessão de gratificações específicas aos cargos de Médico Plantonista e Médico de PSF, cujas bases originárias na Lei Municipal nº 833/2012 foram recepcionadas e/ou sucedidas pela Lei Municipal no 1.170/2025.

Art. 2º – Em decorrência da revogação prevista no artigo anterior, cessam-se imediatamente os pagamentos das gratificações vinculadas ao desempenho de metas pré-fixadas (Faixas A a E) incidentes sobre o salário base dos referidos cargos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. Carnaíba/PE, 01 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2C35F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 143/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** a senhora **WEDYLA HELENI OLIVEIRA PATRIOTA** do cargo de **Coordenadora do Programa Saúde na Escola** – no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6507C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2026 – Pregão Eletrônica nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, INCLUINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), A SER EXECUTADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor estimado total de R$ 3.644.898,68 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Início do acolhimento: 07/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 17/04/2026 às 08h:30. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 06/04/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D458AAF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 014/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 555.233,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 06/04/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8166CE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 015/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2026-FMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM O DIABETES NO MUNICIPIO DE CARPINA - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 564.108,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 06/04/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:42A11315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 016/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DIGITAIS ADULTO E INFANTIL PARA OS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS´S) DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 123.678,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 17/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 06/04/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5F3EDF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 022/2026-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2026-PMC. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CHIPS (SIM CARDS) E GESTÃO DAS LINHAS, INCLUINDO VOZ, DADOS MÓVEIS E PORTABILIDADE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 214.500,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 06/04/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E98BAD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2026

PORTARIA N° 217/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora,ROSÂNGELA MARIA BISPO DA SILVA,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll,da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 6 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:BE10A3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2026

PORTARIA N° 218/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -CONCEDER a Senhora,ROSÂNGELA MARIA BISPO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll,da secretaria de ADMINISTRAÇÃO,a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 6 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:B69CEA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 016/2026

DECRETO Nº 016/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.021, de 20 de março de 2026, estabelecendo as normas de execução do Programa de Fornecimento de Materiais de Higiene e Proteção Pessoal aos comerciantes das feiras livres de Carpina.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pelo art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pelas condições sanitárias e de saúde pública nos logradouros destinados ao comércio popular;
CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a organização e a valorização da atividade dos feirantes e pequenos comerciantes locais;
CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que definiram os itens essenciais para a proteção e higiene no ambiente das feiras livres;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Fornecimento de Materiais de Higiene e Proteção Pessoal aos comerciantes, feirantes e trabalhadores das feiras livres de Carpina, definindo a composição dos kits, os critérios para recebimento e as obrigações dos beneficiários.
Art. 2º O Programa será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com o apoio técnico da Vigilância Sanitária e da Secretaria de Serviços Urbanos.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DOS KITS

Art. 3º O Município de Carpina fornecerá gratuitamente kits compostos por materiais de higiene ambiental e de proteção pessoal.
Art. 4º Os itens que irão compor cada kit são:
I - Vassoura para uso em áreas externas;
II - Pá de recolhimento de detritos;
III - Lixeira com capacidade para até 100 litros;
IV - Camisas personalizadas com proteção contra radiação ultravioleta (UV);
V - Bonés personalizados com a identidade visual do programa.
Parágrafo único. A composição dos kits poderá sofrer alterações periódicas por ato da Secretária de Desenvolvimento Econômico, observadas as orientações das autoridades de saúde e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ENTREGA

Art. 5º Terão direito ao recebimento dos materiais os comerciantes e trabalhadores regularmente cadastrados junto à SDEIC e que atuem nas feiras livres organizadas ou autorizadas pelo Município.
Art. 6º A entrega dos kits fica condicionada a:
I - Regularidade cadastral atualizada, comprovada mediante o recadastramento realizado na Casa Bora Empreender ou outro local designado pela SDEIC;
II - Cumprimento das normas municipais de funcionamento e ocupação do solo previstas no Código de Posturas e em normas de limpeza urbana;
III - Assinatura do Termo de Responsabilidade e Cautela no ato do recebimento dos itens.
Art. 7º A periodicidade de reposição dos materiais será definida por ato administrativo da SDEIC, considerando a vida útil estimada de cada item e a necessidade de manutenção dos padrões de higiene e segurança.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

Art. 8º O beneficiário assume o compromisso de:
I - Utilizar os itens de proteção pessoal (camisa e boné) durante todo o horário de comercialização na feira livre;
II - Manter a lixeira, a vassoura e a pá em boas condições de conservação e higiene no seu local de trabalho;
III - Realizar a varrição e o acondicionamento adequado de todo o lixo produzido em sua área de atuação, durante e ao final de cada expediente;
IV - Não comercializar, doar ou ceder a terceiros os itens recebidos, que são de uso exclusivo para as atividades nas feiras livres de Carpina.
Art. 9º O descumprimento das normas deste Decreto ou o uso inadequado dos materiais sujeitará o beneficiário às sanções de advertência, suspensão da licença de funcionamento e, em caso de reincidência, exclusão definitiva do programa.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SDEIC, podendo ser suplementadas se necessário, conforme os artigos 7º e 8º da Lei nº 3.021/2026.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 06 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:EAB5B4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.028/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.028 DE 06 DE ABRILDE 2026

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, altera as Leis Municipais nº 2.043/2025 e 2.088/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, integrando a estrutura organizacional básica da Administração Direta.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras tem por finalidade a gestão centralizada das contratações públicas de bens, serviços e obras, competindo-lhe:
I - Realizar e coordenar os processos licitatórios e dispensas de licitação para obras e serviços em geral;
II - Executar a padronização, aquisição, guarda e distribuição de materiais e insumos da Prefeitura;
III - Gerenciar as compras corporativas e o sistema de registro de preços;
IV - Administrar e fiscalizar formalmente os contratos administrativos de fornecimento e prestação de serviços, bem como convênios e instrumentos congêneres;
V - Realizar pesquisas de mercado para balizar os custos das contratações públicas. Parágrafo único. Excetuam-se das competências desta Secretaria os atos relativos a recrutamento, seleção, treinamento, folha de pagamento e demais contratos de natureza estritamente funcional (Recursos Humanos), que permanecem sob a competência da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E REMANEJAMENTO

Art. 3º Fica extinto, na estrutura da Secretaria de Administração, o cargo de Secretário(a) Executivo(a) de Licitação.
Parágrafo Único – Ficam extintos 6 (seis) cargos de Assessor Especial III.
Art. 4º Ficam remanejados da Secretaria de Administração para a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras os cargos em comissão de Diretor, Gerente e Assessor Especial, que desempenham funções de apoio logístico, suprimentos e contratos administrativos relacionados à competência da nova Secretaria

Municipal e de Licitação Pública, mantendo-se na Administração os cargos destinados à gestão de Recursos Humanos, Pessoal e Patrimônio.
Art. 5º Fica criado 01 (um) cargo de Secretário(a) Municipal de Licitações, Contratos e Compras (Símbolo CCS).
Art.6º Fica remanejada da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, a Secretaria Executiva de Contratos.
Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Processo Administrativo, regulamentada através de Decreto Municipal, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam mantidas as competências da Secretaria de Administração quanto ao controle de pessoal e exames de saúde dos servidores.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta Lei.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026, para redistribuição das dotações orçamentárias entre as unidades orçamentárias instituídas a partir desta lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 10º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a alterar as competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como as composições dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, com as alterações decorrentes desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo próprio, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carpina, 06 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:F0027B20

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.029/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.029 DE 06 DE ABRILDE 2026

Dispõe sobre o reajuste do Piso Municipal do Magistério Público da Educação Básica do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) sobre o Piso Municipal do Magistério Público da Educação Básica do exercício de 2025, fixado no valor de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Parágrafo único. Após a aplicação do reajuste previsto no caput, o valor do Piso Municipal do Magistério para o exercício de 2026 passa a ser de R$ 5.135,50 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Terão direito ao reajuste de que trata o artigo anterior os profissionais do magistério público municipal que percebam remuneração inferior ao valor do piso estabelecido para o exercício de 2026.
Parágrafo único. As demais jornadas serão remuneradas proporcionalmente às horas trabalhadas, observada a carga horária de cada profissional do magistério municipal.
Art. 3º Aos profissionais do magistério público municipal que já percebam remuneração em valor superior ao piso fixado nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica assegurado:
I – o reajuste de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor do Piso Municipal do Magistério referente ao exercício de 2025, proporcional à carga horária do profissional do magistério, a partir da publicação desta lei;
II – o pagamento de ABONO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, em caráter transitório e excepcional, correspondente a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre o valor do Piso Municipal do Magistério referente ao exercício de 2025, proporcional à carga horária do professor, pago aos que estiverem em efetivo exercício do magistério municipal, em parcela única, referente ao período compreendido entre novembro de 2026 e outubro de 2027, não sendo este valor incorporado à carreira ou considerado para qualquer efeito de cálculo de vantagens futuras.

Art. 4º O Abono de Valorização do Magistério descrito no inciso II do artigo 3º desta Lei será pago de acordo com o seguinte cronograma:
I – Parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total, a ser paga em novembro de 2026;
§ 1º O abono previsto nesta Lei não possui natureza salarial ou remuneratória, sendo devido em caráter transitório e eventual.
§ 2º O abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito, não servindo de base de cálculo para férias, décimo terceiro salário, quinquênios, insalubridade, adicional de tempo de serviço, aposentadoria, pensão ou quaisquer outras vantagens.
§ 3º Sobre o valor do abono não incidirá contribuição previdenciária, nos termos do art. 28, § 9º, da Lei Federal nº 8.212/1991.
§ 4º O pagamento do abono, inclusive a antecipação da parcela, está condicionado à disponibilidade financeira do FUNDEB.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 6º O reajuste do piso salarial municipal do magistério e o reajuste anual aos demais ocupantes da carreira do magistério não repercutem automaticamente em toda a carreira, não gerando reflexos automáticos sobre as demais parcelas remuneratórias ou vantagens funcionais.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, os critérios necessários à execução desta Lei, caso haja necessidade.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, para os profissionais que recebem remuneração inferior ao novo piso do magistério municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Os efeitos financeiros do reajuste previsto no inciso I do art. 3º desta Lei produzem-se a partir da data de sua publicação, e o Abono de Valorização do Magistério previsto no inciso II do mesmo artigo será pago na forma e no prazo estabelecidos no art. 4º.

Carpina, 06 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:BF29C27B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 00010/2026. CDC. **Credenciamento Nº 00001/2026**. Serviço. **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos, com foco na realização de exames de ressonância magnética, destinados a atender os pacientes da rede municipal de saúde do Município de Casinhas – PE.** Valor: **R$338.612,85.**Início do Recebimento de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **A partir do dia 07 de abril de 2026**. Prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 05 (cinco) dias úteis, em observância ao disposto no edital. Local de divulgação do resultado: Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Fim do Recebimento de documentos e proposta de preços: **O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:6A6BE4AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 00012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. Valor: R$1.219.737,68.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 31/03/2026

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2DA1E4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Processo Nº: 00047/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas–PE, bem como de suas Secretarias e dos órgãos participantes, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$3.120.741,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp,licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 31/03/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8E2C6806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 029/2025

Dispensa de Licitação Nº: **007/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **LICONV SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **22.292.639/0001-20**, com sede na **Avenida Projetada 2, Loteamento Novo Salgueiro**, Nº: **223, Bairro Nossa Senhora das Graças**, na cidade de **Salgueiro**, Estado de **Pernambuco**, neste ato representada pelo Sr. **José Vianey Nogueira Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **043.784.994-99**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:397A3F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 030/2025

Dispensa de Licitação Nº: **007/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: **LICONV SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **22.292.639/0001-20**, com sede na **Avenida Projetada 2, Loteamento Novo Salgueiro**, Nº: **223, Bairro Nossa Senhora das Graças**, na cidade de **Salgueiro**, Estado de **Pernambuco**, neste ato representada pelo Sr. **José Vianey Nogueira Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **043.784.994-99**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

MARIA LINDIANA AALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AD804942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - FG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 028/2025

Dispensa de Licitação Nº: **007/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **LICONV SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **22.292.639/0001-20**, com sede na **Avenida Projetada 2, Loteamento Novo Salgueiro**, Nº: **223, Bairro Nossa Senhora das Graças**, na cidade de **Salgueiro**, Estado de **Pernambuco**, neste ato representada pelo Sr. **José Vianey Nogueira Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **043.784.994-99**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:85068A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital do Processo de Contratação nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Registro de Preços nº 004/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios remanescentes, correspondentes aos itens que restaram fracassados ou desertos no Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025, destinados ao atendimento contínuo das demandas do Hospital Municipal João Pereira Andrade, integrante da rede municipal de saúde do Município de Condado/PE, com valor total estimado de R$ 33.943,80 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); a sessão pública será realizada no dia 20 de abril de 2026, às 09h00, por meio do sistema BNC (www.bnc.com.br), podendo maiores informações ser obtidas pelo telefone (81) 3642-1031 ou pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 06 de abril de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A0F9AAC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a **republicação** do Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Correntes - PE, conforme Termo de Referência Retificado. Valor máximo aceitável R$ 472.418,54 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 07/04/2026 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 17/04/2026 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 17/04/2026 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 06/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B8013443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2024

1º Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO Nº. 023/2024. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA – EPP - inscrita no CNPJ: 23.726.843/0001-75, referente aos itens 01 e 02 registrados no Contrato nº. 023/2024, que tem por objeto Fornecimento Parcelado de combustível automotivos Óleo Diesel e Gasolina Comum, para

atender as necessidades da das diversas secretarias municipais da prefeitura de Correntes/PE.
Item 01, descrição: O Termo Aditivo é de que o valor unitário do Combustivel (Óleo Diesel) que era de R$ 6,41 passará para R$ 7,50.
Item 02, descrição: O Termo Aditivo é de que o valor unitário do Combustivel (Gasolina Comum) que era de R$ 6,19 passará para R$ 6,87.
Fundamentado no artigo 135. Inciso I, e no Art. 124, inciso II, alínea d), da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores e informações que constam no Processo Licitatório nº. 014/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2025.

Correntes/PE, 01/04/2026.

JEFFERSON DE MELO TENÓRIO
Secretario de Governo

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:856B2339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026- FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às ações do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadas às Cozinhas Comunitárias e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Cortês/PE**. Valor Estimado de **R$ 574.953,92 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 07 de abril de 2026** até o **dia 17 de abril de 2026, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **17 de abril de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 17 de abril de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 06 de abril de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8B287DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FME CONCORRÊNCIA Nº 001/2026- FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2026-FME. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026-FME. Serviço de Engenharia. Tipo maior desconto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO–DE–OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, EM APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA–PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$1.200.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 24 de abril de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 06/04/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:29A49C68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2024 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA E SISTEMAS PARA ATENDIMENTO A TODA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.** Empresa: PAULO HERBERT & ARAUJO CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 06/12/2027. Custódia, 05/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestora do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2FE82384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2026-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026-FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº 007/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026-FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE (01) UMA MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE. Valor: R$24.783,33.Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 17 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cpl.custodiape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 06/04/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4A6C086D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLOS E SALGADOS, PRONTOS PARA CONSUMO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$104.238,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 17 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 06/04/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4D6AB098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 007/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES E PLANEJAR ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.- REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo do Município de Dormentes, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Presidente, o **SR. LOMANTO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e, **PLANEJAR ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.833.328/0001-82, com sede no Sítio Lagoa de Baixo, n.° 10, sala 01, zona rural de Dormentes-PE, neste ato representada por **LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 069.236.144-81, residente e domiciliado em Dormentes/PE, em decorrência do Processo Administrativo **n.º 007/2025**, Dispensa N.º **007/2025,** e conforme determinações contidas na Lei N.º 14.133/2021, resolvem, de comum acordo, ADITAR O CONTRATO **N.º 007/2025**, celebrado entre as partes, com base nas Cláusulas a seguir expostas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato **n.º 007/2025** tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e planejamento da área de licitações e contratos administrativos, incluindo:
Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
Redação de Termos de Referência e minutas de Editais e Contratos;
Apoio na fase preparatória das contratações;
Implantação e acompanhamento em plataformas digitais.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência transcrito na Cláusula Quarta do instrumento de avença, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N.º 14.133/21, por mais 09 (nove) meses, a partir de 01 de abril de 2026 finalizando em 31 de dezembro de 2026;
CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento de avença.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes(PE), 31 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
Contratante

PLANEJAR ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Republicada para correção do texto da Matéria publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2026. Edição 4066***

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:BC9AAE73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N 032/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação pela notória especialização do objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE E OPERACIONAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ESCADA/PE,** a empresa **INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONOMINO E PROMOÇÃO HUMANNA – INSTITUTI MANDACARU,** inscrita no CNPJ nº **06.156.367/0001-85**, baseada no art. 74, III, "f" e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao tempo em que ratifico.

Escada/PE, 24 de Março de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8EF3C131

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 103/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TFD E HEMODIÁLISE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **G.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.675.360/0001-54. **PRAZO**: A prorrogação de prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2026, encerrando-se em 18 de fevereiro de 2027. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:54274461

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 CONTRATO Nº 099/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DESPORTISTAS RUBENS ROBERTO DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **Valor total**: **R$ 9.409.931,29 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte nove centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 25 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2B428DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 CONTRATO Nº 100/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, NOVO (0KM), ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 057700/2025 (ITEM ANULADO/FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025 E 001/2026). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.725.523/0001-33. **Valor total**: **R$ 1.460,210,00** (**hum milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e dez reais**).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:066C573D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 CONTRATO Nº 095/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO DEARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CC PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.588.928/0001-71. **Valor total**: **R$ 43.135,00** (**quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais**).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de *06 (seis) meses* contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:742CBF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 CONTRATO Nº 097/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIROS E OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M³, DOTADO DE SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO, SEM SAÍDA LATERAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **WILL ROBSON M DOS SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E DESENTUPIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.070.786/0001-19. **Valor total**: **R$ 43.200,00** (**quarenta e três mil e duzentos reais**).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de *03 (três) meses* contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 23 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:144EDD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.
CONTRATADA: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76. **ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **10.95% (dez vírgula noventa e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 213.469,32 (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:1AC878BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 48.214.791/0001-89. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **24 de janeiro de 2026,** encerrando-se no dia **23 de janeiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:52DEB046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **13/05/2026, às 09:00 horas**, a sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO LÉO SARAIVA: RUA 22 - AZARIAS SARAIVA MILFONT, RUA 23 - NICEAS SARAIVA, RUA 24 - NEUSA ULISSES BACURAU, RUA 25 - ANA ARISTIDES SAMPAIO ULISSES, RUA 06 - JOSÉ PAJEU FILHO, RUA 28 - ANTONIO SARAIVA BARROS, RUA PROFª MARIA NEIRISMAR DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 1.451.441,57 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CC92FA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **18/05/2026, às 09:00 horas**, a sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, SENDO UM LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, E UM LOCALIZADO NA RUA TAMBORIL 4, DISTRITO DE VIRAÇÃO, MUNICIPIO DE EXU-PE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP 991116/2025 – 1107881-10 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 1.050.442,73 (hum milhão, cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:77E6B683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PRAÇA QUINCO LUNA E ESPAÇO DE LAZER, LOCALIZADOS NO DISTRITO TABOCAS, ZONA RURAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LS CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 58.189.306/0001-18, Valor: R$ 475.900,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 06/04/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C59D6063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – Abertura realizada em 06/04/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PRAÇA QUINCO LUNA E ESPAÇO DE LAZER, LOCALIZADOS NO DISTRITO TABOCAS, ZONA RURAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: LS CONSTRUÇÃO EPP, inscrita no CNPJ nº 58.189.306/0001-18, End.: Rua Jose Vicente de Araujo, nº 157 - Sala A – Bairro Santo Antônio – Barbalha-CE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 06 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:07E7F545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 018/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PRAÇA QUINCO LUNA E ESPAÇO DE LAZER, LOCALIZADOS NO DISTRITO TABOCAS, ZONA RURAL DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **LS CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 58.189.306/0001-18**, Endereço na Rua Jose Vicente de Araujo, nº 157 - Sala A – Bairro Santo Antonio – Barbalha-CE. Valor da Proposta: R$ 475.900,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 06 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:04EE8A81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2026

EMENTA: DETERMINA QUE BARES E RESTAURANTES FIXEM CARTAZES COM MENSAGENS QUE COMBATAM A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a fixarem cartazes com os seguintes dizeres: “A VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER É CRIME: DENUNCIE! DISQUE 180 OU FAÇA UM SINAL DE “X” NA PALMA DA MÃO E MOSTRE-O A UM DE NOSSOS FUNCIONÁRIOS.”
Parágrafo único. O cartaz de que fala o caput será afixado no banheiro feminino ou em outro local de fácil visualização.
Art. 2°- O "Código - Sinal Vermelho" se caracteriza com um pedido de socorro apresentado pela vítima mulher, que pode ser feito com batom e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível. Parágrafo único. O Código poderá ser identificado por outros meios, corno sonoro, através da reprodução das palavras "Sinal Vermelho" pela vítima, ou gestual.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente no que diz respeito à campanha informativa e à capacitação permanente dos profissionais pertencentes ao programa, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021, sejam eles do setor público ou privado.
Art. 4º - Para execução desta Lei o órgão competente poderá executar convênios e outros instrumentos congêneres.
Art. 5º - Esta Lei fica denominada de Elizabeth Moreira de Souza.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Exu - PE, 6 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:AF880AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA GP Nº 05/2026

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Acompanhamento da Implementação da PNAB (Politica Nacional Aldir Blanc) -nomeação da Comissão de Análise das Propostas da PNAB.

O Prefeito do Município de Exu, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a **Lei Federal Aldir Blanc (PNAB)** de Nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão de Análise das Propostas da PNAB para execução da referida lei no município de Exu, com membros da gestão e sociedade civil:
Alvenir Peixoto Tenório, inscrita no CPF.: 198.098.914-15;
Edna Fabiana Santana Ângelo, inscrita no CPF.: 284.972.548-05;
Jadson Antiogenes Alencar Sousa, inscrito no CPF.: 054.035.833-94;
Isejda Araújo Apolinário Diniz, inscrita no CPF.: 477.298.304-00;
Maria Carlina de Alencar, inscrita no CPF.: 179.452.161-53

Art. 2º - Conforme a **PNAB (Política Nacional Aldir Blanc)** de Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, atribuindo a esta comissão a análise das propostas para execução do recurso por edital municipal para artistas e produtores locais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, contados os efeitos a partir de 02/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 06 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:890DB2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 195/2024

Processo nº 010/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024.– CONTRATO Nº 195/2024, EMPRESA CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA, CNPJ Nº 05.437.580/0001-00, OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE RUAS DO CENTRO, PRÓXIMAS À RUA EUFRASIO ALENCAR E RUA JOSÉ AIRES, NO MUNICIPIO DE EXU-PE. Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e passa a vigorar de 09 de abril de 2026 a 09 de outubro de 2026, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade, e está conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:3A8A31E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
6º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 213/2023

Processo nº 015/2023, Tomada de Preço 005/2023 – CONTRATO Nº 213/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10, OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA TIPO 2 PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE TABOCAS, MUNICÍPIO DE EXU - PE. Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e passa a vigorar de 30 de março de 2026 a 31 de setembro de 2026, conforme limite estabelecido na legislação pertinente, com amparo com a cláusula terceira e quarta do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:AE324EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
8º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 587/2023

Processo nº 001/2023, Tomada de Preço 042/2023 – CONTRATO Nº 587/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10, OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES. Prorroga o prazo por mais 4 (quatro) meses e que conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 08 de abril de 2026 a 08 de agosto de 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:6F5A9B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº O45/2025
REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO SANTA ROSA. **oriundo do processo** nº 001/2025; **Modalidade:** Concorrência no 001/2025; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **CNPJ** nº 01.079.262/0001-56 **DATA DO ADITIVO:** 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº O45/2025
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO SANTA ROSA. **oriundo do processo** nº 001/2025; **Modalidade:** Concorrência no 001/2025; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **CNPJ** nº 01.079.262/0001-56 **PRAZO ACRESCIDO:** 08 (oito) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 11 de novembro de 2025 a 11 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:51F9F23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº O46/2025
REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO TRÊS MARIAS. **oriundo do processo** nº 002/2025; **Modalidade:** Concorrência no 002/2025; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **CNPJ** nº 01.079.262/0001-56 **DATA DO ADITIVO:** 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº O46/2025
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO TRÊS MARIAS. **oriundo do processo** nº 002/2025; **Modalidade:** Concorrência no 002/2025; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **CNPJ** nº 01.079.262/0001-56 **PRAZO ACRESCIDO:** 08 (oito) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 11 de novembro de 2025 a 11 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DE9A69A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2025
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A). **oriundo do processo** nº 049/2025; **Modalidade:** CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **CNPJ** nº 01.079.262/0001-56; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E80F72F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Considerando o exposto pelo Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação.
Floresta -PE, 25 de março de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:84430435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0125/2026

EMENTA: Concede quinquênio a Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1** foi admitida em 05 de abril de 2016, contando, portanto, com 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a Professora efetiva **Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1**, com data de Admissão em 05.04.2016, o adicional de 5% (cinco por cento), a título de quinquênio, sobre o vencimento base.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3F1E6FE2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0126/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 06 a 15 de abril de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de **06 a 15 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo 15.04.2025 a 14.04.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 16 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E20FFD13

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0127/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Fabio Rogerio da Silva Ferreira, mat. 821-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, que solicita licença paternidade, anexando a certidão de nascimento de seu descendente, nascido em 29 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o direito a Licença Paternidade assegurado no Art. 2º da Lei Complementar nº 471 de 22 de dezembro de 2021, que altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que modifica a Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotada por este município através da Lei Municipal nº 2.836/1997 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor efetivo **Fabio Rogerio da Silva Ferreira, mat. 821-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20 (vinte) dias a contar a partir de 29 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6D77E2CE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0128/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023, que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Anne Bianca Régis Medeiros,** portador do RG nº 10.***.023 SDS/PE e CPF nº 110.***.684.** , para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Preceptoria, símbolo CCAA 2, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CD6067CC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0129/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta dias)

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido por 130 (cento e trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, pelo período de 130 (cento e trinta) dias a partir de 28 de fevereiro de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 08 de julho de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6FC37036

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0130/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 4 (quatro) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 16 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:04E1C672

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 6 de abril de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8F740BE6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0132/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença maternidade, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora **Germana Fonseca Figueiredo de Lima, mat. 11235**, Professora**,** acompanhado da certidão de nascimento;

CONSIDERANDO, que a referida servidora contribui para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **Germana Fonseca Figueiredo de Lima, mat. 11235,** Professora, no período de 16 de março a 13 de julho de 2026, totalizando 120 (cento e vinte) dias de afastamento, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:61F4AD67

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0133/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede Licença Paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Assuero Messias da Silva Vieira, mat. 11540-1,** Controlador Interno, que solicita Licença Paternidade, anexando a certidão de nascimento de seu descendente, nascido em 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o direito a Licença Paternidade assegurado no Art. 2º da Lei Complementar nº 471 de 22 de dezembro de 2021, que altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que modifica a Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotada por este município através da Lei Municipal nº 2.836/1997 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **Assuero Messias da Silva Vieira, mat. 11540-1,** Controlador Interno, pelo período de 20 (vinte) dias a contar a partir de 23 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F99BC34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2026-GP

"Dispõe sobre designar comissão de Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis falhas nas responsabilidades funcionais de equipe técnica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração regular dos fatos pela Administração Pública, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos seguintes membros: **LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS**, matrícula n.º **7.895,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **JOSECLÉA GOMES DA ROCHA LIMA**, matrícula n.º **5.212,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob a presidência do primeiro, de acordo com o **Artigo. 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem no prazo de **20** (vinte) dias, **possíveis indícios de falhas nas responsabilidades funcionais de equipe técnica dos Serviços Residenciais Terapêuticos da Secretaria de Saúde**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3DAD7D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO AO CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2026, cujo objeto refere-se a contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo e direito financeiro, para atuação junto à órgãos de controle, assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município, entre outros serviços. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIDON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 21.216.498/0001-02. VIGÊNCIA:** Prazo contratual por **12 (doze) meses, contados a partir de 17 de março de 2026**.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F403A092

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de geladeira comercial 4 portas de 1.044L para atender as necessidades das cozinhas comunitárias da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 07/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 09/04/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AC9FDA0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 048/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 048/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "DORGIVAL DANTAS", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA
CNPJ: 13.091.140/0001-64
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 03/05/2026.
Valor global: R$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 16/03/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R$ 150.000,00

CACHÊ MÚSICOS, TÉCNICOS E PRODUÇÃO R$ 35.000,00

DESPESAS DE TRANSLADO R$ 25.789,50

BACKLINE R$ 9.000,00

IMPOSTO R$ 30.210,50

TOTAL (EM REAIS) R$ 250.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BEF7FEB1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 054/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 053/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "XAND AVIÃO", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 01/05/2026.
Valor global: R$:650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 24/03/2026.
Detalhamento do valor:

TRIBUTO MUNICIPAL R$ 32.500,00

TRIBUTOS FEDERAIS R$ 97.500,00

CUSTOS COM BACKLINE R$ 6.500,00

CUSTOS COM MUSICO/TÉCNICA R$ 20.000,00

CUSTOS COM SHOW PIROTÉCNICO R$ 10.500,00

CUSTOS COM SEGURANÇAS DO ARTISTA R$ 2.500,00

CUSTOS COM HOSPEDAGENS R$ 5.000,00

CUSTOS COM DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO R$ 3.500,00

CUSTOS COM TRANSLADO LOCAL DOS ARTISTAS/MÚSICOS/EQUIPAMENTOS R$ 15.000,00

CUSTOS COM DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R$ 3.600,00

CUSTOS COM ABASTECIMENTO DO CAMARIM R$ 4.500,00

VALOR LIQUIDO DO CACHÊ DA BANDA R$ 448.900,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 650.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1033CE9D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 048/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 048/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ASSISÃO", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS
CNPJ: 12.802.872/0001-52
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 03/05/2026.
Valor global: R$:45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 31/03/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSLADO R$ 9.000,00

IMPOSTOS R$ 9.000,00

PRODUÇÃO R$ 8.000,00

CACHÊ R$ 19.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 45.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:E055586D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 057/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 056/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "LUCY ALVES", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: LUAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.658.048/0001-52
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 02/05/2026.
Valor global: R$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 31/03/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ DO SHOW R$ 140.000,00

IMPOSTO NOTA FISCAL R$ 12.500,00

TRANSPORTE PARA LOCAL DO SHOW R$ 8.000,00

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R$ 2.500,00

VANS DESLOCAMENTO LOCAL R$ 5.000,00

HOSPEDAGEM LOCAL 20 PESSOAS R$ 4.500,00

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS R$ 2.500,00

DESPESAS DE EQUIPE TÉCNICA, MÚSICOS E STAFF R$ 25.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 200.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D3B790ED

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 059/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 059/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "TARGINO GONDIM", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: CHAPEU DE COURO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 03.250.517/0001-27
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 03/05/2026.
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 31/03/2026.
Detalhamento do valor:

VOCALISTA R$ 29.800,00

INSTRUMENTISTAS R$ 6.300,00

PRODUÇÃO R$ 2.400,00

TRANSPORTE R$ 6.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 4.300,00

HOSPEDAGEM R$ 2.200,00

IMPOSTO R$ 9.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7E74BB85

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 024/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "HUNGRIA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: HN PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA CNPJ: 23.141.202/0001-59
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Assinatura: 01/04/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ R$ 200.000,00

TRANSLADO AÉREO, TERRESTRE E LOCAL R$ 40.000,00

RIDER E EFEITOS R$ 13.000,00

HOTEL R$ 8.000,00

DIÁRIA ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00

ABASTECIMENTO 02 CAMARINS R$ 2.000,00

RETENÇÃO DE IMPOSTOS R$ 14.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 280.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A5505F55

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 004/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 005/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026/PMG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, REFEIÇÃO (JANTAR) E LANCHE, destinados à realização das atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 16/03/2026.

Após análise da habilitação das licitantes, passou-se a realização da disputa de lances com as licitantes que atenderam todas as condições previstas no edital, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que após convocação apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1: WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS ME, CNPJ: 15.191.544/0001-55, pelo valor global de R$ 1.589.897,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 06 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F130079

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 059/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 0582026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"TARGINO GONDIM"**, no dia 03 de maio de 2026, através da empresa CHAPEU DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.250.517/0001-27, pelo valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 31 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A3F13B67

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 085/2026 com validade de 01 (Um) ano para GILBERTO BRITO CAVALCANTE JUNIOR, CPF/CNPJ: 14.315.841/0001-00, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Av. Rui Barbosa, 931, A, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 086/2026 com validade de 01 (Um) ano para ESDRAS E DE MELO LIMA - OPTOMETRISTA, CPF/CNPJ: ***.778.224-**, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Frei Caneca, 100, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 05/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 087/2026 com validade de 01 (Um) ano para ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, CPF/CNPJ: 15.661.303/0001-22, referente à Comércio de madeira, pedras e material de construção. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Deolinda Silvestre Valença, SN, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 12/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 088/2026 com validade de 02 (Dois) anos para VILELA & GAMA ODONTOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ: 57.699.089/0001-43, referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica a. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Gonçalves Maia, 144, Anexo B sala 02, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/03/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 089/2026 com validade de 01 (Um) ano para L. D. O. - EIRELI, CPF/CNPJ: 05.167.649-0001-15, referente à supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo de Ipê Rosa (Handroanthus pentaphylla), localizado em área pública, situado na calçada da Av. Duque de Caxias, esquina com a Rua Carlos Pena Filho, Heliópolis, Garanhuns -PE. (-8.883303422429545 / - 36.47284384372743). A espécime a ser suprimida foi descrita no Estudo Técnico apresentado pelo requerente.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 090/2026 com validade de 01 (Um) ano para KIKO AGUA LTDA, CPF/CNPJ: 42.467.921/0001-09, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua José Bezerra Lins, 194, Dom Helder Camara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/03/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 091/2026 com validade de 02 (Dois) anos para PEREIRA E SILVA NYC SERVICOS E RECICLAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 12.383.525/0001-32, referente à Transporte de resíduos – Transporte (desde que a coleta, o transporte e a destinação final se limitem ao território do município). Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Doutor Dourado, 79 A, Santo Antônio, Garanhuns – PE. Os veículos autorizados são os que apresentam as seguintes placas: MUZ6H18 e KLJ0B38.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 092/2026 com validade de 02 (Dois) anos para KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ:

13.211.959/0001-18, referente à atividades similares (atividade administrativa- escritório de consultoria especializado em educação e captação de recursos). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Desembargador João Paes, 121, Aloísio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 093/2026 com validade de 01 (Um) ano para C A DOS SANTOS RESTAURANTE, CPF/CNPJ: 63.829.641/0001-73, referente à Restaurante e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Jose Antonio da Silva Gomes, 65, Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 094/2026 com validade de 01 (Um) ano para JACQUELINE SIQUEIRA RODRIGUES, CPF/CNPJ: 49.125.143/0001-19, referente à clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos (atividades de psicologia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Dom Luís de Brito, 59, Sala 01 Térreo, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento E Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A7135E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA

Na publicação do dia 01/04/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: F20A5104, referente a publicação de CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS:

Onde se lê:
Especificações
Amoxicilina com clavulanato 50 mg, oral, uso veterinário, comprimido Comprimidos 3.350
Amoxicilina com clavulanato 300 mg, oral, uso veterinário, comprimido Comprimidos 3.000.

Leia-se: Amoxicilina com clavulanato 50 mg, oral, uso veterinário, comprimido Comprimidos 1.800
Enrofloxacina 150 mg, oral, uso veterinário, comprimido, 1.600

Mantêm-se inalteradas as demais especificações do documento.

Garanhuns/PE, 06 de abril de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao aviso de solicitação de orçamentos para contratação por dispensa de licitação.
Informa-se que houve alteração na quantidade dos itens descritos no documento anteriormente divulgado.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25C97E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ELISON RUAN DA SILVA ALMEIDA, Nutricionista,** Matrícula **n° 12099**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7B80ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ADAMS MIRANDA DA HORA, Prof Ciencias-Ii**, Matrícula **nº 5138**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **02/01/2026 a 01/01/2027,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola José Brasileiro Vila Nova**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84EF88F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EMERSON BERNARDO LOPES, Prof Historia-Ii**, Matrícula **nº 10931**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **29/11/2025 a 28/11/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola José Brasileiro Vila Nova**, de acordo com o que dispõe os

termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00840B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CICERO RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5785**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **18/12/2025 a 15/06/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Professor Luiz Tenório de Carvalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C6EE05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6257**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de PERMANENTE, a partir de **03/01/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola São Francisco de Assis**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F743F82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5788**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **11/11/2025 a 09/05/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina no Colégio Municipal Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2529ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, GINA UMBELINA SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 11548**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **01/12/2025 a 29/05/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Cabo Cobrinha**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A7797A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **10/12/2025 a 07/06/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Padre Dehon**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DE8950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2026–SAD

PORTARIA Nº 1309/2026–SAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 7040**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, de **27/01/2026 a 26/05/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:532C5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 5453**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **21/01/2026 a 19/07/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola São Camilo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C76D8933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **23/12/2025 a 20/06/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Professor Luiz Tenório de Carvalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2467BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Prof Ling Estrangeira-Ii**, Matrícula **nº 5967**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **29/01/2026 a 27/07/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Professora Gabriela Mistral**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40CBAE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ELAINE CALADO DE MOURA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 8982**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **29/01/2026 a 27/07/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de sala de Leitura na Escola Artur Brasiliense Maia**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D66B0C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 7689**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **29/01/2026 a 27/07/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola General Sampaio**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FF115429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 10955**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **29/01/2026 a 27/07/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Creche Escola Santa Clara Nustacaf**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB1DB60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2541**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **17/12/2025 a 14/06/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Jaime Luna**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DE21FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA JOSE CARVALHO VITAL, Merendeira(O)**, Matrícula **nº 7252**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, de **19/01/2026 a 18/05/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Creche Dr. Ivaldo Dourado Rodrigues**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FCB19810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCIELE FERREIRA DA SILVA, Merendeira(O)**, Matrícula **nº 9174**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **31/12/2025 a 30/12/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Professor Antônio Gonçalves Dias - CAIC**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3BD4D1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **AQUILLA DA ROCHA ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 9018**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **05/10/2025 a 04/10/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:058CCC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3426**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/03/2026 a 19/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B04E2813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 - SECP/FMS

AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 - SECP/FMS

Sr. Francisco Tude de Melo Neto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato 003/2026 - SECP/FMS, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde de Garanhuns/PE até a cidade do Recife/PE, para atendimento da demanda apresentada pelo serviço de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.**, referente à inexecução contratual, conforme comunicado através do Memo. nº 043/2026, encaminhado pela coordenadora do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Sra. Jessica Barbosa Almeida, o qual informa que referida empresa, de forma recorrente, não tem cumprido com os horários estabelecidos para embarque dos pacientes, e tais atrasos vem causando prejuízos aos pacientes que, em sua maioria, tem a saúde debilitada, sem condições físicas e psicológicas para se submeterem à uma espera longa e injustificada.

A Cláusula Décima Segunda, alínea "j", descreve que são obrigações da CONTRATADA, *"fazer com que seus empregados cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e boa técnica nos serviços"*.

Nesse sentido, solicitamos a V. Sa., as devidas providências para solucionar a questão acima narrada, devendo dar cumprimento aos horários pactuados, nos termos do contrato nº 003/2026 - SECP/FMS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 02 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:40010C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO N° 142/2025-SECP-FMS

À
PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 62.544.331/0001-40, RODOVIA BR-408, Bairro: Santa Cruz, Carpina – CEP: 55811-015 – e-mail: premiumdist25@outlook.com.br, Fone: (81) 9636-5597.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - FMS

CONTRATO N° 142/2025-SECP-FMS

Sr. ITAMAR CARLOS DA SILVA – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 142/2025-SECP-FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais de expediente, processamento de dados, descartáveis e artesanato, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.544.331/0001-40, referente as Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2026.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 19 de fevereiro de 2026, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, premiumdist25@outlook.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.1.3 do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento retro findou-se no dia 13 de março de 2026 (13/03/2026).

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 142/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 01 de abril de 2026

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:46327C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 137/2025-SECP-FMS

À

J K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.338.231/0001-60, estabelecida na RUA SERRA DE JAIRE, 512, Bairro: QUARTA PARADA, SÃO PAULO – CEP: 03175-010 – e-mail: jkcomercial04338@gmail.com, Fone: (11) 9725-5411.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO No 021/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO No 017/2025 - FMS

CONTRATO Nº 137/2025-SECP-FMS

Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA FRANCO – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 137/2025-SECP-FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais de expediente, processamento de dados, descartáveis e artesanato, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **J K COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no 04.338.231/0001-60, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2026.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 19 de fevereiro de 2026, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, jkcomercial04338@gmail.com.
Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.1.3 do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento retro findou-se no dia 23 de março de 2026 (23/03/2026).

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 137/2025-SECP-FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 01 de abril de 2026

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:01581CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Dispensa Nº DV00004/2026. Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO AG – 1051, DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estrategicas. Ratificação em 18/03/2026.

EVANDRO GOMES DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E2873F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, na forma parcelada, de material permanente, do tipo: equipamentos de multimídia, objetivando ofertar todo apoio logístico necessário aos eventos, atividades pedagógicas e/ou administrativas, bem como o registro e divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
CONTRATADO (A): MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 15.838.111/0001-46.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2026 a 31/12/2026
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 11.670,00 (Onze mil seiscentos e setenta reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2025

Gloria do Goitá, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:BC8178AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, na forma parcelada, de material permanente, do tipo: equipamentos de multimídia, objetivando ofertar todo apoio logístico necessário aos eventos, atividades pedagógicas e/ou administrativas, bem como o registro e divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
CONTRATADO (A): RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2026 a 31/12/2026
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 14.748,10 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

Gloria do Goitá, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:F07EAE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, na forma parcelada, de material permanente, do tipo: equipamentos de multimídia, objetivando ofertar todo apoio logístico necessário aos eventos, atividades pedagógicas e/ou administrativas, bem como o registro e divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
CONTRATADO (A): SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 26.583.706/0001-46
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2026 a 31/12/2026
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

Gloria do Goitá, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:14FA0F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, na forma parcelada, de material permanente, do tipo: equipamentos de multimídia, objetivando ofertar todo apoio logístico necessário aos eventos, atividades pedagógicas e/ou administrativas, bem como o registro e divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
CONTRATADO (A): GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ no 41.979895/0001-35
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2026 a 31/12/2026

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

Gloria do Goitá, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:1A02E0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 182/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA–BURACOS), EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 162.863,89(cento e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos):COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA(17539386000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 162.863,89 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), segunda-feira, 6 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE JULIAM
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:2B4CA116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.823.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.182.***-**, do cargo em comissão de Secretário de Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiana

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D2348E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EDYPO WAGNER DE LIMA PESSOA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.706.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 065.266.***-**, atualmente ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Geral, símbolo **AP1**, para responder interinamente como Secretário de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural**,** símbolo AP1, vinculado a Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior **não importará em acréscimo de remuneração**, vantagens ou qualquer espécie de benefício financeiro adicional ao designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,06 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F7AB9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO, ALERTAS E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06/2026

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para futura formação de preço para Contrataçãode Software de proteção, alertas e serviços de conectividade, que atenderão as necessidades da Secretaria de Segurança cidadã, Transito e Transporte Urbano.As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 09/04/2026 para o e-mail:**seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Segue, especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**Sistema de Solicitação de Ajuda, Centro de Atendimento e Desapacho, Monitoramento e Gerenciamento de Guarda:** Gerenciamento Software e aplicativo com funcionamento em nuvem com cliente via aplicativo de smartphones para envio, recebimento e gerenciamento de solicitações de ajuda (para detentores de medidas protetivas e/ou solicitação de apoio/ajuda), com possibilidade de criação de grupos específicos para diversas areas, como escolas, postos de saúde, Grupos Especiais (GCM, etc) sem limites de usuários. Deve possuir módulo com suporte a Centro de Atendimento e Despacho - CAD, com sistema de geolocalização em tempo real da vitima ou protegido, e no mínimo 10 usuários simultaneos para Agentes/Viaturas através de aplicativo mobile (Google/Apple) para atendimento da ocorrência para no minimo 02 Estações de Operação. Deve possuir módulo de Gestão da Guarda, incluindo Pessoal (escalas, férias, equipes, cursos válidos, etc), Gestão de Frota, Patrimonio, Materiais e Meios, Armaria, Cia de Cães e Almoxarifado Geral, sem limites de cadastro, com pagamento mensal.	UND	1

Goiana, 06 de abril de 2026.

ADASSIA MORGANA DA SILVA
Gerentede Compras e Suprimentos
Portaria n ° 422/2025

Publicado por:
Adassia Morgana da Silva
Código Identificador:657A1CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 770/2025, FIRMADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024 - ARP Nº 228/2024 - CONTRATO nº 770/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: nº 520/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
Contratada: MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 53.382.376/0001-74, neste ato representada pelo Sra. Manuela Fernanda Lima de Medeiros Uzumaki.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das necessidades dos programas da Secretaria de Políticas Sociais – SEPOS, do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 94.807,89 (noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2025.
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Sociais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha: 165.
Fiscal do Contrato: Sulamita Francisca da Silva Bomfim; **CPF:** 107.6**.***-**.

Goiana – PE, 12 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:E7621FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico Processo Administrativo n° 013/2026 - Inexigibilidade nº. 001/2026. cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com validade de 12 (doze) meses, objetivando a Locação de Imóvel localizado na Av. Goiana, n°390, Tejucupapo, Goiana/PE, tendo por finalidade o funcionamento do posto de vigilância para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE. Locador: Wemeson Marques Venceslau, inscrito no CPF sob o nº 170.25X.XXX-XX, com endereço na Subida Megaó, nº 81-A, Tejucupapo, Cidade: Goiana -PE CEP: 55900-000, pelo valor global de R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais).Goiana, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSE FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da Sestran
Portaria n° 535/2026

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:D40D3C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**, por intermédio da **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria **nº 111/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o regime de regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** a abertura do processo licitatório, , cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (PARALELO) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA TRAVESSA FRANCISCO ALVES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PORTELINHA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, CUJAS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INDISSOCIÁVEIS DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS – ANEXOS AO BNC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE., com valor global estimado pela administração de **R$ 663.168,84 (Seiscentos e sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08/04/2026 às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/04/2026 às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA**: 29/04/2026 às 09:00 horas**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min.

Goiana/PE, 06 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeiro.
Portaria nº 111/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:46BEC9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**, por intermédio da **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria **nº 111/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o regime de regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** a abertura do processo licitatório, , cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DE PONTA DE PEDRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, CUJAS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INDISSOCIÁVEIS DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS – ANEXOS AO BNC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**, com valor global estimado pela administração de **R$ 1.075.518,08 (Um milhão, setenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08/04/2026 às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/04/2026 às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA**: 28/04/2026 às 09:00 horas**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min.

Goiana/PE, 06 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeiro.
Portaria nº 111/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:554ED2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMSEA/GRAVATÁ Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAVATÁ 2026-2030.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;
Considerando também os dados apresentados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá, enquanto diagnóstico municipal de segurança alimentar e nutricional de Gravatá;
Considerando, ainda, a ausência de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Gravatá;
Considerando, por fim, os estudos empreendidos e a minuta de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, amplamente discutida neste Conselho e que após as devidas edições foi aprovada pela Plenário deste Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em Sessão Ordinária realizada aos 31 de março de 2026, na qual esteve presente, inclusive, o Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Gravatá, para o período 2026-2030, instrumento que deve ser revisitado em 2 (dois) anos, para aferição de cumprimento de metas e possíveis edições necessárias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 31 de março de 2026.

EDSON DE OLIVEIRA SILVA
- Presidente –
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:182977B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CAPTAÇÃO DE APOIO AS FESTIVIDADES DE 2026 FESTEJOS DA SEMANA SANTA DE GRAVATÁ 2026

EMPRESA	CNPJ
J. F. DE SANTANA JUNIOR INFORMATICA	10.491.080/0001-89
LEMOS SUPERMERCADO LTDA	02.990.020/0001-82
VALE DAS ACACIAS COUNTRY CLUB RESIDENCE SPE LTDA	62.644.087/0001-97
LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA	18.054.647/0001-61

Gravatá, 06 de abril de 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretáro de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:BC9EB2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 008/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2026. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO HIGIENOSSANITÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA. CNPJ Nº 48.962.271/0001-54, localizada na Rua Republica do Iraque, nº 40, Conj COM 405, bairro Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP. **Lotes: 1, 2, 5 e 21. Valor Global**: R$31.630,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta reais). **Empresa:** ART LIMP LTDA. CNPJ Nº 38.862.043/0001-11, localizada na Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, Anexo A, bairro Novo, Carpina/PE. **Lotes: 3, 6 e 19. Valor Global**: R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, localizada na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE. **Lotes: 8, 12 e 18. Valor Global**: R$12.610,40 (doze mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos). **Empresa:** SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 55.772.813/0001-91, Av Doutor Francisco Correia, nº 3500, bairro Pixete, São Lourenço da Mata/PE. **Lotes: 9, 10, 11 e 20. Valor Global**: R$82.748,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais). **Empresa:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 30.294.882/0001-06, Av Estancia, nº 405, bairro areias, Recife/PE. **Lotes: 4, 7, 13, 14, 15, 16 e 17. Valor Global**: R$36.393,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e três reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 06 de abril de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:10F579E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

- Processo Administrativo nº 004/2026-PMI.
- Credenciamento nº 002/2026-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Credenciamento de empresa(s) especializada para realizar manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de: R$ 2.907.261,30 (dois milhões e novecentos e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

- O Credenciamento público do Processo Administrativo acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:Na sede da Prefeitura Municipal de Iati, sito à Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro – Iati- PE, no SETOR DE PROTOCOLO das 08:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.
- Início do credenciamento: A partir do dia: **07/04/2026** às **09:00 (nove horas)**.
- Limite para o credenciamento: Às **09:00** (nove horas) do dia **07/04/2027.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo está disponível para consulta e cópia, no mesmo endereço do credenciamento, no e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou no endereço: https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=5&represent=1.

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da Comissão de Contratação/Pregão* no endereço situada à Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati-PE, 06 de abril de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:27A6EC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 046/2026. Dispensa de Licitação: 008/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação de empresa para realização de pesquisas de avaliação institucional visando a melhoria dos serviços públicos prestados. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços. O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 10/04/2026 às 10:00 horas.

Ibimirim, 07 de abril de 2026.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:9D72C9BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES

HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, INSERIDA NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50, CONFORME O PROPOSTA 040387/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCIDADES), A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. Empresas vencedoras: **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA** inscrtia sob o CNPJ nº 17.653.616/0001-64 no valor total de R$ 3.281.349,23 (três milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Ibirajuba/PE, 06 de abril de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E52DFBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO ONDE RECEBERÃO AS 45 CASAS DO FNHIS/CAIXA NO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA/PE. Empresa vencedora: **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA**inscrita sob o CNPJ nº 17.653.616/0001-64 no valor total de R$ 908.339,35 (novecentos e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ibirajuba/PE, 06 de abril de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:31C19028

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS N° 020/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 017/2025; DISPENSA SME Nº 012/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer consultoria e acompanhamento técnico ao município de Ibirajuba no que se refere a gestão dos sistemas educacionais e programas do ministério da educação, como pdde web, pdde interativo, siscacs e sigecon. Empresa Contratada **M LEITE DE FREITAS RODRIGUES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.017.860/0001-15. O prazo acrescido no contrato original é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 01/04/2026 até 30/03/2027. A prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a necessidade administrativa e mantidas as condições vantajosas para a Administração. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE, 01 de abril de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:AA622CAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AOCONTRATO FMS N° 006/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00. O prazo acrescido no contrato original é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 26/03/2026 até 25/03/2027. A prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a necessidade administrativa e mantidas as condições vantajosas para a Administração. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2026

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:70628B7F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI N° 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI N° 016/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00. O prazo acrescido no contrato original é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 26/03/2026 até 25/03/2027. A prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a necessidade administrativa e mantidas as condições vantajosas para a Administração. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE 26 de março de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:DDD61BCB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SME N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SME N° 017/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAJUBA – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00. O prazo acrescido no contrato original é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 26/03/2026 até 25/03/2027. A prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a necessidade administrativa e mantidas as condições vantajosas para a Administração. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:4340F17F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 014/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 20213.
Considerando a solicitação de licenciamento sob protocolo nº 5388 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de Operação (LO) á empresa Melo e Araújo Construtora LTDA, CNPJ nº 52.348.047/0001-44, com sede na rua Florença nº29, Fundão, Recife/PE, cuja a atividade refere-se ao funcionamento de um Conjunto Habitacional unifamiliar ou multifamiliar, composto por 07 (sete) unidades, denominado Condomínio Residencial Praia dos Marcos, conforme a licença nº 014/2026, com validade de 09/02/2026 à 09/02/2027.
Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:756D2874

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5342 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de Operação (LO) á empresa Supergás Combustível LTDA, CNPJ nº 04.173.516/0001-99, localizada na av. Antônio Novelino, nº 91, BR-101 Norte, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e GNV (Gás Natural Veicular), conforme a licença n°013/2026, com validade de 09/02/2026 á 09/02/2027.
Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:3251680A

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 022/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 20213.
Considerando a solicitação de licenciamento sob protocolo nº 5419 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de Operação (LO) á empresa G.I.S. Comercial e Reciclagem de Metal LTDA, CNPJ nº 35.930.724/0001-19 localizada na rua Itaquitinga nº12, Monjope, Igarassu/PE, cuja atividade econômica principal consiste na Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, bem como, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, recuperação de materias plásticos e comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, conforme a licença nº 022/2026, com validade de 03/03/2026 à 03/03/2027

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:FE15D086

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 20/2026

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5391 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

RESOLVE:
Conceder a licença de Operação (LO) á empresa Victor Alberto Queiroz, CNPJ nº 37.847.657/0001-07, localizada na rua Vertentes, nº10, Santo Antônio, Igarassu/PE, para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira (exceto móveis), conforme a licença n°020/2026, com validade de 25/02/2026 á 25/02/2027.

Registra-se e,
Publica-se.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

Publicado por:
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto
Código Identificador:A0B156E0

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 29 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 043/2025**– Pregão Eletrônico** Nº 006/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º

11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.988/0001-61 , sediado(a) na Rua/Av Frei Caneca, 07 – CEP: 53.423-623- na Paulista/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de material de expediente.

Valor total: R$ 2.169,10 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:388422C6

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DECONTRATO Nº 023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SUPORTE DE TABLET

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 031/2025– **Pregão Eletrônico** Nº 007/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA**a**Empresa J. FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.071.569/0001-31 , sediado(a) na Rua/Av 1º Travessa José de Siqueira Ferreira, 19, CEP. 55.410-000- Bairro: Centro, na cidade de São Benedito do Sul/PE, cujo objeto compreende: Aquisição de suporte de tablet.

Valor total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:6FEB6ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 031/2025– **PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 004/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como**CONTRATADA**a**Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90, sediado (a) na Rua/Av. João Bertani,, 115, CEP. 54.490-064- Bairro: Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS, cujo objeto compreende: Aquisição de tablets e seus acessórios.

Valor total: R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 10 de setembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:EDD70485

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 - PINTURA E REFORMA DA CMI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 024/2025– **PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 005/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como**CONTRATADA**a**Empresa ACR ENGENHARIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.809.816/0001-39, sediado (a) na Rua/Av. Vicente Carício, 46, CEP. 55.440-000- Bairro: Centro, na cidade de Belém de Maria/PE, cujo objeto compreende: Empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à pintura e reforma da CMI.

Valor total: R$ 22.495,81 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:25CF5946

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 021/2025– **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 005/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa LOCALLINCK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.054.647/0001-06 , sediado(a) na Rua/Av Praça Pedro Joaquim de Souza, 50, CEP. 55.641-020- Bairro: Centro, na cidade de Gravatá/PE, cujo objeto compreende: Serviço de telecomunicação, manutenção de link.

Valor total: R$ 24. 450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:AFE531FD

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 - APARELHOS ELETRÔNICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 030/2025– **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2025, tendo como **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa GIVANILDO ESCOREL DA SILVA ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 22.703.254/0001-09 , sediado(a) na Rua/Av Frei Serafim, 07, CEP. 55.641-020- Bairro: Centro, na cidade de Itapissuma/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de aparelhos eletrônicos e dispositivos de informática.

Valor total: R$ 23. 200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:64FA8FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - APARELHOS ELETRÔNICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 030/2025– **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.351.909-0001-13 , sediado(a) na Rua/Av DIAMANTES, 61- Bairro: Pedra Bella, na cidade de Itambé/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de aparelhos eletrônicos e dispositivos de informática.

Valor total: R$ 10. 000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:A02168F9

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - FORNECIMENTO DE PLACAS E QUADRO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 048/2025– **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 015/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa REPPLINOX PLACAS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.557.972/0001-20 , sediado(a) na Rua/Av Argentina Castelo Branco, 07 – QD E 21 CXPST 14- Bairro: Ouro Preto, na cidade de Olinda/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de placas e quadro de moldura de alumínio para títulos de cidadão.

Valor total: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:5C716C98

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - FORNECIMENTO DE PLACAS E QUADRO DE MOLDURA DE ALUMÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 048/2025– **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 015/2025, tendo como**CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa REPPLINOX LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.557.972/0001-20, sediado(a) na Rua/Av Argentina Castelo Branco, QD E 21 CXPST 14 – CEP: 53.370-540- na Olinda/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de placas e quadro de moldura de alumínio.

Valor total: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:D1D12E1C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026, PROCESSO N° 061/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 060/2026 - Processo Nº 061/2026 – Processo Administrativo nº 061/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BOI MARACÁ, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SITIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, EM IGARASSU/PE, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA,** inscrita no **CNPJ Nº 21.993.580/0001-35**, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Leia-se:

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 060/2026 - Processo Nº 061/2026 – Processo Administrativo nº 061/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BOI MARACÁ, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SITIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, EM IGARASSU/PE, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA,** inscrita no **CNPJ Nº 21.993.580/0001-35**, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7CB52053

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026, EM DECORRÊNCIA DA FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**. CONTRATADA: E M O - VIER LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.270.455/0001-70**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 522.424,74 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.014; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 5 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7F72F671

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, COMISSÃO: CPL I

A Secretaria de Educação torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026, Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA FECHADA NA ESCOLA EVANGELINA DELGADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: empresa:**TECNOPINTE CONSTRUCOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.478.284/0001-09, com proposta no valor de **R$1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais).** Perfazendo o valor total global do processo de **R$1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais)**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5FADE69B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, COMISSÃO: CPL I

A Secretaria de Educação torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026, Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA FECHADA NA ESCOLA SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: empresa:**TECNOPINTE CONSTRUCOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.478.284/0001-09, com proposta no valor de **R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais).** Perfazendo o valor total global do processo de **R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais)**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AB703A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 104/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **AUDITE CONSULTORES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.290.774/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para **prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal**, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), **para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE.**

VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil), em 10 parcelas fixas e mensais de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:12.123.0004.2012.0000
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

Data da assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:64986E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2026

PORTARIA Nº 296/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, CC-I**, o senhor **LUÍS HENRIQUE CORDEIRO ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 101.493.874 - 07 e RG nº 8.535.094 – SDS/PE, vinculando à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Iguaracy, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CBB605A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 299/PMI-SME/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 299/PMI-SME/2024. Objeto: Acréscimo em 5,88%. CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor atualizado: R$ 24.173.119,81. Ipojuca (PE), 18/03/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:0D65461B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CNTRATO N° 090/2026

Contrato nº 090/2026. Processo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística LIA MORAIS, para a realização de participação especial, conforme programação cultural no CICLO CARNAVALESCO – IPOJUCA/2026, em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: ALBERICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.370.415/0001-85 Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Valor total: R$ 6.500,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:8995539E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2026

Contrato nº 070/2026. Processo 46/2025. Inexigibilidade nº 23/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração PATUSCO, para a realização de apresentação no CARNAVAL/2026, conforme calendário cultural no município. **CONTRATADA**: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Valor total: R$ 100.000,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:B8A9519E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2026

Contrato nº 077/2026. Processo Administrativo n° 60/2026. Inexigibilidade nº 36/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração RENATTO PIRES, para a realização de apresentação no CARNAVAL/2026, conforme calendário cultural no município. **CONTRATADA**: RENATO BARBOSA PIRES LTDA. CNPJ: 39.575.796/0001-46. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Valor total: R$ 80.000,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:CCE1D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2026

Contrato nº 079/2026. Processo Administrativo n° 58/2026. Inexigibilidade nº 34/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração MATHEUS VINI, para a realização de apresentação no CARNAVAL/2026, conforme calendário cultural no município. **CONTRATADA**: JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Valor total: R$ 50.000,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:D6EB1015

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2026

Contrato nº 082/2026. Processo n° 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: ALBATROZ PRODUÇÃO, conforme programação do Ciclo Carnavalesco 2026. **CONTRATADA**: CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 52.279.314/0001-79. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Valor total: R$ 24.500,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:D356A682

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2026

Contrato nº 091/2026. Processo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística RENAN SHOW, para a realização de apresentação no CICLO CARNAVALESCO – IPOJUCA/2026. **CONTRATADA**: RENAN DA SILVA. CPF: ***.984.994-**. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Valor total: R$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:918BDB73

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2026

Contrato nº 092/2026. Processo n° 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração TÉO DA FARRA, para a realização de apresentação no CICLO

CARNAVAL/2026, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Valor total: R$ 9.000,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:4E468F74

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2026

Contrato nº 120/2026. Processo Administrativo n° 391/PMI-SME/2025. Inexigibilidade nº 234/PMI-SME/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para a Operacionalização e Execução de Avaliações Formativas de Língua Portuguesa e Matemática (2° ao 9° ano do Ensino Fundamental) e Avaliação de Fluência em Leitura (3° ao 5° ano do Ensino Fundamental) para a Rede Municipal de Ensino de Ipojuca-PE, incluindo a disponibilização e manutenção de Plataforma de Atividades e Avaliação Educacional no ano de 2026. **CONTRATADA**: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). CNPJ: 21.195.755/0001-69. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Valor total: R$ 156.077,80. Ipojuca (PE), 12/03/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:88261973

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 012/2026/GAB/SMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Institui a Comissão de Monitoramento eAvaliação das parcerias celebradas com asOrganizações da Sociedade Civil no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde e dá outrasprovidências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhesão conferidas pelo art. único, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, queestabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e asorganizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas comas Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados no exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento da Secretariade Saúde será composta pelos seguintes membros:

- SIMONE MARIA DE ARAÚJO – COORDENADORA
- MARIA MARANHÃO MAGNAC – MEMBRO
- LAIS NATHALIA MACIEL – MEMBRO
- EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS – MEMBRO
- MARIA ZÉLIA BARROS DE MENEZES LEITE – MEMBRO
- MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO – MEMBRO
- DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA – MEMBRO
- WAGNER FELIPE DOS SANTOS – MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados com a Secretaria doMunicípio do Ipojuca;

II. Realizar visitas técnicas às entidades/instituições/associações conveniadas;

III. Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de execução apresentados pelasorganizações da sociedade civil;

IV. Propor medidas corretivas em caso de descumprimento das cláusulas firmados nosTermos de Fomento/Parceria;

V. Elaborar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelaAdministração Pública;

VI. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será consideradaprestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 31 de março de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:88E41931

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 013/2026/GAB/SMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Designa gestora das parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhesão conferidas pelo art. único, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Aída da Silva**, matrícula 70755, como gestora dos Termos de Fomento firmados no exercício de 2026 oriundos das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 31 de março de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:870AF2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 34/2026

PORTARIA Nº 034/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Damiana Gomes Wanderley, nomeada em caráter efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 6019-1, no período de 01 de abril a 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C338F96B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008.2026
Objeto: Contratação de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Itaíba/PE pelo período de 12 (doze) meses, incluindo instalação de equipamentos à título de comodato, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. O edital da dispensa de licitação do objeto acima citado foi publicado no dia 30/03/2026 tendo prazo limite para apresentação de propostas de preços e documentos de habilitação até o dia 02/04/2026. Informamos que até o presente momento nenhuma empresa manifestou interesse. Assim, diante do exposto, informamos que o processo administrativo restou DESERTO.

Itaíba, 07 de Abril de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:290631C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 21/04/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 2.633.230,79 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia. Itaíba/PE, 07 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E82E9585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ/PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/FMS/2026.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA destinada à CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ASSEGURADA A PREFERÊNCIA ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, para a prestação de serviços na atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes em nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital, observados os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP/DATASUS/Ministério da Saúde), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 709, de 09 de março de 2017, e demais normas aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE, no horário das 08h às 14h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia **06/04/2027,** no endereço supracitado. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá no dia **14/04/2026** às 09h:30min. Informações adicionais através do e-mail:www.itambe.pe.gov.br ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.
Itambé, 06 de abril de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:49A05745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAMBE-ITAMBÉ-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, Processo Administrativo nº 007/2026 finalizado quinta-feira, 26 de março de 2026 às 11:45, objeto: Contratação de Empresa especializada na aquisição de máquinas e equipamentos incluindo 01(um) veículo tipo caminhão basculante truncado, tração 6X4 através do (Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 981559/2025) Processo: 21000061414202541 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:GB COMERCIAL & SERVICOS

LTDA(51705212000105) com o lote 1 no valor de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais),

ITAMBÉ (PE), segunda-feira, 6 de abril de 2026

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Condutor de Processos

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B4FB4B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 – Processo Administrativo nº 250210PE00003. ADITAMENTO: acréscimo de valor contratual. Fundamento: Art. 125 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00017/2025 – EDILSON FERNANDO DE LIMA - 1º Aditivo – acresce o valor contratual em R$ 102.046,41 (CENTO E DOIS MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), passando contrato a ter o valor de R$ $ 553.693,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme justificativa técnica, justificativa técnica, planilha e Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 18 de fevereiro de 2026.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:30068901

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 – Processo Administrativo nº 250210PE00003. ADITAMENTO: acréscimo de valor contratual. Fundamento: Art. 125 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00020/2025 – EDILSON FERNANDO DE LIMA - 1º Aditivo – acresce o valor contratual em R$ 59.614,06 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS), passando contrato a ter o valor de R$ 310.604,83 (TREZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme justificativa técnica, planilha e Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 31 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:757494AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
-Processo Nº: 008/2026 -PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
-Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o serviço de locação parcelada de equipamentos e estruturas para realização de eventos, compreendendo montagem e desmontagem de palcos, painel de LED, tendas, fechamento/cercas, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação e ornamentação em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 007/2026/PMJ
-Contratado: **ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES EIRELI(70233549000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 no valor total de R$ 3.924.026,39 (três milhões e novecentos e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).**
JATOBÁ -PE, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:61B0113F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a estrutura organizacional da Prefeitura de João Alfredo;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS, CPF: 102.538.484-50 do cargo em Comissão de **Secretário de Assistência, Cidadania e Inclusão Social**, lotado na Secretaria de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, deste Município;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:05A2FA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1205/2025, que dispõe acerca da reorganização, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de João Alfredo, cria novas secretarias, tabelas de cargos comissionados e de suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras procidências.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, MARIA LETÍCIA FIGUERÊDO SILVA, CPF: 101.216.144-76 para exercer o cargo em Comissão de **Secretário de Assistência, Cidadania e Inclusão Social**, lotado na Secretaria de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, deste Município;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:DAB68A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Torna público o **Processo Licitatório 025/2026 Chamada Pública n° 002/2026, -** OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e a rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco/PE,** Abertura: 27/04/2026 Às 10:00 na sala de Licitações, na praça Dom luiz de brito- na Prefeitura -Centro- Joaquim Nabuco-PE. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). A sessão da abertura estará disponível através da plataforma Google Meet 30 (trinta) minutos antes de iniciar a sessão, link da abertura ficará disponível á público no portal da transparência.

Joaquim Nabuco, 06 de Abril de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DB4053B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a decima convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, classificado no concurso público para provimento de cargo vago, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome: Dayvison Ferreira da Silva
Número de inscrição:103.230
Classificação: 8° - AC

Entrega de documentos: do dia 07.04.2026 a 20.04.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 005/2026).
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.
Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.
Horário: 08:00 as 12:00 (Horário de Expediente)

ASO (atestado de saúde ocupacional): Dia 05.05.2026.
Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima.
Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;

c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 06 de abril de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4204A4BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA**, estabelecida à Rua Ary Barroso, Santo Antônio, nº. 206 – Garanhuns/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A entrega parcial de objetos em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** no qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data, parcialmente dos materiais dos referidos pedidos, OF 01, não foram entregues no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissão no dia 13/03/2026 referente ao contrato **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA PARCIAL DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 06 de abril de 2026.

RODOLFO ALVES DE SOUZA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FBC35C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 045/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. VALOR GLOBAL **R$ 24.998,43 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).** VIGÊNCIA: **19/03/2026 a 19/03/2027.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6C60AF95

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA/PE
CNPJ 10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026-PMJ Pregão Eletrônico nº 002/2026-PMJ – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construções, ferramentas, EPI's, materiais elétricos e hidrossanitários de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 645.458,32 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 08/04/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/04/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: licitacao10jurema@gmail.com**.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:63633856

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 021/2026**, referente a **Objeto**: Aquisição de peixes e arrozes para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.265.994/0001-55. **Valor Contratado: R$ 162.370,00**. **Valor Acrescido: R$ 1.925,00. Novo Valor Contratual: R$ 164.295,00.**

REGINA CÉLIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E256EEF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 046/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TRANSPORTE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE. VALOR GLOBAL **R$ 8.520,70 (oito mil e quinhentos e vinte reais e setenta centavos).** VIGÊNCIA: **19/03/2026 a 19/03/2027.**

JOÃO LUCAS MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Transporte

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB9C56F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

EMENTA: Dispõe sobre a constituição e nomeação dos Conselheiros(as) que farão parte da Comissão de Seleção e Julgamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção e Julgamento para o biênio 2026-2028, órgão colegiado de natureza deliberativa, responsável pelo processamento e julgamento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora).
II - Maria José Gomes de Araújo Filha.
III - Fausto Barbosa da Silva.

Art. 3º - São competências da Comissão de Seleção e Julgamento:

I - Analisar e pontuar as propostas do projeto e do plano de trabalho conforme os critérios do Edital;
II - Verificar a conformidade da documentação de habilitação das entidades;
III - Elaborar a lista de classificação provisória e final;
IV - Analisar e decidir sobre recursos interpostos pelos participantes.

Art. 4º - Fica impedido de participar da Comissão o membro que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com qualquer das organizações da sociedade civil participantes do certame, conforme o Art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único: Caso ocorra impedimento, o membro deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão serão lavrados em ata e suas decisões publicadas no Diário Oficial.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Maria Felix
Presidente do CMDPI-LI
Lagoa de Itaenga – PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:26C04D1B

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

EMENTA: Dispõe sobre a adesão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI a campanha "Multiplique Solidariedade" promovida pelo MPPE e órgãos parceiros, com o intuito de incentivar a destinação do Imposto de Renda ao Fundo da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o lançamento da campanha "Multiplique Solidariedade" promovida pelo MPPE e órgãos parceiros, com o intuito de incentivar a destinação do Imposto de Renda ao Fundo da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que o período para as declarações de Imposto de Renda, no ano de 2026, ocorrerá no período de 23 de março à 29 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.312, de 13 de março de 2026.

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade do contribuinte pessoa física poder diretamente no preenchimento da declaração destinar até 3% do seu imposto para o Fundo da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir a campanha "Multiplique Solidariedade" promovida pelo MPPE e órgãos parceiros, a ser realizada no âmbito deste Município, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

Art. 2º - Devem os Conselheiros do CMDPI-LI empreender esforços, junto a Equipe Técnica que atua no Colegiado, para divulgar a Campanha em questão.

Art. 3º - Como estratégias de divulgação e fomento, aponta-se:
§1º Aquisição de material gráfico para divulgação da Campanha, sobretudo, cartazes e panfletos explicativos;
§2º Potencializar a divulgação da Campanha nas redes sociais;
§3º Realização de Oficinas, para as Instituições inscritas no CMDPI-LI, para fomentar as ações da Campanha;

§4º Visitação aos Órgãos do Sistema de Justiça (Fórum, Defensoria Pública, Promotorias de Justiça e PROCON-PE) e Segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal) Sindicato dos Professores, Empresários, Associação Comercial e Câmara dos Dirigentes Lojistas, OAB, bancos, escritórios contábeis, Poder Legislativo e Secretarias Municipais para divulgação da campanha;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Maria Felix
Presidente do CMDPI-LI

Lagoa de Itaenga – PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:D832389C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2026

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA VALDENICE VANDERLEI TOMÉ GOMES (MÃE DE VALDÊNIA DA BARRAGEM)

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias , contados a partir desta data, no Município de Lagoa do Carro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Valdenice Vanderlei Tomé Gomes (mãe de Valdênia da Barragem). Foi uma grande perca para o nosso município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Lagoa do Carro, 06 de abril de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8639BF03

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DOCUMENTAL
EDITAL 001/2026 PNAB

RESULTADO PRELIMINAR

ESTE RESULTADO É FRUTO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 001/2026 – FOMENTO REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) CICLO 2 EM TRAMITAÇÃO POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DE LAGOA DO CARRO. AO TODO FORAM INSCRITAS 71 PROPOSTAS NO EDITAL ENTRE OS DIAS 17 E 31 DE MARÇO DE 2026, COM INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NA SEDE DA SECRETARIA, AS QUAIS TODAS AS 71 FORAM HABILITADAS NESTA ETAPA DO CERTAME. PARA ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS DESTE EDITAL, O AGENTE CULTURAL PODE VERIFICAR NO ITEM 2.4.1 AS DATAS E PROCESSOS QUE DARÃO PROSSEGUIMENTO A ANÁLISE DOS PROJETOS, DESTACANDO QUE A ETAPA DE RECURSOS PARA ESTA ETAPA É DE 07 A 09 DE ABRIL DE 2026.
ABAIXO A ORDEM DE INSCRIÇÃO E NOME DO PROPONENTE

GILBERTO DE OLIVEIRA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ROSA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ERONICE MARINETE DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
VALÉRIA MARIA MATTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
FABIANA BEZERRA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
CARMELITA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SHIRLAINE SANTANA SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDNA FERNANDA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
DAIANNY MARIA DE ANDRADE - INSCRIÇÃO HABILITADA;
VALDÊNIA VIEIRA DE VASCONCELOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANA KARLA DE FRANÇA MORAIS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA IRANEIDE PEREIRA DE ANDRADE SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANAÍZA INÊS DE ARRUDA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
KASSIA STEPHANIE QUEIROZ FELICIANO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA EDILEIDE OLIVEIRA QUEIROZ FELICIANO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SOLEDADE INÊS DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARILUCE FELIPE DE MOURA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ERIVALDO JOÃO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
RAFAELLA KELLY FERREIRA DE FARIAS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
GIZELE CAVALCANTI DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDNA MARIA DA SILVA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSELITA MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARTA ARAÚJO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSEFA INÊS DE ARRUDA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARACATU LEÃO CHARMOSO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ROSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA SOLEDADE DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSENITA MARIA DE MELO PEREIRA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SUELI PEREIRA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
RAQUEL RODRIGUES MONTEIRO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
CAMILA GOMES DE ARAÚJO SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
LINDAULA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
TATIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA ERNESTA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
DIANA COSMO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
LUCIANA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARINALVA MARCELINO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
AMANDA DE CASSIA COSTA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANA LUIZA COSTA ARAÚJO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSIMAR JOAQUIM DE ARAÚJO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDILENE MARIA DA COSTA ARAÚJO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SANDRA GUILHERME DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDNA MARIA DA COSTA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
KESSIA BARBOSA GOMES SANTIAGO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
RAFAEL GUILHERME SANTIAGO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSEFA PONCIANO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOAQUIM NABUCO SEVERINO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOÃO ALLYSSON DA SILVA HENRIQUE - INSCRIÇÃO HABILITADA;
WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
PRISCILA BEZERRA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MACIEL SOARES DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ALZIRA VITÓRINO DE ARAÚJO MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANA PAULA FERNANDO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JULIANA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOÃO PAULO CLEMENTE - INSCRIÇÃO HABILITADA;
AYLANE KARLA DE OLIVEIRA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SANDRA MARIA BARROS DE MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
THAINARA DA SILVA SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ BEZERRA DE LIMA LEMOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ROBISON JOSÉ BARBOSA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ELIANE MARIA DOS SANTOS CRUZ - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANAÍSA CARLA SANTOS CRUZ - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MELISSA BRILHSA DLAVOH CLEMENTINO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDER TONY GONÇALVES DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
HITALO THOMAZ MARCELINO DE AQUINO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
Obs; O resultado com maiores detalhes será enviado para os Agentes Culturais por meio de e-mail e demais meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.
Atenciosamente,

DIMITRI VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Lagoa do Carro.

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:D495F851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026/PMLO

Processo Licitatório nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. LOCAÇÃO DE VEICULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor: R$ 6.174.709,42.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de abril de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de abril de 2026. No site www.bnc.org.br, o Edital e seus anexos, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; https://pncp.gov.br/; www.gov.br/pncp, Lagoa do Ouro em 06/04/2026.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:250D93EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 141/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 07/04/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 07/04/2026 e 08/04/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 07/04/2026 e 08/04/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **06 de Abril de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
	231544	MARIA GERRIANE GOMES PASSOS LIMA 12º	12º

CARGO NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
	231729	FERNANDA SOARES SANTANA	10º

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO

NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res			
	232761	KALINNY FREIRE DE LIMA	9º
	231453	MARCIANA DA CONCEICAO LIMA	10º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EDA17601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 142, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Altera e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Leis Municipais nº 004, de 13/03/1997, 026, de 10/11/2006 e 030, de 27/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação no Conselho Municipal de Saúde – CMS.

GESTORES
Ana Lúcia de Araújo TITULAR
Ingrid Nogueira dos Santos SUPLENTE
Maria Clara Pereira Gomes Coelho TITULAR
Débora Raquel Freire Ribeiro SUPLENTE
Anaildes Maria Nunes de Siqueira TITULAR
Vandalice Joaquina da Silva SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Adebaldo Nunes Gomes TITULAR
Darci Maria Bezerra da Silva SUPLENTE
Cleudenir da Silva Souza TITULAR
Francilene Alves de Andrade SUPLENTE
Maria do Socorro Ramos Coelho TITULAR
Francisco Nailton Alves de Souza SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

José Ivo Lopes da Silva TITULAR
Marineide Pereira dos Santos SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES DAS MULHERES AGRICULTORAS DO RIO PONTAL

Juraci Almeida da Silva Vieira TITULAR
Regivando Araújo Siqueira SUPLENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA FRUTICULTURA E AGRICULTURA IRRIGADA DE LAGOA GRANDE-PE

Aline Pereira da Costa TITULAR
Napoliana Rocha da Silva SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DO RIACHO DO RECREIO

José Celson Miranda Santiago TITULAR
Luzineide Alves Nascimento SUPLENTE

ASSENTAMENTO SANTA MARTA

Maria das Dores Aguida da Silva TITULAR
Eronaldo Nunes de Santana SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTÉNTAVEL

Francisco Gomes de Araújo TITULAR
Girleide Emília da Silva SUPLENTE

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados, será de 02 (dois) anos, excetuando-se os casos de função de confiança da Prefeita, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades, consideradas como de serviço público relevante, não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 06 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DC735EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **GILDA PEREIRA DE LIMA**, matrícula 1996, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2011.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de abril a 29 de junho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:16454D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 144, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **LIDIARA DE ALMEIDA CAMPOS FERREIRA**, matrícula 4227, Psicólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2016 a 17 de abril de 2021.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 06 de abril a 04 de julho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0EBD7939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **OSVANEIDE ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 4975, Auxiliar Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 2/3 da referida licença, a contar de 06 de abril a 05 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B3BE70E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **FLÁVIA EVANGELINA DA COSTA**, matrícula 2316, Auxiliar Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2018 a 04 de junho de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 06 de abril a 04 de julho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:66469BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 147, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOÃO FÉLIX DE SIQUEIRA MONTEIRO**, matrícula 211405, Pintor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2014.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 06 de abril a 04 de julho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2CE36414

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013/2026. Processo Licitatório n° 016/2026. Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: Diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a

disposição dos órgãos do Município de Lagoa Grande/PE. **Emenda Parlamentar nº 202444090007 Plano de Ação nº 09032024-067225.** Valor máximo de percentual permitido é de 1,13 % (Um virgula treze por cento). Data da Sessão: 17 de abril de 2026 às 12h45min no Setor de Licitações e Contratos, situados na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 014/2026. Processo Licitatório n° 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância, zero quilômetro, do tipo **pick-up cabine simples**, com tração 4x4, adaptado para ambulância tipo A de simples remoção, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente a **Proposta nº 08887732000125002** e **Emenda Parlamentar nº 43280010. Valor:** R$ 355.500,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Data da Sessão:** 17 de abril de 2026 às 13h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de abril de 2026.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8B53A55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FMS

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, cujo objeto é o **credenciamento de instituições de saúde para prestação de serviços na rede de atenção especializada, compreendendo a realização de consultas, exames diagnósticos e procedimentos complementares, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021..

APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A sessão de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do procedimento, e os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na Comissão Permanente de Licitação, endereço Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE (Prédio Sede da Prefeitura).

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
Forma presencial: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Comendador Pestana, nº 113, Centro, Limoeiro/PE.
Forma eletrônica: envio através do e-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

DATA PARA ENTREGA: A partir do dia 07 de abril 2026 das 08:00h às 14:00h ao dia 07 de abril de 2027 no mesmo horário.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

Informações Gerais:

O Edital de Credenciamento estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 06 de abril de 2026

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:BEA3D25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 009/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 009/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE INFANTIL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 313.986,00. Início do Acolhimento das Propostas: 07/04/2026, através do Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br". Abertura das Propostas: 22/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br'', através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06 de Abril de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:8EBEC4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 019/2026 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 019/2026-PML. Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO TIPO COLETE REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 120.414,00. Início do Acolhimento das Propostas: 07/04/2026, através do Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br". Abertura das Propostas: 22/04/2026, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br'', através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06 de Abril de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:C63BCD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 225/2026.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 03 (três) meses, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS CAVALCANTE**, matrícula nº 100061, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/04/2026 a 01/07/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FBF91E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 226/2026.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 06 (seis) meses, à servidora **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 82.112, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/04/2026 a 02/10/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9257C8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal º 12.696/2012;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania contendo o cronograma de férias para o corrente ano;

CONSIDERANDO a convocação e abdicação do 1º suplente, assim como o requerimento de exoneração da 2ª suplente, formalizada por meio da Portaria nº 114/2026, para substituição durante o período de gozo de férias dos conselheiros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRÍCIA ROBERTA DA SILVA MARINHO**, inscrita no CPF sob o nº 025.***.***-06, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRA TUTELAR, na condição de TITULAR, por motivo de férias, pelo período de 01/04/2026 a 11/06/2026.

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:908C2779

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **WERNETCH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **33.479.392/0001-72**
Contrato N°: **118/2025**
Processo Licitatório nº **023/2025**
Pregão nº **011/2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Gestor do Contrato nº **118/2025**, celebrado com a empresa **WERNETCH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.479.392/0001-72**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **97**, emitida em **18 de março de 2026**, com prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio deste expediente, apresente as seguintes informações:

1• Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2• Nova previsão de entrega;
3• Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Revely Macauly de Lima Santana
Gestor do Contrato N°: **118/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 04 de abril de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C9076D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **DAGAEL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **07.245.458/0001-50**
Contrato N°: **123/2025**
Processo Licitatório nº **023/2025**
Pregão nº **011/2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Gestor do Contrato nº **123/2025**, celebrado com a empresa **DAGAEL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.245.458/0001-50**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **99**, emitida em **18 de março de 2026**, com prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio deste expediente, apresente as seguintes informações:

1• Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2• Nova previsão de entrega;
3• Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
Gestor do Contrato N°: 123/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 04 de abril de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4D93E685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados/PE. Valor: R$252.173,68.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/04/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:907F462E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00031/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO LARANJEIRAS NO MUNICIPIO DE MACHADOS – PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 992456/2025 - MCIDADES/CAIXA. Valor: R$ 2.830.694,12.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/04/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:17844CDC

PREFEITURA
RESULTADO PRELIMINAR (1ª FASE) - SELEÇÃO EDITAL 02/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA INDIVIDUAL - R$ 1.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
DANIELE DO NASCIMENTO FIGUERÊDO SOUSA - COTA	APROVADO
PRISCILA ANNA BERNARDINO DA SILVA – COTA	APROVADO
ALDO SEVERINO DA SILVA - COTA	APROVADO
MARINALVA SEVERINA GOMES DE LIMA	APROVADO
ALVANCY APOLONIO FERRER DA SILVA	APROVADO
ROSINEIA DE SOUZA DA SILVA	APROVADO
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
HELENA CAVALCANTE BARBOSA	APROVADO
LIVIA ELIZABETH DIAS DE ANDRADE	APROVADO
EDNA ANA DA SILVA	APROVADO
ROSILENE SEVERINA DE ARAÚJO	APROVADO
GILSON SIMÃO DE ANDRADE	APROVADO
EDUARDO LOPES DE MENDONÇA	APROVADO
LUZIA SEVERINA DE LIMA NASCIMENTO SILVA	APROVADO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE
ALEXANDRA SILVA AGUSTINHO	SUPLENTE
VALDILENE DIAS DA SILVA	SUPLENTE
JOSÉ MICAEL DIAS DA SILVA	SUPLENTE
ANDREIA MARIA DORNELAS GUERRA	SUPLENTE
ADRIANA CARDOSO BORBA	SUPLENTE
MONIQUE MARIA DE FREITAS SOUZA	SUPLENTE
EVERTON FERREIRA DE ARAÚJO	SUPLENTE
LEONARDO FERREIRA	SUPLENTE
ANDERSON GOMES DA SILVA	SUPLENTE

2. CATEGORIA GRUPO - FAIXA A - R$ 6.370,10

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAUDOSO SILVIO BORBA - PAI SILVA	APROVADO
ANTONIO MARCELINO DE MORAIS (ALCIONE DO ACORDEON E BANDA)	APROVADO
FRANCIELLE PRISCILA BORGES DA SILVA	SUPLENTE

3. CATEGORIA GRUPO - FAIXA B - R$ 4.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ANA AMÉLIA FERRER DA SILVA MACIEL (DANÇART)	APROVADO
MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA (GRUPO ATD DANCE)	APROVADO
RAFAEL DE LUNA BARBOSA (CAVALGADA MANDA BOI)	APROVADO

Antônio Francisco da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Machados-PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:17A911FC

PREFEITURA
RESULTADO PRELIMINAR (1ª FASE) - SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO – Projetos até R$ 10.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
FRANCIELLE PRISCILA BORGES DA SILVA	CONTA PRA MIM	APROVADO
ANDRE SEVERINO DA ANUNCIAÇÃO SILVA	ARTE QUE TRANSFORMA	APROVADO
JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	FESTIVAL RAÍZES DE MACHADOS	APROVADO
ELTON RENNAN RODRIGUES CAVALCANTI	GIRÂNDOLA RASTEIRA – TRADIÇÃO MACHADENSE	APROVADO
SIMONE QUEIROZ DE ARAÚJO	MEMÓRIA BORDADA: EXPOSIÇÃO ITINERANTE E CATÁLOGO DIGITAL	APROVADO
DIOGO RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	CONEXÃO PERCUSSIVA COM DIOGO	APROVADO

2. CATEGORIA FORMAÇÃO - Projetos até R$ 5.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ALMIR LOURENÇO DA SILVA	EMPREENDE CULTURA MACHADOS – FORMAÇÃO PARA TECLADISTAS	APROVADO

Antônio Francisco da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Machados-PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E3FA1427

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 179/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estados de Pernambuco, no
exercício do poder emanado pelo o povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo
lhe confere;
CONSIDERANDO, a necessidade de Nomeação da Comissão de Seleção para
projetos/inscrições dos Editais 01 e 02 do Chamamento Público referente ao Ciclo 2 da Política
Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei 14.399/2022). Esta comissão é uma indicação da
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Machados, atribuição está garantida pela
Lei 14.399/2022.
RESOLVE:
I- NOMEAR, os membros abaixo para composição da comissão de seleção para

projetos/inscrições dos Editais 01 e 02 da Secretaria de Cultura, Turismo e
Juventude de Machados -PE.
Pablo Vinícius Dantas Alves (076.341.974-59)
Alex Apolonio Soares (097.863.204-41)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
IIII- Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Abril de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:41B9794F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 25 de março de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para fornecimento de Hortifrutis para funcionamento da cozinha comunitária no município de ManarI/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **J O DE S MOURA ALIMENTOS EPP (NUTRI MAIS ALIMENTOS),** com sede na Rua dos Mascates, nº 20 – Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.323.202/0001-04 - e-mail nutrimaisalimentos25@hotmail.com pelo valor de **R$ 64.970,00(Sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 06 de abril de 2026.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania
Gestor do Fundo Municipal de Asssitência Social-FMAS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1E8C34BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 25 de março de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da cozinha comunitária e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-FMAS do Município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **J O DE S MOURA ALIMENTOS EPP (NUTRI MAIS ALIMENTOS),** com sede na Rua dos Mascates, nº 20 – Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.323.202/0001-04 - e-mail nutrimaisalimentos25@hotmail.com pelo valor de **R$ 64.630,90(Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 06 de abril de 2026.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gestor do Fundo Municipal de Asssitência Social-FMAS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:068CD643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento e Água e Gás Liquefeito no valor estimado de R$ 35.971,20 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 6 de Abril de 2026.

SARA DE PAULA TORRES -
Secretária de Assistência.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no valor estimado de R$ 57.323,12 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 6 de Abril de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:64EB5047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, assinado em 06/04/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES. Processo Administrativo nº 02002/2026. Modalidade: Credenciamento nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: DG AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 54.446.592/0001-07. Valor Global: R$ 1.842.594,00. Vigência Inicial: 6 de Abril de 2026. Vigência Final: 6 de Abril de 2027.

FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO -
Secretário de Transporte.

Mirandiba - PE, 6 de Abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 – FORNECIMENTO, assinado em 06/04/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES. Processo Administrativo nº 02002/2026. Modalidade: Credenciamento nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ nº 04.364.791/0001-90. Valor Global: R$ 810.000,00. Vigência Inicial: 6 de Abril de 2026. Vigência Final: 6 de Abril de 2027.

FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO -
Secretário de Transporte.

Mirandiba - PE, 6 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:8FDC88FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2026

Dispõe sobre a alteração da denominação das Escolas Municipais para Escolas Municipais Quilombolas, situadas em territórios de Comunidades Quilombolas da Zona Rural, no âmbito do Município de Mirandiba – Pernambuco, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os Arts. 215 e 216, que asseguram a proteção e valorização das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que reconhece os direitos territoriais das comunidades remanescentes de quilombos;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os Arts. 3º e 28º, que asseguram o respeito à diversidade cultural e a adequação da educação às especificidades das populações do campo e das comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 08/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e a Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a promoção de uma educação inclusiva, equitativa e comprometida com o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.215/2025, que dispõe sobre os procedimentos para a denominação de instituições públicas de ensino indígenas, quilombolas e do campo no território nacional;

CONSIDERANDO que as Escolas Municipais a que se refere esta Portaria estão inseridas em territórios de Comunidades Quilombolas da zona rural do município de Mirandiba – PE, atendendo majoritariamente estudantes pertencentes a essas comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, assegurando a participação das comunidades escolares e tradicionais nos processos decisórios que envolvem sua identidade, cultura e organização educacional;

CONSIDERANDO, especificamente, que a alteração da denominação da Escola Municipal João Lopes de Barros decorre de deliberação coletiva realizada em reunião com membros da Comunidade Quilombola Serra do Talhado, com a participação de representantes da comunidade, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, na referida reunião, a comunidade manifestou o desejo de substituir a denominação anteriormente atribuída, passando a homenagear o Sr. Francisco Manuel Balbino, reconhecido como fundador da comunidade, valorizando sua memória, identidade histórica e pertencimento cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação das Escolas Municipais abaixo relacionadas, passando a ser identificadas como Escolas Municipais Quilombolas, em razão de estarem inseridas em territórios de comunidades quilombolas, em conformidade com a legislação vigente:

I – Escola Municipal Antônio Cirilo dos Santos passa a denominar-se Escola Municipal Quilombola Antônio Cirilo dos Santos, situada na Comunidade Quilombola das Queimadas;
II – Escola Municipal João Antônio Nogueira passa a denominar-se Escola Municipal Quilombola João Antônio Nogueira, situada na Comunidade Quilombola Juazeiro Grande;
III – Escola Municipal João Lopes de Barros passa a denominar-se Escola Municipal Quilombola Francisco Manuel Balbino, situada na Comunidade Quilombola Serra do Talhado;
IV – Escola Municipal Porfírio Gomes de Souza passa a denominar-se Escola Municipal Quilombola Porfírio Gomes de Souza, situada na Comunidade Quilombola Feijão, todas localizadas no município de Mirandiba – PE.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior visa ao reconhecimento institucional da identidade étnico-racial quilombola, ao fortalecimento da memória coletiva das comunidades atendidas, bem como à promoção de práticas pedagógicas contextualizadas, em consonância com a legislação educacional vigente.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências administrativas necessárias para a atualização da nova denominação nos registros oficiais, documentos escolares, sistemas educacionais, Censo Escolar e demais instrumentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandiba – PE, 06 de abril de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:286C810C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SANÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 904 de 26 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Sanção Administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de instruir os processos sancionatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Ezeclianis Freitas da Silva Barros – Mat. 26.764;
II – Fred Laurentino de Souza Arruda – Mat. 32.581;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Moreno/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B47C3CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 006/2026

Processo Administrativo (1DOC) Nº
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.943/2025
Dispensa nº 075/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO INSPEÇÕES, LIMPEZA, TESTES DE FUNCIONAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, AJUSTES NECESSÁRIOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TULIO NOLETO CALDAS ME
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: TULIO NOLETO CALDAS
Valor de Contrato: 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais)
Gestor do Contrato: BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: VANIA JOSEFA MARTINS
Vigência do contrato: 12 doze meses
Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:33911360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 047/2026

Processo Administrativo Nº 043/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 256/2026
Inexigibilidade nº 022/2026
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DO CONSELHO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MORENO.
Contratante: PREFEITO DE MORENO
Contratado: CPF Nº 646.065.037-34 PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL
Signatário Contratante: EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Signatário Contratado: DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA
Valor de Contrato: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses de contratação
Gestor do Contrato: RENAN CRISOSTOMO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: ANA CAROLINE ARAÚJO CAMPOS
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:78CF3F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 048/2026

Processo Administrativo Nº 061/2026
Dispensa de Licitação Nº 021/2026
Pregão Eletrônico (1DOC) Nº 789/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.**
Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: P.G.E. COMERCIO LTDA
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário Contratado: MARTHA HELENA BAZANTI DA SILVA
Gestor do Contrato: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO
Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais)
Data da assinatura: 31 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:FE4DFD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 039/2026 Nomear, Suellen Tenório Botelho Soares, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 25 março de 2026.**
O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:F0A0D9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 040/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 040/2026 Exonerar, Lá'Rubia Maria de Souza Santos, do cargo de Gerente Geral, Símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, **a partir de 31 de março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:E06153B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 045/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 045/2026 Exonerar, Ítalo Thierry José de Almeida, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo CDA-1, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01 de abril de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de abril de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B2ED1531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 13/2026 - GP

PORTARIA Nº 13/2026 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025;

Considerando Despacho nº 1 de 23/03/2026 presente no Memorando/C.I 2.764/2026;

RESOLVE:
TRANSFERIR a servidora comissionada **ALINE BEATRIZ DA SILVA, matrícula nº 36.456** da Controladoria Geral do Município, para exercer as suas atividades na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de março de 2026.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.
Cumpra-se e publique-se.
Moreno, 27 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:7193AD8F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 900/2026 - Dispensa Nº. 023/2026 em favor da empresa 61.623.205 TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 61.623.205/0001-18, no valor total R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REFORMAS DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 01 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A4CF0578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2025

Objeto: Contratação Integrada de Empresa de engenharia para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de engenharia de construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Município de Nazaré da Mata - PE, com recursos do Termo de Compromisso nº 974598/2024/MCIDADES/CAIXA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 6.337.500,00 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais): BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA (14054309000179) com os lotes: 1 no valor total de R$ 6.337.500,00 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NAZARÉ DA MATA (PE), segunda-feira, 6 de abril de 2026

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4B0B89BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026 - PMO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026 (AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CACIMBÃO NO BAIRRO DE SALGADINHO E RUA COMPOSITOR ATAULFO ALVES NO BAIRRO FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, CONTRATO DE REPASSE: 1088.389-47/2023. Adjudico o objeto à empresa vencedora, CONSTRUTORA PRIME LTDA (CNPJ Nº 27.848.815/0001-81), no valor de R$ 799.900,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Olinda, 26 de março de 2026.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA
Agente de Contratação

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Agente de Contratação da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 30 de março de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO
Secretária Executivo de Obras

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:1C6F4014

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 001/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2023.012461-0; Contribuinte: BELTRÃO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME; Inscrição Municipal: 050739-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500633231; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h00m, do dia 05 de dezembro de 2023; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: NOV/2019 a JUL/2024;Período Apurado (Competências): JAN/2019 a OUT/2023. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:EA0C268F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 011/2026-GS/SGPA

Ato nº 011/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD resolve designar o servidor Ivan Albuquerque Barbosa, matrícula nº 27027-0/3, para responder como Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-3, na PGM, em substituição a Gilvan Neves de Andrade, matrícula nº 67982-8/3, por motivo de gozo de Férias, no período de 02/01/2026 à 18/01/2026, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 28741/2025 de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 13 de fevereiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:50A99216

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 011/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 011/2026
DE 06 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor MANOEL CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 74673-8/3, CPF/MF 305.769.704-68, para a função de fiscal do Contrato n° 114/2021, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Prime, constituído pelas empresa G.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.017/0001-65, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E

MANUTENÇÃO DA ORLA, CIDADE ALTA E ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de abril de 2026.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:E6EBA327

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 023/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º DURVAL TOMAZ DA SIL

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **DURVAL TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, fundamental incompleto, inscrito no CPF/MF sob o nº **487.706.984-49**, e portador da cédula de identidade nº **2459840**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Santos Camarote, 01 vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: **54.080-281**, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem rescindir unilateralmente o contrato nº **023/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A6605B13

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 024/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º EDGAR JORGE DE SANT

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **Edgar Jorge de Santana Guedes**, brasileiro, solteiro, fundamental completo, inscrito no CPF/MF sob o nº **050.611.354-07**, e portador da cédula de identidade nº 2434977, SDS/PE, residente e domiciliado na cidade OLINDA/PE, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem rescindir unilateralmente o contrato nº **024/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:E42E2124

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 028/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º EDVALDO JOSÉ DE LIM

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **EDVALDO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, fundamental completo, inscrito no CPF/MF sob o nº **501.884.614-34**, e portador da cédula de identidade nº 2434977, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Marco, 329 A, Aguazinha OLINDA/PE, CEP: **53.270-250**, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem rescindir unilateralmente o contrato nº **028/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A0C76D8B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 035/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º FABIO ARAUJO DE LIM

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **FABIO ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, inscrito no CPF/MF sob o nº **057.603.774-50**, e portador da cédula de identidade nº **6733256**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ilma Cunha, 209 casa B14, Monte, Olinda/PE, CEP: **53240-450**, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem

rescindir unilateralmente o contrato nº **035/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:02CA6209

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 080/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º MANOEL LUIZ DE ANDR

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **MANOEL LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, fundamental incompleto, inscrito no CPF/MF sob o nº **215.450.574-00** e portador da cédula de identidade nº **850418**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, 125, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: **53160-270**, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem rescindir unilateralmente o contrato nº **080/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:4EF95E7A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 087/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º MAVIAEL PEREIRA SOA

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **MAVIAEL PEREIRA SOARES**, brasileiro, casado, alfabetizado, inscrito no CPF/MF sob o nº **126.443.664-53** e portador da cédula de identidade nº **517534**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Anjico, 37 Qda. C-9 Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: **53.370-140**, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem rescindir unilateralmente o contrato nº **087/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:DCDCBF7E

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 094/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º RINALDO PEREIRA SOA

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **RINALDO PEREIRA SOARES**, brasileiro, divorciado, fundamental incompleto, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.657.627-68, e portador da cédula de identidade nº **2948991**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Anjico, 37 Qda. C 9, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: **53370.140**, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem rescindir unilateralmente o contrato nº **094/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:62B06739

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 104/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O SR º UBIRACY CAVALCANTI

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede à Av. Romeu Jacobino Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, por força do Ato nº **020/2026**, ao Sr.º. **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.648.954-00**, e portador da cédula de identidade nº **6337009**, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldino Bandeira, 125, Graças, Cidade do Recife/PE, neste ato representado, nos termos do art. 3º do Decreto nº **153/2016**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Srº. **UBIRACY CAVALCANTI DE SANTANA**, brasileiro, casado, fundamental incompleto, inscrito no CPF/MF sob o nº **278.545.664-53**, e portador da cédula de identidade nº 1544658, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dezoito, 45 Caetés II, Abreu e Lima/PE, CEP: **53.540-200**, doravante denominado **CONTRATADO,** por esta e na melhor forma de Direito, resolvem rescindir unilateralmente o contrato nº **104/2016**, tendo como objeto a prestação de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para fins de execução das atividades de que trata o Dec. Nº **153/2016.** Da Seleção Simplificada nº **01/2014** do edital **05/2014.** Da Lei municipal nº **5.323/2002**.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:98BF4EE8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 015/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº **110.214.324-31**, matrícula nº **74946-0, JOSE BERNARDO DA ROCHA NETO,** CPF nº **087.704.954-83,** matrícula nº **74384-4**, lotados no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações e o servidor **FLÁVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF nº **031.864.624-28,** matrícula nº **73450-0**, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DAF/CAF – SSO n°02/2026, referente à necessidade de Aquisição de medicamentos hiperdia para as unidades de Saúde do município de Olinda, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2026.

Olinda, 25 de fevereiro de 2026

EVELINE ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:24FDD264

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 04/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº **110.214.324-31**, matrícula nº **74946-0, JOSE BERNARDO DA ROCHA NETO,** CPF nº **087.704.954-83,** matrícula nº **74384-4**, lotados no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações e o servidor **FLÁVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF nº **031.864.624-28,** matrícula nº **73450-0**, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DAF/CAF – SSO n°02/2026, referente à necessidade de Aquisição de medicamentos hiperdia para as unidades de Saúde do município de Olinda, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 25 de fevereiro de 2026

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AB222E56

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 043/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº **110.214.324-31**, matrícula nº **74946-0, JOSE BERNARDO DA ROCHA NETO,** CPF nº **087.704.954-83,** matrícula nº **74384-4**, lotados no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações e a Sra. **THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA**, CPF nº **07411827428,** CRM**: 24993** – Nutricionista, participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DPE/Coordenação de nutrição/SSO – SSO n°02/2025, referente à necessidade de Aquisição Futura e Eventual de Fórmulas, Dietas, Suplementos Alimentares Especiais Nutricionais, para atender às demandas do Programa de Fórmulas e Suplementos Especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

Olinda, 31 de março de 2026

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:29818CBA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE E/OU SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, para a Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
1	COMODATO – CONTROLE DE PONTO FACIAL E POR PROXIMIDADE, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 1.500 FACES E 3.000 CARTÕES. TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (LCD DE 4,3 POLEGADAS), LENTE GRANDE ANGULAR DE 2 MEGAPIXELS, MÓDULO INTEGRADO DE LEITURA DE CARTÕES, ÁUDIO BIDIRECIONAL, SOFTWARE CLIENTE, ESTAÇÃO INTERNA E ESTAÇÃO PRINCIPAL.	1	12 MESES

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência (TR) pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-MAIL);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/04/2026 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C5AF87F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 2025.04.14.01. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE e KAMILA HOLANDA FIGUEREDO MACHADO . Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL REGULAMENTADO POR CONTRATAÇÃO DIRETA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, O QUAL TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA DA AVENIDA JOAQUIM ALVES FIGUEREDO,N° 15, RESIDENCIAL MARIA GORETE, OURICURI/PE.** Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2025. Processo Administrativo nº. 097/2025. Fundamentação Legal: Artigo 138 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Parte: Ana Maria Parente de Brito – Distratado – KAMILA HOLANDA FIGUEREDO MACHADO – Distratante. Ouricuri/PE, 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9518FB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - Nº 002/2026

Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE. O Município dos Palmares/PE torna público o resultado da análise do Pedido de Credenciamento nº 002/2026, sendo HABILITADO e DEFERIDO o interessado César Augusto Aragão Pereira, CPF nº 011.738.564-63, Leiloeiro Oficial matriculado e em situação regular junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 035/2009, de 23/12/2009.

Palmares - PE, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:081C3E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES – PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Nomeia os membros para compor o Comitê de Combate à violência na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso das atribuições previstas no artigo 31, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que instituiu o programa de combate à intimidação sistemática (bullying);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Pernambuco nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que instituiu o marco legal de enfrentamento à violência nas escolas e a política estadual de enfrentamento à violência nas escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros do Comitê de Combate à Violência na rede municipal de ensino, conforme determina a Portaria SEMED nº 12/2025, de 01/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para o Comitê de Combate à Violência nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, criada através da Portaria SEMED nº 12/2025, conforme a seguir:

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
CIBELE VANESSA PEREIRA FIGUEIREDO	DIRETORA DE ENSINO/ SEMED
HEVEA LIANA DA SILVA BARROS	GESTORA ESCOLAR / SEMED
PATRÍCIA FIRMINO	GESTORA ESCOLAR / SEMED
LUCIANA FRANCISCA DE LIMA	PEDAGÓGICO / SEMED
EDUARDO FELIPE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO / SEMED
MARIA GABRIELA SOARES MELO DE ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO / SEMED
LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
PAULO CLEMENTINO DE LIMA JÚNIOR	NORMATIZAÇÃO ESCOLAR
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	TÉCNICA PEDAGÓGICA
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL / SEMED
WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA	JURÍDICO / COORDENADORA DA COMISSÃO
AGNES MICKAELLY RAMOS DE OLIVEIRA	JURÍDICO

DEMAIS REPRESENTAÇÕES:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
NATALY FERREIRA DE SOUZA SENA	POLÍCIA MILITAR
EDUARDO JORGE SILVA BÁRBARA	POLÍCIA CIVIL
JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
REJANE MARIA CARVALHO DA SILVA	CONSELHO TUTELAR
GESSINEIDE CRISTINA ADELINO DE MORAES	CONSELHO TUTELAR
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	COMDECA
FERNANDO SEBASTIÃO ALVES	COMDECA
MARIA LAURA BEZERRA	SECRETARIA DA MULHER DOS PALMARES
WÊNIA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTEFANLINE ISABELLY LOUREIRO MACIEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DÁLIDA POLINE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ROSEANE TEIXEIRA	NÚCLEO ESTADUAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, PREVENÇÃO AO CRIME E A VIOLÊNCIA.
ROBERTA LUCENA	NÚCLEO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Art. 3º - A vigência desta comissão é de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares
Palmares, 20 de março de 2026.

.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº10/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EEE99C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [029/2026]

PORTARIA N.º [029/2026]

EMENTA: Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal criada através do Decreto 05/2026 datado de 13/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar temporariamente de função conforme o Art. 2º do Decreto em epígrafe as servidoras abaixo:

NOME	CARGO	FUNÇÃO READAPTADA	PERÍODO
Maria Aparecida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Administrativo	Indeterminado
Maria Ivalda Santana Lima	Agente Comunitário de Saúde	Agente Administrativo	Indeterminado

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:236B3511

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/04.06.001

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/04.06.001
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE educação CNPJ sob o nº 30.883.597/0001-20ORGÃO GERENCIADOR DA ATA.
FORNECEDOR: FERNANDO EDEM MOURA GRANJA ME - CNPJ: 35.623.662/0001-00, VENCEDOR DOS itens 01, ao 154, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 459.637,58 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos**.
ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
ASSINA PELO FORNECEDOR: FERNANDO EDEM MOURA GRANJA ME
ASSINA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: O GERENCIADOR DA ATA: **DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM.**

Parnamirim-PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F721C9B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Passira-PE, **Reconhece e Autoriza** a Inexigibilidade de licitação nº 001/2026, Processo administrativo nº 001/2026 para **Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) Prestação de Contas Anual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passira/PE,** Através da empresa: **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.604.105/0001-76, pelo valor mensal de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, mais uma parcela de R**$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** referente a prestação de conta, perfazendo um valor global de R**$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)** durante a vigência contratual de **12 (doze) meses**, a fundamentação para referida contratação é no inciso III do art 74 da Lei 14.133/2021.

Passira, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO LUIS DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:3EAF6068

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Passira-PE, **Reconhece e Autoriza** a Inexigibilidade de licitação nº 002/2026, Processo administrativo nº 002/2026 para **Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo, Trabalhista, Tributário, Ambiental, Contencioso e Licitações e Contratos, além do acompanhamento integral do processo de prestação de contas anuais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Passira/PE,** Através da empresa: **ÉRICO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.768.380/0001-23**, pelo valor mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, mais uma parcela de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** referente a Acompanhamento da prestação de contas anuais junto ao TCE/PE, perfazendo um valor global de R**$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)** durante a vigência contratual de **12 (doze) meses**, a fundamentação para referida contratação é no inciso III do art 74 da Lei 14.133/2021.

Passira, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO LUIS DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:C3E98DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2026 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 005/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE COLETA DO HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.129.828,43. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 24/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/04/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B7FC0E18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 - FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **J SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.012.703/0001-54,** com sede na Rua Ana Guerra, 23, Santo Antônio, Carpina/PE, telefone: (81) 9.9757-9239/9.9310-7367, e-mail: oliveirajsantos321@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2026 - FME - Pregão Eletrônico Nº 004/2026, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 01, 07, 08 e 10,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **J SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.012.703/0001-54**, foi convocada para assinatura do CONTRATO no dia **20/03/2026,** através do E-mail:oliveirajsantos321@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 06 de abril de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:82DCCBDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.430.226/0002-74**, com sede na Av. Augusto Franco 3097, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49.047-040, e com o seguinte E-mail: licitacao@futuraclimatizacao.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório Nº 008/2026 - FME - Pregão Eletrônico Nº 007/2026, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AR-CONDICIONADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 01 e 03,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.226/0002-74**, foi convocada para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no dia **17/03/2026,** através do E-mail: licitacao@futuraclimatizacao.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 06 de abril de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0C757969

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 05/2026

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO**

CESSIONÁRIO, e o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, inscrito no CNPJ nº **11.294.402/0001-62**, representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CEDENTE**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº **34.314**, para prestar serviços junto ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM**, mediante ressarcimento.

2.2. O ÓRGÃO CEDENTE (Município do Cabo de Santo Agostinho/PE) manterá o servidor em sua folha de pagamento, efetuando o pagamento mensal de seus vencimentos e vantagens.

2.3. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO deverá ressarcir ao ÓRGÃO CEDENTE o valor integral bruto da remuneração, acrescido dos encargos sociais (Cota Patronal Previdenciária) e demais vantagens, mediante fatura ou nota de débito apresentada mensalmente.

2.4. O ressarcimento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVIDÊNCIA E ENCARGOS

3.1. O servidor cedido permanecerá vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

3.2. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO é responsável pelo ressarcimento da **Cota Patronal**, devendo o ÓRGÃO CEDENTE proceder ao recolhimento integral junto ao fundo previdenciário, garantindo a incolumidade do tempo de contribuição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO

4.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO ressarcirá ao CEDENTE o valor proporcional ao 13º salário e ao terço constitucional de férias relativo ao período em que o servidor permanecer sob sua disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO o controle da jornada e da frequência do servidor, devendo encaminhar mensalmente ao ÓRGÃO CEDENTE o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de suspensão do pagamento pela origem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO comunicará formalmente ao ÓRGÃO CEDENTE qualquer falta disciplinar praticada pelo servidor.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao ÓRGÃO CEDENTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, ou imediatamente em caso de inadimplência no ressarcimento por parte do ÓRGÃO CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Município De Paudalho
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
(Cessionário)

Município Do Cabo De Santo Agostinho
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito
(Cedente)

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:578A107D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 408 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 144/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **REGINA CELIA LOPES DE FREITAS BRAZ,** Mat.: 41.190, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 734.559.974-49, RG 3925992-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 02 de março de 2026 a 29 de junho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de março de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8061FC69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 409 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e
CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 252/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio o servidor **DIOGO FALCAO PEREIRA DE MENDONCA,** Mat.: 41176, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 711.732.504-68, RG 3965940-SSP/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 02 de março de 2026 a 28 de agosto de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de março de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E922DEC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 410 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 252/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **KELLY MARIA ALVES DE FREITAS SILVA,** Mat.: 41.259, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 027.901.514-31, RG 5078942-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 02 de março de 2026 a 29 de junho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de março de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:02F1D854

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 411 - FME DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 252/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **STELLAMARES GONCALVES DA SILVA,** Mat.: 42.887, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 034.633.664-36, RG 5980055-SSP/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 02 de março de 2026 a 28 de agosto de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 02 de março de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EAA88318

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418 - FME DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 418 - FME DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 252/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **IVA PATRICIA CORREIA DE SOUZA REGO,** Mat.: 41.154, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 032.971.754-51, RG 5496044-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de maio de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de abril de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:89A03467

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419 - FME DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 419 - FME DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 252/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUSA LEAL,** Mat.: 42.900, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 836.236.204-91, RG 4068904-SSP/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de maio de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de abril de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F4169DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N° 019/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Ementa: "Regulamenta a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Pesqueira, define sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 3.503/2025, alterada pela Lei nº 3.537/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E VINCULAÇÃO

Art. 1º Cria-se a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), componente integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que vincula-se administrativamente ao Gabinete do Prefeito para fins de coordenação intersetorial das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º À CAISAN compete:
I. II. III. Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as especificidades locais e as diretrizes da Conferência Municipal e do COMSEA; Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Articular as políticas e programas governamentais que afetem a segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal;
IV. V. VI. VII. Regulamentar os critérios para adesão ao SISAN por parte de órgãos e entidades, incluindo instituições privadas com ou sem fins lucrativos. Manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN; Pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada; Elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E PRESIDÊNCIA

Art. 3º A CAISAN será composta pelos titulares das seguintes pastas:
I - Secretaria de Inclusão Social e Cidadania; I
I - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
V - Outras Secretarias cujas ações interceptem a Política de Segurança Alimentar;
I - Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 4º A Presidência da CAISAN será exercida pelo titular da Secretaria de Inclusão Social e Cidadania. §1º A CAISAN contará com uma Secretaria Executiva, responsável pela coordenação dos procedimentos operacionais, vinculada à estrutura da pasta que exerce a presidência. §2º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.
Art. 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.
Art. 7º Os membros da CAISAN não receberão remuneração por sua participação, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 1º de abril de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E36D1A95

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026
CONTRATO N° 001/2026
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da câmara municipal de vereadores de Pesqueira/PE
EMPRESA VENCEDORA: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.286.164/0001-93
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 09/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação estão orçados na seguinte dotação da Câmara Municipal de Pesqueira para o exercício de 2026.
01000 - PODER LEGISLATIVO
01100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
2003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
33903000 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 62.809,40 (Sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

Pesqueira-PE 09 de fevereiro de 2026

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:1DB51E1F

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026
CONTRATO N° 002/2026
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira/PE
EMPRESA VENCEDORA: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.286.164/0001-93
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 09/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação estão orçados na seguinte dotação da Câmara Municipal de Pesqueira para o exercício de 2026.
01000 - PODER LEGISLATIVO
01100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
2003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
33903000 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.685,75 (Sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Pesqueira-PE 09 de fevereiro de 2026

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:D246BAAB

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026
CONTRATO N° 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de material de expediente e escritório, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da câmara municipal de vereadores de Pesqueira/PE
EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA COLORIR E MATERIAL GRAFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.031.776/0001-72
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 09/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação estão orçados na seguinte dotação da Câmara Municipal de Pesqueira para o exercício de 2026.
01000 - PODER LEGISLATIVO
01100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
2003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
33903000 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 59.844,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Pesqueira-PE 09 de março de 2026

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:DC68D7BD

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, nos seguintes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da câmara municipal de vereadores de Pesqueira/PE.
FORNECEDOR: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n°53.286.164/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 62.809,40 (Sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.

Pesqueira/PE 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:F4351F37

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, nos seguintes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira/PE
FORNECEDOR: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n°53.286.164/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 63.685,75 (Sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.

Pesqueira/PE 09 de fevereiro de 2026

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:7F4162E1

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, nos seguintes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: 003/2026
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de material de expediente e escritório, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da câmara municipal de vereadores de Pesqueira/PE
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA COLORIR E MATERIAL GRAFICO LTDA
CNPJ sob o n°52.031.776/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 59.844,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Pesqueira/PE 09 de março de 2026

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:DA9EFB5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

NÚMERO DO CONTRATO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

LOCADORA: **CLEISIANE CASTRO AFONSO MELO**, brasileira, casada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06028872911 - órgão expedidor DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 019.097.735-30, residente e domiciliada na Rua João Vicente Lopes, nº 2381, Bairro Centro, Cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56780-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO – MUDANÇA DE TITULARIDADE - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **nº 082/2024**, Inexigibilidade de Licitação **nº 047/2024**, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o artigo 124, inciso I, alínea a) da Lei nº 14.133/2021, visando a mudança de titularidade do imóvel com a continuidade do referido contrato, nos mesmos termos do Contrato **nº 081/2024**, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 124, inciso I, alínea a) da Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026

WELYNÁDIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:9E26DE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026; PMP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

ERRATA: Na publicação datada de 01/04/2026, *realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição* ***4065,*** *Código Identificador* **B4853F4D**
ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 – PMP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA AO NATURAL, COM FRETE E ENTREGA PELA CONTRATADA, PARA REGULARIZAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.
LEIA-SE:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA AO NATURAL, COM FRETE E ENTREGA PELA CONTRATADA, PARA REGULARIZAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO/FECHADO"
> CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL;
> VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R$ R$ 1.463.660,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais);
> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 01/04/2026, ÀS 08:00 HORAS até o dia 15/04/2026 às 07:59 horas;
> CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br – no dia 08/04/2026 as 08h00min.
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 06 de abril de 2026.

DHIOGO MARCIO GOMES VASCONCELOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:37E1FBCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2025, cujo o objeto é a prorrogação de Vigência máxima por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da mesma, observada a vigência máxima permitido, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação dos quantitativos registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 FMS: Empresa Contratada: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.798/0001-64, valor total da ART R$ R$ 115.715,00 (cento e quinze mil, setecentos e quinze reais).

Data de assinatura da ARP: 26.02.2026
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 06 de abril de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA FALCÃO
Portaria Nº 442/2025
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EDF4FC02

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026 DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 CONTRATO PMP DE Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026, DISPENSA Nº 006/2026 – cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de sementes de milho híbrido 1051 semi-precoce / peneira média, com distribuição gratuita para o incentivo ao produtor rural, pelo período de safra 2026, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de agricultura de Primavera/Pe.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26.03.2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais);
EMPRESA CONTRATADA: JANIO A. DE ARAUJO - ME CNPJ sob o n°:08.467.464/0001-14
Primavera, 06 de abril de 2026.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9FFA8BC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CONTRATO 026/2026 – cujo o objeto é a O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO – TURISMO – MULHER E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27.03.2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 283.711,56 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, nos termos da planilha de lances e proposta retificada.
EMPRESA CONTRATADA: J2 PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ sob o n°:35.176.111/0001-38
Primavera, 06 de abril de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
CPF Nº 042.758.344-61
Secretária de Educação

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2DF23C09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0030/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Município de Riacho das Almas/PE, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Riacho das Almas/PE, levando em consideração as atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Legislação Pátria, assim representadas pela Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/21.

Considerando que a revogação está fundamentada no art. 71, II da Lei 14.133/21, que em seu teor, possibilita, nos casos de interesse público decorrente de fato que, por si, justifique de maneira suficiente o procedimento de revogação, desde que tal procedimento seja devidamente justificado, seguindo o rito estabelecido pela própria legislação.

Considerando que no caso em comento, a revogação, prevista no art. 71, II da Lei 14.133/21, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista o não recebimento da Ata de Registro de Preços assinada em meio oficial para prosseguimento do procedimento licitatório, inicialmente pretendido.

Considerando que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis

"*A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".*
Sobretudo, importa definir o conceito de interesse público na administração, vejamos:

Idealmente, interesse público seria o princípio geral pelo qual se orientaria o processo de escolhas de políticas públicas em uma sociedade democrática; o critério pelo qual se julgaria o "acerto" ético e moral das referências traduzidas numa opção de política pública; o parâmetro principal pelo qual o desempenho de um governo seria julgado." (DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 1987, p. 629).
No caso concreto, a presente licitação será revogada pela discricionariedade da administração de julgar o presente processo licitatório como inoportuno ou inconveniente para o interesse público do Município de Custódia no momento, tendo em vista a inexecução por parte da empresa vencedora do certame em enviar documento necessário para prosseguimento do processo.
Por derradeiro, importante ressaltar que a revogação do presente processo não enseja direito adquirido pelos licitantes interessados, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu como marco a adjudicação e homologação do certame, vejamos:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
*5. **Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**.*
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

RESOLVE**, REVOGAR**, o Processo Licitatório nº 0116/2025, cujo objeto é **O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Município de Riacho das Almas/PE, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, com fulcro no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação a Equipe de Pregão do Município para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

RIACHO DAS ALMAS - PE, 06 de abril de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0D8EE064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado (12 meses): R$ 574.720,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais). **Recebimento das propostas até: 20/04/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 20/04/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 06 de abril de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F4CFFB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 058/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2026. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de construção de unidade de educação infantil (creche) de 10 salas no município de Sagueiro – PE. Empresa vencedora LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA estabelecida na Av. Cel. Veremundo Soares, n° 2301, bairro: Nossa Senhora das Graças, Cep: 56.000-000, na cidade de Salgueiro-PE. Inscrita no CNPJ sob nº 22.328.425/0001-67, neste ato representada por Leandro Leal Sampaio, CPF: 039.xxx.xxx-71, vencedora no valor total anual de 6.869.422,09 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 06 de abril de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:82280426

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
: DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO E O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A RASTREABILIDADE.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.669/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCLÉCIO LEANDRO B. DE SÁ PARENTE (LEO PARENTE)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO E O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A RASTREABILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março 2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 08/2026 do Poder Legislativo.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre as normas de fiscalização e monitoramento da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais incluídas no orçamento do Município de Salgueiro, em obediência aos princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública, assegurando a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos municipais informações de interesse coletivo.

Art. 2º - O Município disponibilizará as informações e dados contábeis, financeiros, orçamentários e contratuais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade da execução das emendas parlamentares, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 1º - Para o cumprimento dos requisitos desta lei o Município disponibilizará as informações referentes às emendas parlamentares em sites, plataforma eletrônica e portais municipais em campo específico como instrumentos de transparência, comunicação e prestação de serviços da administração pública, garantindo a publicidade, o acesso à informação e a eficiência da execução orçamentária.

§ 2º - Para fazer cumprir o disposto neste artigo, o Município poderá adotar o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, em observância ao princípio da simetria e ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual.

Art. 3° - Em cumprimento ao disposto no caput do art. 70 e inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as informações referentes a execução das emendas parlamentares no âmbito do Município, serão organizadas, fiscalizadas e mantidas a disposição da fiscalização externo com apoio da Unidade Central de Controle Interno do Município e ainda:

I - orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à adequada aplicação dos recursos e à conformidade dos atos administrativos relacionados às emendas parlamentares municipais, de modo que seja possível acompanhar todo o ciclo do processo orçamentário, desde a sua origem, até o seu beneficiário final;

II – acompanhar e avaliar a implementação de mecanismos de transparência, inclusive a eventual integração de sistemas;

III - orientar e fiscalizar os gestores quanto à necessidade de identificar nos demonstrativos contábeis, os registros dos recursos oriundos de emendas parlamentares, de forma detalhada, conforme classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual;

IV - expedir atos complementares destinados à normatização e padronização dos procedimentos de controle e de prestação de contas da execução das emendas parlamentares;

V - realizar a instauração de auditorias ou Tomada de Contas Especial em decorrência de fiscalizações, denúncias e representações que versem sobre a regularidade na aplicação de recursos de emendas parlamentares.

Art. 4º - As informações referentes a execução das emendas parlamentares serão atualizadas eletronicamente em tempo real e conterão, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - identificação da emenda: número e ano da emenda;

II - nome do parlamentar proponente: nome do vereador, deputado estadual ou federal autor da indicação, indicando partido;

III - valor total da emenda, identificando o seu desdobramento quando for o caso;

IV - entidade ou órgão beneficiário: nome completo e número do CNPJ da associação, entidade privada sem fins lucrativos ou órgão público beneficiado;

V - descrição do objeto: descrição sucinta do objeto, quais serviços, equipamentos, obras, mão-de-obra, material de consumo, que serão necessários para a execução do plano de trabalho, equipamentos e obras estimativa de valor;

VI - identificação da dotação orçamentária referente a emenda parlamentar, inserida na Lei Orçamentária anual, constando no mínimo:

a) unidade orçamentária;
b) função programática;
c) subfunção programática;
d) programa do PPA;
e) ação governamental;
f) categoria econômica;
g) grupo de natureza da despesa;
h) modalidade de aplicação;
i) projeto/atividade;
j) elemento da despesa;
k) fonte de recurso.

VII - objetivo e indicadores: objetivo a ser alcançado e indicadores para apuração de resultados;

VIII - justificativa fundamentada: justificativa e fundamentação legal a ser destacada no projeto/atividade;

IX - quantitativos e resultados esperados: utilizar os indicadores e demonstrar os resultados pretendidos e método de aferição de resultados;

X - indicação do local onde será executado o objeto ou projeto;

XI - cronograma de execução da emenda, constando informações sobre:

a) paga;
b) empenhada;
c) plano de trabalho em análise;
d) pendente de pagamento;
e) rejeitada por impedimento técnico;
f) executada e concluída;
g) relatório de execução.

Art. 5º - As informações previstas nesta Lei deverão permanecer disponíveis de forma clara, objetiva e acessível, em linguagem cidadã, e em formato aberto que permita cruzamento de dados por qualquer interessado, em observância à lei nº 12.527/2011 que dispõe sobre o acesso à Informação pública e a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 6º - O disposto nesta Lei não implica em aumento de despesa obrigatória ao poder executivo Municipal, devendo sua execução

observar o princípio da economicidade e a estrutura tecnológica já existente do Portal da Transparência.

Art. 7º - Os recursos técnicos de sites, portais eletrônicos e plataformas digitais necessários ao cumprimento desta lei, poderão ser regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Os procedimentos, valores e prazos para apresentação, registro e execução das emendas parlamentares individuais dos Vereadores, observarão ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na regulamentação do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 25 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:96D4C784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra Poliesportiva Antônio Ricardo no município de Saloá/PE. Data da Sessão: 22/04/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 416.245,17. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 06/04/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D487FB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a senhora **ERIKA REGINA TENORIO DE MELO,** portadora da cédula de identidade nº 5.562.989 – SSP/PE, CPF n° 027.105.714-98, nomeada para o cargo de **Professor com Licenciatura em Português,** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A7B94051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Águas Belas, durante o período de 02 de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026, a servidora efetiva do Município de Saloá, senhora ***CRISTINA CLEMENTE DA SILVA***, nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde em 21 de fevereiro de 2014, através da portaria nº 193/2014, matrícula nº 9621, RG Nº 4.681.472 - SDS/PE e CPF Nº 943.608.714-49, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:AFBA7EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2026 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA A SRA. LIZIANE MARIA DE FREITAS GALVÃO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE INTEGRAÇÃO COMUNIDADE/ESCOLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Liziane Maria de Freitas Galvão, inscrita no CPF sob o nº 087.541.914-32, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Integração Comunidade/Escola, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Sanharó/PE, 06 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:58739425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Contratada: CECOM – Consultoria Especializada em Contabilidade Municipal Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Processo Administrativo nº 002/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. Contrato nº 004/2025. Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos, destinado aos órgãos da administração direta e Indireta da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde (PE). Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:22CBAD4F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Contratada: CECOM – Consultoria Especializada em Contabilidade Municipal Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Processo Administrativo nº 003/2025. Inexigibilidade nº 003/2025. Contrato nº 004/2025. Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas, destinado aos órgãos da administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde (PE). Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:9CE38BCA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Contratada: Jorge Márcio Pereira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 35.445.113/0001-85. Processo Administrativo nº 004/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Contrato nº 004/2025. Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a contratação é assegurar que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde-PE esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por meio da implementação das práticas adequadas de governança e gestão de dados pessoais. O DPO atuará como um canal de comunicação entre o controlador (Câmara Municipal), os titulares dos dados pessoais (cidadãos) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de prestar assessoramento, assistência e orientação nas decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais. Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027. Reajuste/Correção Monetária: concedido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 004/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor mensal reajustado de R$ 5.000,00 para R$ 5.222,07 (reajuste de 4,44%), passando o valor global de R$ 60.000,00 para R$ 62.664,81, considerando 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/02/2026.

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:D8C7DBFA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Contratada: João Batista e Valério Leite Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 17.320.781/0001-02. Processo Administrativo nº 005/2025. Inexigibilidade nº 005/2025. Contrato nº 005/2025. Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com atuação nas áreas judicial e extrajudicial, além de apoio jurídico no âmbito administrativo, visando atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027. Valor mensal de R$ 6000,00, passando o valor global de R$ 72.000,00, considerando 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/02/2026.

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:DEFE6A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/SEDUC REGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2026/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 006/2026/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP n.º 003/2026/SEDUC, formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados à alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. Empresas: **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 40.223.578/0001-21, com valor global estimado de R$ 6.063.492,00 (seis milhões sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais) para os lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65 e 66 e a empresa **LUIZ SABINO DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 42.966.040/0001-32, com valor global estimado de

R$ 247.662,50 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para os lotes: 06, 46 e 54.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:A509FB5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: HG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.485.059/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico com produção, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos a serem utilizados no "BOÁ FOLIA 2026", que será realizado nos dias 10 e 11 de abril, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:6F614968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/SEDUC REGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2026/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 011/2026/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP n.º 005/2026/SEDUC, registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa (s) para aquisição de materiais de cama, banho e higiene pessoais destinados aos estudantes da educação infantil nas etapas creche e pré-escola da rede municipal de ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. Empresas: **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 40.223.578/0001-21, com valor global estimado de R$ 555.136,14 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) para os lotes n° 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14 e 21 e a empresa **LUIZ SABINO DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 42.966.040/0001-32, com valor global estimado de R$ 42.925,23 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), para o lote: 15.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:781178E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.933, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exigência de apresentação e atualização de certidão de antecedentes criminais para pessoas que atuem diretamente com crianças e adolescentes no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a exigência de apresentação e manutenção atualizada da certidão de antecedentes criminais para todos os profissionais e colaboradores que atuem diretamente com crianças e adolescentes em instituições públicas e privadas.

Art. 2º A exigência prevista nesta Lei aplica-se às instituições que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, tais como:

I – escolas;
II – creches;
III – entidades educacionais, esportivas, culturais ou religiosas;
IV – unidades e projetos sociais;
V – instituições de saúde;
VI – quaisquer outras organizações que promovam atividades com atendimento direto a crianças e adolescentes.

Art. 3º A obrigatoriedade prevista nesta Lei abrange:

I – servidores públicos;
II – funcionários contratados;
III – trabalhadores terceirizados;
IV – estagiários;
V – voluntários;
VI – quaisquer colaboradores que desempenhem atividades com contato direto com crianças e adolescentes.

Art. 4º As instituições deverão manter atualizada periodicamente a certidão de antecedentes criminais dos mencionados no art. 3º, observando as normas de guarda, sigilo e tratamento de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 5º A vedação para atuação em atividades diretas com crianças e adolescentes ocorrerá nos casos de condenação criminal definitiva por crimes dolosos graves, especialmente:

I – crimes contra crianças e adolescentes;
II – crimes de natureza sexual;
III – outros crimes que, por sua gravidade, possam comprometer a segurança e integridade do público infantojuvenil.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo critérios de atualização da certidão, forma de apresentação e fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F1644D43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.934, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa "Bolsa Permanência EJA" para os estudantes da modalidade de Educação Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Bolsa Permanência EJA", destinado à concessão de auxílio financeiro a estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública municipal de ensino, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Programa "Bolsa Permanência EJA" possui os seguintes objetivos:

I – Promover a permanência e o aproveitamento escolar de estudantes jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
II – Combater a evasão e o abandono escolar, que geram custos sociais e vagas ociosas;
III – Incentivar a frequência e a dedicação aos estudos, mitigando o impacto da necessidade de geração de renda;
IV – Contribuir para a conclusão do ensino fundamental e a elevação dos índices de escolaridade da população do Município.

Art. 3º Terá direito ao recebimento da Bolsa Permanência EJA o estudante que, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado e cursando a modalidade de Educação Jovens e Adultos – EJA na rede pública municipal de ensino;
II – Possuir frequência escolar mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento), apurada pela unidade de ensino;
III – Apresentar aproveitamento pedagógico satisfatório, atestado pela equipe pedagógica da escola;
IV – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados.
Parágrafo Único. Compete à unidade escolar realizar o controle da frequência e do aproveitamento dos estudantes, encaminhando os relatórios mensais à Secretaria Municipal de Educação para fins de processamento dos pagamentos.

Art. 4º O valor da Bolsa Permanência EJA será de R$ 100,00 (cem reais) mensais.

§ 1º O benefício será pago diretamente ao estudante, se maior de idade, ou, ao seu responsável legal, acaso seja de menoridade, e será efetuado através de transferência bancária.
§ 2º O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento integral dos requisitos constantes do Artigo 3º da presente Lei.

Art. 5º O direito ao recebimento da bolsa será imediatamente suspenso caso o estudante:

I – Deixe de cumprir qualquer um dos requisitos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei;
II – Solicite transferência para outra rede de ensino ou formalize o abandono do curso;
III – Pratique ato de fraude com o objetivo de receber ou manter o benefício individualmente, caso em que será obrigado a restituir os valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 7º As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, e deverá conter previsão para orçamentos futuros, podendo ser suplementadas pelo Poder Executivo, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:AEC5D2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Srº **ISRAEL LUIZ SILVA DE MOURA**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 045.614.845-07, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 01 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8D198557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Srº **ROBERTSON ARLAN COELHO DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 108.376.234-64, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE**, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 01 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:2B89213F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Srª **CLARA GONZAGA GRACILIANO**, inscrita no CPF(MF) sob nº 064.619.114-48, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE BUCAL**, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 01 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:937EA36E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 0024/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Compra. Chamada Pública por Credenciamento para Aquisição de Ovos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE. Valor: R$15.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/04/2026 às 08:15h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.
João Paulo Ferreira Torres. Santa Terezinha, 06/04/2026.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:39F0D7D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

Processo nº 1/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada**: Goshme Soluções Para Internet LTDA, CNPJ nº 07.112.529/0001-46. **Objeto**: Assinatura da plataforma jurídica de pesquisa digital integrada Jusbrasil, no plano Pesquisa Jurídica Avançado + Jus IA - pacote essencial (até 5 usuários), a fim de atender às necessidades da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Bento do Una. **Fundamento legal**: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Valor global**: R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais). **Data de assinatura**: 24/03/2026. **Vigência**: de 25/03/2026 a 24/03/2027.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:3BD24BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 011/2024 - PROC. ADM. 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 011/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 – DISPENSA 001/2024 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas para campanhas direcionadas, pela secretaria municipal de assistência social, de São Bento do Una/PE. Oriundo do Processo Administrativo nº 001/2024 – Dispensa 001/2024. Contratado (a): LIRA'S CONFECÇÕES UNIFORMIZADOS LTDA. CNPJ: 19.232.756/0001-94; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 18/04/2025 à 18/04/2026. Nos termos da Lei 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 18/04/2025.

Gestora:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:122F69DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 011/2024 - PROC. ADM. 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 002/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 011/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 – DISPENSA 001/2024 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas para campanhas direcionadas, pela secretaria municipal de assistência social, de São Bento do Una/PE. Oriundo do Processo Administrativo nº 001/2024 – Dispensa 001/2024. Contratado (a): LIRA'S CONFECÇÕES UNIFORMIZADOS LTDA. CNPJ: 19.232.756/0001-94; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 17/04/2026 à 17/04/2027. Nos termos da Lei 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 17/04/2026.

Gestora:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CDC37CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 080/2025 - PROC. LICIT. 014/2025 - PREG. ELET. 012/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 080/2025 – PROC. LICIT. 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 080/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, bem como farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº014/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025; Contratado (a): UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 52.946.774/0001-03; Valor acrescido ao contrato original: R$ 315.328,79 (trezentos e quinze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos); correspondente à 25% do contrato original, Nos da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 1.261.644,82 (um milhão duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 1.577.056,02 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e seis reais e dois centavos) – São Bento do Una, 01/04/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6E450FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.205/2026 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, 2ª PUBLICAÇÃO)

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO §1º DO ART. 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.903/2013, NOS TERMOS DO AUTÓGRAFO APROVADO PELO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do §1º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.903, de 07 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 38. (...)

§1º. (...)
I – O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sede do órgão, observada a jornada de trabalho presencial de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel, São Bento do Una/PE, 12 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

(Republicada por incorreção, em segunda publicação, para adequação ao texto do autógrafo aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.)

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:660A7E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da Dupla EDY & NATHAN no dia 11 de abril de 2026, em evento denominado EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.226.695/0001-20. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:C2989E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da BANDA CALCINHA PRETA no dia 11 de abril de 2026, em evento denominado EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.321.806/0001-02. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:7DB88963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da CANTORA TAYARA ANDREZA no dia 11 de abril de 2026, em evento denominado EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, no Município de

São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.397.976/0001-02. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:D8ADDD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 0006/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0006.2026.0006.4-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Simplificada requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO EGITO-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Bairro Centro, São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0006.2026.0006.4-03, Número da Licença 0006/2026, Válida até 02/04/2030, O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Grupo 6.11.1.1- H. Escolas, Creches e Centro de Ensino, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, suas alterações e complementos e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. Cujo objetivo consistirá na construção de uma edificação para instalação de uma Creche padrão FNDE tipo II, a ser instalada em um terreno de 1.800m², as margens da PE 320, no distrito de Riacho do Meio, município de São José do Egito/PE.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO TERRENO:
P05 - 678886.43 E; 9166509.29 S P07 - 678942.08 E; 9166486.31 S
P06 - 678928.92 E; 9166524.08 S P08 - 678899.58 E; 9166471.51 S.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:6E251561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 092/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA REDE LUCENA EGIPCIENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa REDE LUCENA EGIPCIENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 25% do VALOR total de R$ 280.825,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
São José do Egito/PE, 06 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____
REDE LUCENA EGIPCIENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 37.205.930/0001-91

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:45685E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.191/2026

LEI Nº 3.191/2026

Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, os imóveis constantes da Matrícula (CNM) nº 077065.2.0012082-87, correspondente a lote de terra nº 35, Quadra XXXI, Loteamento Jardim Penedo e Matrícula (CNM) nº 077065.2.0012083-84, correspondente a lote de terra nº 36, Quadra XXXI, Loteamento Jardim Penedo e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em nome do Município de São Lourenço da Mata/PE, por doação pura e simples, sem ônus e sem qualquer contrapartida, de particular, os bens imóveis abaixo descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, gravames, ações reais ou reipersecutórias, bem como de débitos tributários incidentes sobre os imóveis, conforme documentação anexa:
I – Imóvel registrado sob a Matrícula (CNM) nº 077065.2.0012082-87, correspondente a lote de terra nº 35, Quadra XXXI, Loteamento Jardim Penedo, situado neste Município, com as medidas, área e confrontações constantes da matrícula.
II – Imóvel registrado sob a Matrícula (CNM) nº 077065.2.0012083-84, correspondente a lote de terra nº 36, Quadra XXXI, Loteamento Jardim Penedo, situado neste Município, com as medidas, área e confrontações constantes da matrícula.
Parágrafo Único: A aceitação da doação fica condicionada à apresentação, quando da lavratura do ato, de documentação hábil que comprove a regularidade dominial e a inexistência de ônus sobre os imóveis, inclusive certidões atualizadas do registro imobiliário competente, sem prejuízo de outras exigências legais.
Art. 2º A doação será formalizada mediante escritura pública, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, correndo os efeitos da transferência da propriedade a partir do respectivo registro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive:
I – assinar a escritura pública de doação e documentos correlatos;
II – promover o registro do título e demais averbações cabíveis;
III – adotar as providências para a incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

Art. 4º As despesas cartorárias, emolumentos e demais custos decorrentes da lavratura e do registro do título translativo, se houver, correrão por conta do doador, ressalvadas hipóteses legais de isenção ou imunidade aplicáveis.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D01CF807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026 - REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.**VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

Artigo 1º- REVOGA A DESIGNAÇÃO,da servidora **Jaqueline de Oliveira Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.565.718 e CPF nº 047.410.654-30, matrícula nº. 478228, da função de Corregedora da Guarda Civil Municipal, conforme art.13 da lei 13.022/2014 c/c leis 2.884/2021e 2.943/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D8BFF4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. VALTER JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 707.439.084-49, para ocupar o Cargo de Assessor de Licitação e Contrato, Símbolo CC4, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3BD34BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao servidor, **WALMIR JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 485.267.034-04, do cargo de Auxiliar Administrativo - Efetivo, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E349E569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. PRISCILA ALVES DE MELO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.231.214-12, para ocupar o Cargo de Corregedoria, Símbolo CC13, com gratificação de 20%, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CC15BB5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2026 – DISPENSA N° 01/2026 - FMAS

O GESTOR DOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 04/2026, na modalidade DISPENSA nº. 01/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO),

SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, tendo como adjudicada as empresa: **IVO CABRAL DA SILVA REFRIGERAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.535.680/0001-64 no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

São Vicente Férrer, 27 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:753B621D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2026 – DISPENSA N° 01/2026 - FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 03/2026
EMPRESA: **IVO CABRAL DA SILVA REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.535.680/0001-64
Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei..

Contrato assinado em: 27 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BDCBB839

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2026 – DISPENSA N° 01/2026 - FME

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 03/2026, na modalidade DISPENSA nº. 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, destinadas à execução de serviços de terraplanagem do terreno onde será construída a Creche Infantil, Sítio Chã do Esquecido, Zona Rural do Município de São Vicente Ferrer – PE, incluindo corte, aterro, nivelamento, compactação e conformação da plataforma, com base nos elementos constantes do processo correspondente, tendo como adjudicada a empresa: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07 no valor total de R$ 126.286,12 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

São Vicente Férrer, 30 de março de 2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6BBC0FF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2026 – DISPENSA N° 01/2026 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR, DESTINADAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CRECHE INFANTIL, SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER – PE, INCLUINDO CORTE, ATERRO, NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA.

-N. Contrato: 04/2026
EMPRESA: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07**
Valor: R$ 126.286,12 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em: 30 de março de 2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FFCF0229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 12/2021

Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, destinado a diversas secretarias desta Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.. Fundamentação Legal 6º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 12/2021, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades**: 02.03; 02.05; 02.09; 02.10; **Funcional**: 0412202102.206; 1236118802.216; 1236818802.227; 1545132302.254; 1339224702.263; **Categoria**:33903900**. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades**: 02.12; **Funcional**: 1030142802.285; 1030142802.276; 1030142802.281; 1030242802.286**Categoria**:33903900**. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades**: 02.12; **Funcional**: 1030142802.285; 1030142802.276; 1030142802.281; 1030242802.286**Categoria**:33903900**. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades**: 02.13; **Funcional**: 0812202102.293; 0824348302.297; 0824448602.298; 0824448602.301; **Categoria**:33903900**.** Vigência 12 meses: 04/03/2026 à 04/03/2027. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **R. XAVIER PEREIRA-EPP,** CNPJ 19.852.178/0001-99.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:97AADE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026

-Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), visando o suprimento das necessidades da Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de São Vicente Férrer – PE, conforme Termo de Referência.

-Valor total estimado: R$ 482.974,12 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 17.04.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 17.04.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

-Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na sede da Prefeitura (Sala de Licitações), localizada na Rodovia PE-89, s/n, Centro, *no horário das 08h às 12h,* através do fone (81) 3655-1223 ou e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 06 de abril de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2BA50625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 015/2026 - DISPENSA Nº. 007/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 460, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 040/2026 de 31/03/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido enviado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
V ROCHA DA SILVA FILHO	58.450.772/0002-96	**R$ 62.371,35**

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 62.371,35 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial da Câmara e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente.

ROMULO STEWES QUENTAL ALVES
Agente De Contratação

CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA
Equipe De Apoio

LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS
Equipe De Apoio

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:EC4F0A70

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL 05

EDITAL Nº 05/2026

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE SERRITA - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 -

JOSE FABIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Serrita-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, bem como a toda população serritense, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco- TCE-PE encaminhou **Ofício TCE-PE/DP/DAS/GEEC n.º 0475/2024 (Comunicação nº 212384)** informando a publicação no Diário Eletrônico do TCE, no dia 30/01/2020, do Parecer prévio referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Serrita, exercício financeiro de 2015, objeto do **Processo TC nº 16100182-8**, cujos documentos poderão ser consultados no link http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100182&digito=8
Pelo presente Edital fica o interessado CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO, NOTIFICADO que no dia **28 de abril de 2026**, às 10:00 horas, irão a julgamento pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Serrita-PE, as contas relativas ao exercício financeiro de 2015 de sua responsabilidade enquanto Prefeito Municipal, comapontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, após recursos, emitiu Parecer Prévio recomendando à Câmara a REJEIÇÃO das referidas contas.
Fica ainda o interessado Notificado que poderá apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, contados do recebimento desta notificação, bem como, sustentar a tese de defesa no Plenário no dia do julgamento, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, logo após a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas desta casa de leis.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:DAD3637C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026
DISPENSA 004/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: CLEYTON EDIERTON DANTAS SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.120.927/0001-96
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PARA O SITE OFICIAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: **09 (nove) meses.**

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:3FF84341

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
DISPENSA 005/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: HENRIQUE ROCHA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.604.496/0001-92

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AO ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SITE INSTITUCIONAL, E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: **09 (nove) meses.**

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:1A508D41

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026
DISPENSA 006/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: JOSÉ LUÍS FERREIRA DE MELO MENDES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.248.878/0001-44

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIA SOCIAL, VISANDO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: **09 (nove) meses.**

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:1E7ACAB6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2026

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 004/2026 E DISPÕE SOBRE NOVA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SEUS REGULAMENTOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Resolução nº 001/2023 e demais regulamentos inerentes à designação e atuação do agente de contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas de baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da referida lei; **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados como Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, de forma permanente, os servidores abaixo relacionados:

– ROMULO STEWES QUENTAL ALVES, vinculado por meio da Portaria nº 040/2026, funcionará como **Agente de Contratação**;
– CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA, vinculado por meio da Portaria nº 040/2026, funcionará como **Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**;

– LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS, vinculado por meio da Portaria nº 040/2026, funcionará como **Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**;

Parágrafo Único - Em licitações havidas sob a modalidade Pregão, funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação designado por meio do inciso I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2026. Serrita/PE, **31 de março de 2026**.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 31/03/2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:9CE1F52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **17 de abril de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 06 de abril de 2026. **Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7CE15628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA TUPAN SAUDE CENTER LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **TUPAN SAUDE CENTER LTDA** inscrito no CNPJ Nº **10.647.227/0002-68,** estabelecida na Rua Grande Oriente, 144, Nazaré, Camaragibe-PE, CEP 54.753-070**,** Tel: 81 3227-0344 / 81 99883-0120, e-mail: licitacao@tupansaude.com.br, neste ato representada por Maria Ester Maia Esmeraldo**,** brasileira, portador(a) do CPF n° 059.XXX.XXX-10, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 139/2025, firmado em 03 (três) de abril de 2025 que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM APARELHO HEMATOLÓGICO, COM REAGENTES SUFICIENTES PARA REALIZAÇÕES DE 1.000(HUM MIL) HEMOGRAMAS/MÊS ESTANDO INCLUSOS PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTIFICA E INSUMOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que se mostra necessária em razão da continuidade da prestação dos serviços laboratoriais, essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar, uma vez que os exames hematológicos, especialmente o hemograma, constituem um dos principais instrumentos de diagnósticos clinico utilizado no acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos na rede pública municipal de saúde.

O contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações, e prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos relativos à serviços de natureza contínua pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme consta do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente fica renovado o valor total da contratação de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Serrita - PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:22506641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº **16.739.290/0001-20**, com sede na Rod BR 232, 1338, Cohab I, Sala A, Belo Jardim - PE, CEP: 55.158-090, neste ato, devidamente representado pela sócia, a Sra. Amanda Priscila Felix Galvao, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Antônio Candido Monteiro, 139, Morada Nobre, Belo Jardim – PE, CEP: 55.154-680, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 130/2025, firmado em 01 (um) de ABRIL de 2025 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, DA CIDADE DE SERRITA – PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que se mostra necessária em razão da continuidade da demanda pelo fornecimento de oxigênio medicinal, insumo indispensável á assistência hospitalar, utilizando no suporte respiratório de pacientes em diversas situações clinicas, incluindo casos de urgência, emergência, internações hospitalares e tratamentos prolongados.

O contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações, e prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos relativos à serviços de natureza contínua pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme consta do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente fica renovado o valor total da contratação de R$ 100.220,00 (cem mil e duzentos e vinte reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Serrita - PE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:870930FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento**, O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº **36.025.420/0001-70**, localizada ao Sitio São Pedro, nº 6545, Buriti, Barbalha/CE, neste ato representado pelo Sr. José De Alencar Callou Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do CPF nº 056.XXX.XXX-18, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 062/2024, firmado em 07 (sete) dias do mês de março de 2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviço é de extrema necessidade para o município e sua prestação se dá de forma continua, além do mais, em decorrência da necessidade dos serviços de coleta de lixo, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos, por se tratar de produtos que necessitam tratamento adequado para atender as necessidades do município, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do seu termino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

CLAUSSULA QUARTA – DO VALOR:
Pelo presente fica aditivado o valor total, cuja estimativa é **R$ 1.739.823,86 (um milhão setecentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6840895B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA JME LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.062.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CONSTRUTORA JME LTDA**, com sede na sediada na Rua Prof. Ambrosio Gomes, 2712 – Centro – Missão Velha/CE, telefone: (88) 98803-7431, construtorajme87@gmail.com, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **62.422.705/0001-54**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sra. Janaina Macedo Moreira, portador(a) do C.P.F. sob o n.º 014.XXX.XXX-37, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** ao contrato administrativo nº 028/2026, firmado em 13 (treze) de fevereiro de 2026 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E CULTURA DESPORTOS, TURISMO E JUVENTUDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERENCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A devida supressão se dá em razão de que ocorreu uma nova licitação para contratação dos referidos itens a serem suprimidos, que já se encontra homologada, os quais agora serão executados por um novo termo contratual, deixando de fazer parte a este ora suprimido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: Fica suprimido os **itens 01 e 03** do referido contrato, cujo valor total contratado inicialmente era de **R$ 520.161,96 (quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos),** do qual deve ser suprimido o valor restante não executado até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D2362744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA JME LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CONSTRUTORA JME LTDA**, com sede na sediada na Rua Prof. Ambrosio Gomes, 2712 – Centro – Missão Velha/CE, telefone: (88) 98803-7431, construtorajme87@gmail.com, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **62.422.705/0001-54**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sra. Janaina Macedo Moreira, portador(a) do C.P.F. sob o n.º 014.XXX.XXX-37, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** ao contrato administrativo nº 029/2026, firmado em 13 (treze) de fevereiro de 2026 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E CULTURA DESPORTOS, TURISMO E JUVENTUDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERENCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A devida supressão se dá em razão de que ocorreu uma nova licitação para contratação dos referidos itens a serem suprimidos, que já se encontra homologada, os quais agora serão executados por um novo termo contratual, deixando de fazer parte a este ora suprimido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o **item 01** do referido contrato, cujo valor total contratado inicialmente era de **R$ 810.144,00 (oitocentos e dez mil e cento e quarenta e quatro reais),** do qual deve ser suprimido o valor restante não executado até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1381CC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
DISPENSA Nº 012/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA,**

DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE SERRITA – PE**

CONTRATADO: **ISANDRA MATIAS ARAUO & CRUZ LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.274.987/0001-96**

VALOR GLOBAL: **R$ 54.027,45 (cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Unidade: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE
Proj/Ativ: 13.392.1301.2847.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21, ART. 74, II.

Serrita - PE, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:742989E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**. Serviço. Objeto: Fornecimento de Serviços Funerários Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Sertânia/PE. com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 052/2025e autorizo a publicação imediata do novo Edital. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.** Serviço. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE. Data da Abertura: 20 de abril de 2026, às 08:00h Valor Global estimado: R$ 407.284,05 (quatrocentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026** - Aquisição. Secretaria de Cultura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios, destinados ao Atendimento das necessidades da Escola de Música do Município de Sertânia -PE, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Data da Abertura: 20 de abril de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 59.463,05 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026-** Aquisição. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Destinados as Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Sertânia/PE. Data da Abertura: 22 de abril de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 147.471,60 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Equipamentos Audiovisuais, Dispositivos Móveis e Materiais Permanentes de Tecnologia da Informação, destinados as Unidades Escolares e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Sertânia – PE. Data da Abertura: 22 de abril de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 812.915,91 (oitocentos e doze mil, novecentos e quinze reais e noventa e um centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:62B8531B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N.º 002 DE 06 DE ABRIL DE 2026 - CAAPCE

O **Secretário de Saúde do município de Sirinhaém-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços com o objetivo de apurar a conduta abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº **440/2025.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PACARP 001/2026	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40	Processo Licitatório N.º 027/2025, Pregão Eletrônico (SRP) N.º 015/2025, Ata de Registro de Preços N.º 001/2026.	Descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços N° 001/2026

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 06 de abril de 2026

JAIRO ROCHA LINS E SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:24C7A588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de médico especialista em cardiologia para realização de consultas médicas cardiológicas, avaliação clínica, emissão de pareceres técnicos e laudos de exames cardiológicos, bem como acompanhamento de pacientes e realização de avaliações pré-operatórias e pós-operatórias, visando atender às demandas da rede municipal de saúde, com a realização mínima de 30 (trinta) atendimentos mensais, distribuídos em pelo menos 2 (dois) dias de atendimento por mês no município de Solidão-PE, no valor estimado de R$ 90.712,80 (noventa mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 23 de Abril de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 6 de Abril de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F402B388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Processo Nº: 013/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2026, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão e de suas diversas Secretarias, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, vencedora e habilitada para todos os itens: 1 à 125, no valor global de: R$ 918.126,80. Solidão-PE, 06/04/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DBBC5C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Processo Nº: 013/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão e de suas diversas Secretarias, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais. Data do julgamento: Início em 06/04/2026 as 08:00 hs. Empresas participantes: MARÇAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.137.064/0001-20; J L ARAUJO TAVARES, 58.999.598/0001-54 e JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para todos os itens: 1 à 125, no valor global de: R$ 918.126,80. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itenss Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 06/04/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1ED3CBE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 21/2026

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
ART LIMP LTDA
CNPJ nº 39.862.043/0001-11, com sede na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, Anexo A, Bairro Novo, Carpina-PE, 55.819-745; por sua Administradora/sócia/procuradora Suzitavia Aparecida Santos de Moraes.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 21/2026. Investigada: empresa ART LIMP LTDA
CNPJ nº 39.862.043/0001-11, com sede na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, Anexo A, Bairro Novo, Carpina-PE, 55.819-745.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 21/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, durante fase de habilitação apresentou documentação (enquadramento como Micro Empresa)*, no âmbito do Processo Licitatório nº 00004/2026– Pregão Eletrônico 00003/2025, praticada pela empresa **ART LIMP LTDA,** CNPJ nº

39.862.043/0001-11, com sede na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, Anexo A, Bairro Novo, Carpina-PE, 55.819-745, cujo objeto foi: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Surubim/PE, durante o exercício de 2026, com valor total do edital de R$ 5.128.983,23. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VIII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 06 de abril de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:420DD956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SURUBIM-PE.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Processo Nº00011/2026 Pregão Eletrônico Nº00006/2026. Compra. Republicação do Pregão Eletrônico Nº00006/2026 para Registro de Preços para fornecimento de medicamentos básicos e medicamentos sujeitos a controle especial destinados as unidades da rede municipal de saúde do Município de Surubim – PE. A Pregoeira Oficial comunica a republicação do Pregão Eletrônico nº00006/2026. Justificativa: Necessidade de ajustes no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 06 de abril de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:343353F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ITAPEMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **itapemedadm@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:35FA1ED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - M CARREGA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **londrimedi.licitacao@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:CAFE6555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ODONTOMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pedidosodontomedsousapb@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:592D84CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PREGWEB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório

referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **PREGWEB LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.114.845/0001-64,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pregweb@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:016E389B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **VS DA COSTA & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vscosta@vscosta.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5B4829D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - YUMI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **YUMI SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **yumitecnologia1@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C8108DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2026. PROCESSO Nº: 003/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 003/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros e Gêneros Alimentícios para fornecimento a Cozinha Comunitária, por período de 12 (meses), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE Unidade orçamentária: 50200 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 5004 – Apoio à Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social Ação: 2.242 – Manutenção das Atividades dos Serviços da Cozinha Comunitária Despesa: 1159 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 166600000 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Contratado: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R$424.759,30. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7860F85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 013/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotações prevista no QDD 2026. Contrato Nº: 00022/2026. Contratado: Francisco Marcos Siqueira da Silva. CNPJ: 15.211.775/0001-83. Valor R$50.984,60. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026. Contrato Nº: 00023/2026. Contratado: Mariana Gomes Ferreira. CNPJ: 34.525.968/0001-53. Valor R$1.195,00. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026. Contrato Nº: 00024/2026. Contratado: R S Grafica e Editora Ltda - EPP. CNPJ: 70.206.586/0001-20. Valor R$8.270,00. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026. Contrato Nº: 00025/2026. Contratado: Rb Comunicacao Visual Ltda. CNPJ: 27.232.288/0001-86. Valor R$4.090,00. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026. Contrato Nº: 00026/2026. Contratado: Tx Print Industria Grafica, Editora, Embalagens e Negocios Gerais Ltda. CNPJ: 54.403.444/0001-05. Valor R$9.820,90. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026. Contrato Nº: 00027/2026. Contratado: Paulo Ricardo Ferreira Batista. CNPJ: 11.447.143/0001-62. Valor R$3.309,90. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026. Contrato Nº: 00028/2026. Contratado: Digital Express Comunicacao Visual Ltda. CNPJ: 11.581.886/0001-20. Valor R$1.360,00. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Tabira, 06/04/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1EC84BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
PORTARIA Nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE JUAREZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº nº094.XXX-XXX-38, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tacaimbó/PE

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:2CB4BC36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2026. Processo Nº: 00141/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TAPA BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, no município de Tacaimbó, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: Dotação: 822 Ação : 1545215042.044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 71001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte : 501 – Outros Recursos não Vinculados. Contratado: B&q Construtora e Empreendimentos Ltda. Valor R$599.999,97. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027.

Tacaimbó, 20/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:36C8D394

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 299/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER ao** Sr. HELENO ROSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 558.XXX.XXX-20, servidor efetivo na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 01/04/2026 a 30/05/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 06 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D6E150BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Eunice Maria da Silva,
Matrícula nº 616463, CPF nº 216.xxx.xxx-73, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 0019/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres,
Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 0019/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9A3CDF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Eunice Maria da Silva,

Matrícula nº 616463, CPF nº 216.xxx.xxx-73, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 0020/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres,
Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 0020/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:AC3D2155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 303/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evelyn Eloisi Ferreira de Lima,
Matrícula nº 616617, CPF nº 135.xxx.xxx-60, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 0018/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres,
Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 0018/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5D48C748

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 304/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evelyn Eloisi Ferreira de Lima,
Matrícula nº 616617, CPF nº 135.xxx.xxx-60, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 00013/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres,
Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 00013/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:93BB04BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 305/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evelyn Eloisi Ferreira de Lima, Matrícula nº 616617, CPF nº 135.xxx.xxx-60, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 002/2025,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 002/2025,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:011D6B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 306/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evelyn Eloisi Ferreira de Lima, Matrícula nº 616617, CPF nº 135.xxx.xxx-60, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 0002/2025SDC,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 0002/2026SDC,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B9F273DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 307/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Genildo Manoel da Silva, Matrícula nº 616676, CPF nº 030.xxx.xxx-11, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 0017/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 0002/2026SDC,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2513ACC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 308/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. KARINA DAMIANA SIMÕES DA SILVA, inscrita no CPF nº 167.XXX.XXX-79, servidora contratada na função de Agente Administrativo, férias pelo período de 01/04/2026 a 30/04/2026, retornando às atividades em 04/05/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/04/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 06 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1366F425

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 309/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Sônia Maria Santos Pereira, Matrícula nº 100880, CPF nº 043.xxx.xxx-03, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** Nº 240 vinculado a Secretaria de Educação na Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Karina Damiana Simões da Silva, Matrícula nº 616490, CPF nº 167.xxx.xxx-79, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Nº 240 vinculado a Secretaria de Educação na Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 06 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:655ECFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 310/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. MARCONE RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF nº 857.XXX.XXX-44, servidor efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 06 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:271C9DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 311/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. ANTÔNIO ROSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 849.XXX.XXX-49, servidor efetivo na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, férias pelo período de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 06 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:AEB91326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados, abrangendo a locação de software próprio para gestão da saúde pública na rede de atenção à saúde com inteligência artificial voltada para linhas de cuidados, 100% integrado com o SUS (Fichas, prontuários e faturamento), interoperabilidade das informações de outros softwares. Item 1: Urautog Solucoes em Tecnologia e Internet Ltda. CNPJ: 08.793.811/0001-07, pelo valor de R$175.200,00. Taquaritinga do Norte, 01/04/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:91350625

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2025. DISPENSA Nº DV00005/2025.OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, fisioterapia e odontológicos das unidades de saúde, incluindo, instalação de peças e materiais necessários, com custos dos materiais e insumos a cargo da contratante, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00. **CONTRATADA**: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO - CNPJ nº 41.771.443/0001-63. **BASE LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 03/04/2026 a 03/04/2026. Taquaritinga do Norte - PE, 1° de abril de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:10DEAE2E

SECRETARIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, do ramo compatível, interessadas na futura contratação para prestação de serviços administrativos e para ministrar oficinas de **"Aulas Diversas"**, a saber: COREOGRAFO e INSTRUTOR DE MÚSICA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE. **Comunica ao interessado**: 61.445.539 CARLA VANESSA LIMA SANTOS – CNPJ n° 61.445.539/0001-49, do Processo nº 00053/2025. Credenciamento nº 0005/2025. Inexigibilidade nº 00012/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 07/04/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 06 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9E94DD5A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2026. Processo Nº: 00053/2025. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, do ramo compatível, interessadas na futura contratação para prestação de serviços administrativos e para ministrar oficinas de "Aulas Diversas", a saber: COREOGRAFO e INSTRUTOR DE MÚSICA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.026 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 550 - Transferência do Salário-Educação 1236101882.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação.Contratado: 65.850.362 Alex Marcelino da Silva. CNPJ: 65.850.362/0001-17. Valor R$66.240,00. Vigência: de 01/04/2026 a 01/04/2027. Taquaritinga do Norte, 01/04/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C7603AAF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2026. Processo Nº: 00012/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto, tubo de PVC, cimento e mistura asfáltica para obras de saneamento no município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.015 – Pavimentação de Vias Públicas | COD. 29333903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo | COD. 318500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 33903000 – Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos. . Contratado: Maria Lucia Sarinho Goncalves. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R$1.030.300,00. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Taquaritinga do Norte, 01/04/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BD04B6B7

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Distrato ao Contrato n° 00156/2025. **Objeto do Contrato**: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, do ramo compatível, interessadas na futura contratação para prestação de serviços administrativos e para ministrar oficinas de "Aulas Diversas", a saber: COREOGRAFO e INSTRUTOR DE MÚSICA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE. Credenciado: 62.009.545 ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA, CNPJ nº 62.009.545/0001-16. Em comum acordo, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Taquaritinga do Norte, 30 de janeiro de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1A4C7616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PAAP N.º 023/2025

EXTRATO DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PAAP N.º 042/2025

Empresa: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.186.223/0001-77

Em observância das informações e documentações contidas nos autos deste processo administrativo, **DECIDO DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, reconsiderando a decisão atacada, aplicando a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e aplicação de multa**

no valor de R$3.316,85 (Três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 30% do inadimplemento das Autorizações de Fornecimento, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Outrossim, **DETERMINO** que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Toritama-PE, 06 de abril de 2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:4CC57D65

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À

Empresa: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.134.944/0001-40. **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **41.733.464/0001-94**. **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.472.743/0001-90**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS Nº 014/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025**, cujo objeto é a **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinados no **Processo Licitatório FMS Nº 012/2025,** sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, resultando em Contrato no seguintes valores, a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. – ME** com valor de **R$ 3.096,20 (Três mil e noventa e seis reais e vinte centavos),** a empresa **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA** com valor total de **R$ 11.130,09 (Onze mil, cento e trinta reais e nove centavos),** a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI** com valor total de **R$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:267C5C00

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às

Empresas: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF no 35.854.418/0001-40, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86.

CONSIDERANDO: ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – COMUPE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

Convocamos a empresa: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 88.150,00 (Oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais)**, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 1.407,00 (Um mil, quatrocentos de sete reais).**

as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AB499E05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMT N° 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMT N° 001/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 004/2024
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
Do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA:1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 19.625.833/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para disponibilização e operacionalização de sistema informatizado integrado de Comunicação Interna e Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, com os módulos e funcionalidades necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D0BEEA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2026
Processo Administrativo FMS nº 010/2026

CONTRATANTE: o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA:A empresa **A L MARINHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **35.827.050/0001-21;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de calhas no prédio do Universo Autista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 24.640,00 (vinte e quatro, seiscentos e quarenta reais)

Data de Assinatura:01de abril de 2026

Vigência: 31 de dezembro de 2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:47293E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROGRAMA "ESPORTE É VIDA"

Lista atualizada de Equipes Esportivas Credenciadas

Nº	Equipe	Modalidade	Responsavel	CPF
01	SELEÇÃO DE TORITAMA	FUTSAL	LEONARDO GOMES DA SILVA	09576229456
02	ALIADOS	FUTSAL	MARCOS EUFRÁSIO DE LIMA	06980796470
03	ANTÃO CITY	FUTSAL	MARCOS JONATTAN DA SILVA	13675047407
04	LEEDS FUTSAL	FUTSAL	CLÉCIO MARCOS DA SILVA	71534426426
05	WEDSON TECIDOS	FUTSAL	WEDSON LUIZ	05216093486
06	EXXA FUTSAL	FUTSAL	THALES E DA SILVA	14579648480
07	FAVELA CITY	FUTSAL	ROSILDO FERREIRA DA SILVA	11857416406
08	LYONS FUTSAL	FUTSAL	JANDSON SOARES	12640209450
09	SEDIÇÃO FUTSAL	FUTSAL	IGOR SOARES DA SILVA	13255278406
10	LIVERPOOL	FUTSAL	JANDSON FRANCISCO	13619361421
11	CENTRO FUTSAL	FUTSAL	DANILO GABRIEL DA SILVA	15133683464
12	MILAN DA CANAÃ	FUTSAL	JOSINALDO FERREIRA	09243053477
13	CHEGADOS FUTSAL	FUTSAL	ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS	09478823400
14	UNIÃO FUTSAL	FUTSAL	JULIO BARRETO DOS SANTOS	10536994412
15	ONCINHA FUTSAL	FUTSAL	DOUGLAS LUCAS BEZERRA QUIDUDE	10942767403
16	FORTALEZA	FUTSAL	VICTOR GUSTAVO SANTOS NASCIMENTO	13003864440
17	ATITUDE FUTSAL	FUTSAL	GILBERTO RAIMUNDO DE LIMA	71324701404

Toritama, 6 de abril de 2026

JÓSE ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:C2F5BC70

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 58/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO do Vereador Josefferson Soares da Silva o servidor WESLEY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo de Plenário, CCG-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 01 de abril de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:A8DD9FBF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 59/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A PEDIDO do Vereador Josefferson Soares da Silva o servidor JOSÉ RENATO SOARES, Assessor Legislativo de Plenário, CCG-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 06 de abril de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:FB85E5E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 018/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, publicado na página 156, Edição 4063 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 30/03/2026. **ONDE SE LÊ**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS URBANAS E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE. **LEIA-SE**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS URBANAS E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº

014/2026, PROVENIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO/PE. As demais informações permanecem inalteradas.

Tracunhaém/PE, 30 de março de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:3B8BCDA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 047 /2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025. Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato referente à aquisição de Materiais e Penso Curativos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Família (USF) em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Município de Triunfo/PE ; **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.334.957/0001-28; **Contratada**: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS – NE MEDICAMENTOS;** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.386.986/0001-76; **Fundamentação Legal**: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 17 de março de 2026

MARILIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:98CF533D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13 kg, destinado ao preparo da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Triunfo/PE

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2026.

Entidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro
Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 200.000 – Educação
Fonte de Recurso: 0.01.01

Valor do contrato: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais
Prazo de Vigência: 12 MESES;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49**;**

Contratada: RE PEREIRA DINIZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.019/0001-40, estabelecida na Av. Prefeito Marçal Maia, n° 439, Bairro Liberdade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo Sr. Romildo Johnson Pereira Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.231.752 SSP/PE, inscrito no CPF nº 513.524.514-68.

Triunfo, 01 de Abril de 2026.

Município de Triunfo - PE
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4361D71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº 013/2025

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à aquisição de material de consumo para suprir as necessidades dos Departamentos da Saúde do Município de Triunfo/PE; **Contratada**: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 20 de Março de 2027; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo em 19 de Março de 2026.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E18F37D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – 2º CICLO (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS JOSÉ SEVERO DA SIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – 2º CICLO (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS JOSÉ SEVERO DA SILVA - ZÉ PRETÃO

Olá, agentes culturais do município de Tuparetama!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Tuparetama - PE.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Tuparetamatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Tuparetama – PE.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 10 (dez) projetos destinados a Múltiplas Linguagens, conforme o disposto no Anexo I.
§ único - caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
2.3.1 - Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
2.3.2- O valor total deste edital é de R$18.854,80 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
2.3.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade gestora 6001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Função de Governo 13 – Cultura

Subfunção de Governo 392 – Difusão Cultural

Programa 10 – Município, Cultura e Turismo

Ação1.104 – Fomento no setor cultural – Política Nacional Aldir Blanc – Lei Federal 14.399/2022

Objeto da ação Incentivar o setor Cultural do Município com o fomento de atividades artísticas dentro da PNAB, remunerando os artistas do Município e também contratando consultorias e precaristas para planejamento e execução das atividade.

Natureza da Despesa 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor R$ 18.854,80

Fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de
Fomento a Cultura – Lei 14.399/2022

Total da Ação 18.854,80

Cronograma

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento e publicação do Edital no site da prefeitura: www.tuparetama.pe.gov.br	19/03/2026
Período para pedido de impugnação do Edital	De 20 a 22/03/2016
Prazo para análise, julgamento e divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital	De 23 a 25/03/2026
Prazo para Inscrição	Das 08h00 do dia 26/03 às 23h59min do dia 17/04/2026
Publicação dos resultados dos proponentes selecionados	Até 07/05/2026
Prazo para apresentação de recursos referentes a resultados	De 08 a 11/05/2026
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referente aos resultados dos projetos selecionados	19/05/2926
Publicação do Resultado Final dos proponentes	20/05/2026
Etapa de solicitação de documentos para habilitação dos proponentes	De 21 a 28/06/2026
Publicação do resultado de projetos habilitados	Até 06/06/2026
Prazo para apresentação de resultados da etapa de habilitação	Até 08/06/2026
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado da etapa de habilitação	Até 11/06/2026
Publicação do resultado final dos projetos classificados na etapa de habilitação	12/06/2026
Assinatura do termo de Execução	Até 20/06/2026
Pagamento dos Projetos habilitados	Até 28/06/2026
Execução da Devolutiva do Projeto Habilitado	Até 30/12/2026
Entrega do Relatório da Execução do Projeto	Até 30/01/2027

Quem pode participar
2.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicípio de Tuparetama há pelo menos 1 (um) ano e tenha comprovação de pelo menos 1 (um) ano de atuação em sua linguagem cultural.
2.5.2. Agentes Culturais que estejam adimplentes em devolutivas de Editais anterior do município.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
2.5.3.O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
I - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um).

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
• **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

• **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
• **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do endereço eletrônico E-mail: pnabtuparetama@gmail.com ou de forma presencial na sede da Secretaria municipal de Cultura Turismo e Esporte na Rua Monsenhor Rabelo, nº 09, no horário das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira munido da seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto (ex.: currículo, portfólio, cartaz, folder, vídeos, etc.)
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas com deficiência.
- A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
6.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados de acordo com o calendário e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
7.1.2 - Farão parte desta comissão pareceristas externos com a finalidade de fazer análise dos projetos habilitados
7.2. Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3. Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
7.6 . Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Tuparetama e no site oficial da prefeitura municipal de Tuparetama https://tuparetama.pe.gov.bt.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, que deve ser apresentado por meio do e-mail pnabtuparetama@gmail.com de forma presencial a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Tuparetama https://tuparetama.pe.gov.br

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1.Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar no prazo de8 (oito) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na Secretaria municipal de Cultura, Turismo e Esporte,os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II –certidão de execução de projeto(s) selecionado(s) em editais anteriores do município, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
9.2.Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, que deve ser apresentado por meio de no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Tuparetama https://tuparetama.pe.gov.br
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporta contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural como titular da conta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 dias úteis a contar da data do resultado final da habilitação dos projetos sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município de Tuparetama, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https//tuparetama.pe.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no sitee nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailpnabtuparetama@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tuparetama

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:AD7AA5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PROCESSO Nº. 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº. 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para atender as necessidades da Prefeitura e de Vicência, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE**.

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO ―SINE DIE, o processo em epígrafe para fins de ajuste no Termo de Referência.
Informaremos da continuidade do procedimento após a conclusão dos devidos esclarecimentos. Informações através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 06 de abril 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:89672357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13/2026

EMENTA: Regulamenta a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola-PNEERQ, instituída pelo Ministério da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vicência/PE, estabelece procedimentos administrativos, pedagógicos e de governança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, bem como as disposições dos arts. 205 e 206, que estabelecem como princípios da educação a igualdade de condições e o respeito à diversidade cultural;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, que altera a LDB (Lei nº 9.394/1996) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 11.645/2008, que amplia o ensino obrigatório da história e cultura dos povos indígenas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui, reconhece e assegura os direitos da população negra no Brasil, incluindo o direito à educação com igualdade de condições;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais:

DCNERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) – Regulamenta a implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DCNE para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012) – Orienta a construção de currículos específicos, pautados na territorialidade e ancestralidade.

DCNE para a Educação Escolar Indígena (Resolução CNE/CEB nº 03/1999 e Parecer CNE/CEB nº 14/1999) – Estabelece os princípios da interculturalidade, bilinguismo e especificidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei Federal nº 13.005/2014- Diretrizes e metas específicas para a superação das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a institucionalização da PNEERQ:

Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024- institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

Portaria nº 1.082, de 29 de outubro de 2024: altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de equidade, Educação para as Relações Étnico e Educação Escolar Quilombola- PNEERQ;

CONSIDERANDO a presença de comunidades quilombolas e indígenas no território e a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à equidade racial, à educação escolar quilombola e à valorização da diversidade cultural no âmbito educacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vicência-PE, com o objetivo de promover a valorização da identidade étnico-racial, combater o racismo e assegurar a equidade no acesso, permanência, aprendizagem e valorização das diferentes matrizes culturais que

compõem a formação do povo brasileiro, com destaque aos povos indígenas e quilombolas do município.

Art. 2º São finalidades: assegurar a educação antirracista, garantir equidade de acesso, permanência e aprendizagem e prevenir práticas discriminatórias.

Art. 3º São objetivos da regulamentação da PNEERQ no Município de Vicência:
I Promover a equidade racial na educação municipal;
II Assegurar a Implementação da educação para as Relações Étnico-Raciais nos currículos;
III Fortalecer a Educação Escolar Quilombola;
IV Prevenir e enfrentar práticas de racismo, discriminação racial e injúria no ambiente escolar.

Art. 4º Aplica-se a todas as unidades escolares, etapas, modalidades e profissionais da rede.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, coordenar, supervisionar, viabilizar, formar e monitorar a execução desta política.

Art. 6º Compete às unidades escolares adequar os PPPs e Regimentos, desenvolver ações pedagógicas antirracistas e registrar ocorrências de discriminação, preferencialmente com os recursos já disponíveis.

Art. 7º Fica instituído o Protocolo Municipal de Educação Antirracista, instrumento obrigatório para prevenção, registro, acolhimento e encaminhamento de situações de racismo ou discriminação no ambiente escolar, sem criação de novas despesas obrigatórias, utilizando a estrutura já existente.

Art. 8º O protocolo estabelece diretrizes, responsabilidades institucionais e fluxos de atuação para prevenção, identificação, registro e encaminhamento de situações racistas ou discriminação no ambiente escolar.

Art. 9º O protocolo deverá prever:
I Acolhimento imediato da vítima;
II Registro formal das ocorrências;
III Medidas pedagógicas e administrativas cabíveis;
IV Comunicação às famílias e órgãos competentes quando necessário;
V Articulação com a rede de proteção.

Art. 10 A governança da política será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 11 Fica instituído o Comitê Municipal de Implementação da PNEERQ, responsável pelo acompanhamento, avaliação e proposição de melhorias, sem remuneração pela participação.

Art. 12 O Comitê Técnico de Supervisão e Acompanhamento da Rede Municipal de Ensino de Vicência, nomeados através de Portaria, sem criação de despesas adicionais e deverá ser constituído pelos seguintes representantes:

I Secretária Municipal de Educação;
II Um representante da Comissão de Educação Quilombola de Vicência;
III Um representante do Corpo Docente;
IV Um representante do Departamento Pedagógico;
V Um representante da Central de Tecnologias Educacionais;
VI Um representante do Conselho Municipal de Educação;
VII Um representante do Conselho Tutelar;
VIII Um representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
IX Um representante da Secretaria de saúde.

Art. 13 Fica instituído o Plano de Ação da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vicência, **observada a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.**

Art. 14 O Plano de Ação estabelecerá metas, estratégias e indicadores para a implementação da política, pelo período de 3 (três) anos, admitida a prorrogação por igual período, **mediante atualização quando necessária e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município**.

Art. 15 O Plano de Ação contempla ações estruturadas nos seguintes eixos:
I Governança e gestão institucional;
II Formação continuada dos profissionais da educação;
III Currículo e práticas pedagógicas;
IV Monitoramento, avaliação e produção de dados.

Art. 16 Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra, a ser realizada anualmente no dia 20 de novembro, **integrando o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente mediante a reorganização das atividades pedagógicas já previstas, sem criação de novas despesas obrigatórias**.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação deverá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da implementação da PNEERQ, **observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.**

Art. 18 O Comitê Técnico Municipal elaborará relatórios semestrais ou anuais de acompanhamento das ações, **vedada a criação de novas despesas públicas, devendo a atividade ser desempenhada com os recursos humanos e materiais já disponíveis**..

Art. 19 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, **condicionadas à disponibilidade financeira**, observadas as

disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência/PE, em 06 de abril de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:29F8F0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM "INVERSÃO DE FASES"

O Município de Xexéu-PE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano,** por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**,** com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 012/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026**. Menor Preço Global. Obras. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.**
Valor Global Estimado: **R$ R$ 645.886,85 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do**

acolhimento das propostas: 007/04/2026 a partir das 11:00h. Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/04//2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 22/04/2026 às 10:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 06 de Abril de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2A870A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/206

REABERTURA DE SESSÃO PARA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM UMA PRAÇA NA NOVA CAMPOS FRIOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE**, objetivando o resultado da classificação e aceitabilidade da proposta de preços, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 08/04/2026 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 06 de abril de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DC6A2110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10

OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2025,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Oficio nº 023/2026 ORÇ,** da Secretaria de Administração das Regionais do Paulista/PE, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 010/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027,** correspondendo o valor total anual de **R$ 37.761,24 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),** tendo como fundamento suas Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme o **Oficio nº 023/2026 ORÇ,** emitido pela Secretária de Administração das Regionais, justifica-se a prorrogação do **Contrato n° 010/2025,** firmado com a empresa **Marcela Elizabeth F. de Almeida EIRELI,** tem como objetivo assegurar a continuidade do serviço de locação de veículos sem motorista, essencial para suprir as necessidades de transportes da Secretaria de Administração das Regionais.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração das Regionais
Número do Empenho: 1202-2026
Unidade Orçamentaria: 25101- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2069 – Manutenção das atividades gerais e das ações administrativas da Secretaria de Administração das Regionais
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: 6.293,54 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Número do Empenho: 233-2026
Unidade Orçamentaria: 25101- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2069 – Manutenção das atividades gerais e das ações administrativas da Secretaria de Administração das Regionais
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do empenho: 6.293,54 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Oficio nº 023/2026 ORÇ**, da Secretaria de Administração das Regionais, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 010/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Administração das Regionais**, **Sr. Jaime Domingos dos Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 010/2025,** de 21 de fevereiro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: **16/02/2026**

JAIME DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:885112EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2026

CONTRATO Nº.: 094/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 131/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: CELIO ROBERTO MARTIR RAMOS
CNPJ/MF: 49.255.016/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ORQUESTRA CÉLIO ROBERTO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1193 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 14 de fevereiro de 2026 a 13 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:808D9012

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2026

CONTRATO Nº.: 096/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 018/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI
CNPJ/MF: 08.584.385/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE YLANA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1058 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:B882A1BE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2026

CONTRATO Nº.: 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 051/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: LILIAN MACENA DA SILVA – LMS HITS
CNPJ/MF: 59.852.775/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BOROCOSHOW, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1072 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:DBB1BE4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2026

CONTRATO Nº.: 105/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 061/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 050/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MC BARÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1070 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:F7452E6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2026

CONTRATO Nº.: 106/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 103/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 46.081.961/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDA LUMINAR, JONNY SACANAGEM, CHICO BALA, DIEGO DIAS E WILLAMES SIQUEIRA, EM DECORRÊNCIA DAS

FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1156 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:223CA59C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2026

CONTRATO Nº.: 118/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 150/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 138/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE LUIZA KETILYN, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$70.000,00 (setenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1181 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:6E8E40DC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2026

CONTRATO Nº.: 119/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 087/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 076/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CICINHO SOUZA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$12.000,00 (doze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1166 Ação: 5021 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:10AC1AD0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2026

CONTRATO Nº.: 126/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF: 43.453.655/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA VALQUIRIA SANTANA, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1015 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5D798185

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2026

CONTRATO Nº.: 127/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA
CNPJ/MF: 51.034.132/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAISSA BRITO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-979 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0E9D5BF3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2026

CONTRATO Nº.: 128/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 34.163.880/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OLHAR FATAL, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-961 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:72684636

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2026

CONTRATO Nº.: 134/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 043/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE LUIZA KETILYN, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$70.000,00 (setenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1120 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D6A3689E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2026

CONTRATO Nº.: 136/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 024/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 016/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ/MF: 32.482.767/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VITINHO POLÊMICO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-993 Ação: 33903900 Natureza: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3950719A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2026

CONTRATO Nº.: 151/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 070/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA.
CNPJ/MF: 51.034.132/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PANK BREGA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1125 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 20 de fevereiro de 2026 a 19 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7DE42935

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2026

CONTRATO Nº.: 153/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 072/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 46.081.961/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE CHICO BALA, DIEGO DIAS E BANDA LUMINAR, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1117 Ação: 5033 Natureza: 339039074 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 20 de fevereiro de 2026 a 19 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FA3F7FF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2026

CONTRATO Nº.: 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 080/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 069/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PEDRO DE LIMA CASTRO
CNPJ/MF: 07.042.125/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BLOC LÍRICO DAS FLORES DO PAULISTA, BLOCO LÍRICO FLABELO ENCANTADO, BLOCO LÍRICO SEMPRE FELIZ E BLOCO VERDE LINHO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2026 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1126 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
TOTAL EMPENHADO: R$106.000,00 (cento e seis mil reais)
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:A3B05B73

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 005/2026 - SEMMA

PORTARIA 005/2026 - SEMMA

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2025, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.951/2021, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município do Paulista, bem como no art. 13 da Lei Municipal nº 4.951/2021;
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMMA N° 025/2025 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Operação nº 3057-NULIC/2022 emitida nos autos do processo 129/2022, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos autos do Processo SEMMA supracitado, sob folhas 230-232, resultando no indeferimento deste processo e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMMA N° 25/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paulista-PE, 06 de abril de 2026

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:3A8CBBD4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, ARAMES E PIQUETES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Encontram-se **HABILITADAS, PROVISÓRIAMENTE,** as licitantes**:**
CONSTROI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA, CNPJ n° 28.251.339/0001-80 – Itens 01 e 02, perfazendo sua proposta de preços o valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).
VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, CNPJ n° 02.782.453/0001-42 – Itens 03 e 04, perfazendo sua proposta de preços o valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ n° 32.137.518/0001-68 - Item 05, perfazendo sua proposta de preço o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

A partir das 10h. do dia 08/04/2026, encontrar-se-á aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BNC Compras. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: htts://www.bnc.org.br.

Paulista/PE, em: 06 de abril de 2026.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:58EC04B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 251/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 251/2025, PREGÃO ELETRÔNICO025/2025

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO 251/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025, REFERENTE ÀS Atas de Registro de Preços dos nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 007/2026 e 008/2026,** para correção de erro material constante no preâmbulo do documento.

ONDE SE LÊ:
"[...] **Pregão Eletrônico nº 049/2025** [...]"

LEIA-SE:
"[...]**Pregão Eletrônico nº 025/2025** [...]"

Ressalta-se que a presente correção se refere apenas a erro material, permanecendo **inalteradas todas as demais cláusulas e condições** da Ata de Registro de Preços.

Paulista/PE, 06 de abril de 2026.

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:AD4393DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DOS CREDENCIADOS DO EDITAL 008/2026

A Secretaria de Cultura torna público o resultado dos credenciados do Edital nº 008/2026, referente ao mês de março. O edital trata do credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais expressões artísticas, com vistas à possível contratação para compor a programação do Calendário de Eventos de 2026 no município de Arcoverde–PE.

Segue abaixo a lista dos habilitados:

LISTA DE HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO – EDITAL 008/2026 - MARÇO

NOME	NOME ARTISTICO	CATEGORIA	VALOR DE APRESENTAÇÃO
DANIEL RICARDO S. H. PRODUÇÕES	GABI DO CARMO - YÁS DO SAMBA	CANTORA/DUPLA	1.500,00
ASSOCIACAO DO SAMBA DE COCO TRUPE DE ARCOVERDE	COCO TRUPÉ DE ARVOVERDE	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
ASSOCIACAO DO SAMBA DE COCO TRUPE DE ARCOVERDE	COCO TRUPÉ DE ARVOVERDE	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
ASSOCIACAO DO SAMBA DE COCO TRUPE DE ARCOVERDE	COCO TRUPÉ DE ARVOVERDE	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	GLEYDSON E HENRICKY	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	BANDA ARREIO DE OURO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	BANDA CAPIM COM MEL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	CIEL RODRIGUÊS	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	EDSON ARAÚJO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	FORRÓ NA FAMA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
LUCA LEMOS CURSINO	GUIRA	DJ	1.800,00
LUCA LEMOS CURSINO	GUIRA	OFÍCINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
LUCA LEMOS CURSINO	GUIRA	ROADIE	200,00
LUCA LEMOS CURSINO	GUIRA	PRODUTOR CULTURAL	250,00
LUCA LEMOS CURSINO	GUIRA	BANDA DE PÍFANO SÃO MIGUEL	1.400,00
FRANCISCO S DA COSTA JIUNIOR	FORRÓ DOS BOSSAS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	GLEYDSON E HENRICKY	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	IVALDO MACECIÓ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCOS DA COSTA JUNIOR	LUAN DOUGLAS	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	MC REINO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	MIMIN DO GADO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCSICO S DA COSTA JUNIOR	NAÇÃO FORROZEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	NANARA BELLO	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
FRANCISO DA COSTA JUNIOR	MC PEDRINHO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	OZ ESTILOZOZ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	ROGÉRIO SOM	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCSICO S DA COSTA JUNIOR	BANDA SANTA DODE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	SILVANA SALAZER	CANTORA/DUPLA	1.500,00
FRANCSICO S DA COSTA JUNIOR	VILÕES DO FORRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	VITINHO POLÊMICO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	DJ NANDO RAMOS	DJ	1.800,00
GPJ PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA	GUILHERME FERRI	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO M. A. DE MÚSICA AUTORAL - MAMA	C`ZAR	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
PABLLO MORENO BARBOSA MAGALHÃES	PABLLO MORENO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
MARIA NICOLY DOS SANTOS	MARIA NICOLY	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
GRUPO MUSCAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	QUINTETO VIOLADO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
SP PESSOA PRODUCOES LTDA	SILVÉRIO PESSOA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
FRANCISCO M. G. DOS S. LOPES LTDA	GABI CYSNEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
EDILSON C. CASSEMIRO	ED CARLOS	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AMANDA K. LOPES DA S. LIMA	AMANDA LOPES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AMANDA K. LOPES DA S. LIMA	AMANDA LOPES	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
AMANDA K. LOPES DA S. LIMA	AMANDA LOPES	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
AMANDA K. LOPES DA S. LIMA	AMANDA LOPES	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
AMANDA K. LOPES DA S. LIMA	AMANDA LOPES	PRODUTOR CULTURAL	250,00
FRANCISCO M. G. DOS S. LOPES LTDA	CORAL DE ABOIOS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
ASSOCIACAO URUCUNGO	BANDA DE PIFE E ZABUMBA SÃO SEBASTIÃO	BANDA DE PÍFANO	1.400,00
SAMBA DE COCO RAÍZES DE ARCOVERDE	COCO RAÍZES DE ARCOVERDE	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
SAMBA DE COCO RAÍZES DE ARCOVERDE	COCO RAÍZES DE ARCOVERDE	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
CICERO ARAUJO DA SILVA	COCO DE MALANDRO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
JOSÉ MARCIO ALVES XAVIER	FORRÓ DA COREIA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ MARCIO ALVES XAVIER	FORRÓ DA COREIA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ MARCIO ALVES XAVIER	FORRÓ DA COREIA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ MARCIO ALVES XAVIER	FORRÓ DA COREIA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
PEDRO ROGÉRIO DE LIMA	RAUL E ROGÉRIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
PEDRO ROGÉRIO DE LIMA	RAUL E ROGÉRIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
PEDRO ROGÉRIO DE LIMA	RAUL E ROGÉRIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,000
PEDRO ROGÉRIO DE LIMA	RAUL E ROGÉRIO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
PEDRO ROGÉRIO DE LIMA	RAUL E ROGÉRIO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
PEDRO ROGÉRIO DE LIMA	RAUL E ROGÉRIO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66

RICARDO A. DE O. LIMA JUNIOR	RICARDO LIMA SANFONEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
PAULO SÉRGIO DA SILVA	MANACÁ COCO JUREMADO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
PAULO SÉRGIO DA SILVA	MANACÁ COCO JUREMADO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEID	TIÃO GAVIÃO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEID	TIÃO GAVIÃO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,33
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEID	TIÃO GAVIÃO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEID	TIÃO GAVIÃO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
J V VIEIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	JUNIOR SAIGON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
J V VIEIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	JUNIOR SAIGON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
J V VIEIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	JUNIOR SAIGON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
J V VIEIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	JUNIOR SAIGON	CANTOR/DUPLA	1.500,00
J V VIEIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	JUNIOR SAIGON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
J V VIEIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	JUNIOR SAIGON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
AGREAMIAÇÃO BOI DIAMANTE	FULO DO BARRO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
AGREAMIAÇÃO BOI DIAMANTE	FULO DO BARRO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
AGREAMIAÇÃO BOI DIAMANTE	FULO DO BARRO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
ASSOCIACAO M. A. DE M. AUTORAL - MAMA	MAGO RM	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
ASSOCIACAO M. A. DE M. AUTORAL - MAMA	MAGO RM	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
ASSOCIACAO M. A. DE M. AUTORAL - MAMA	MAGO RM	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
RENATO LUCIANO DE PAULA	RENATO LUCIANO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12	5.000,00
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06	3.000,00
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05	2.500,00
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04	1.200,00
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	CANTOR/DUPLA	1.500,00
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
CICERO RODRIGUES DA SILVA	CÍCERO DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ROMÂNTICOS DO FORRÓ	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ROMÂNTICOS DO FORRÓ	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ROMÂNTICOS DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ROMÂNTICOS DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	MACIEL CIGANO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	MACIEL CIGANO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	MACIEL CIGANO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	MACIEL CIGANO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	MACIEL CIGANO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	TEMPERO NORDESTINO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	TEMPERO NORDESTINO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	TEMPERO NORDESTINO	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ART NORDESTINA	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ART NORDESTINA	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ART NORDESTINA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ART NORDESTINA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ZEZINHO DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO	3.000,00

		MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ZEZINHO DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ZEZINHO DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ZEZINHO DO ACORDEON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ZEZINHO DO ACORDEON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ZEZINHO DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	ZEZINHO DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DO POVO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DO POVO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DO POVO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DO POVO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GIOVANI DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GIOVANI DO ACORDEON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GIOVANI DO ACORDEON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GIOVANI DO ACORDEON	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GIOVANI DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GIOVANI DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DE PAI PARA FILHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DE PAI PARA FILHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DE PAI PARA FILHO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	FORRÓ DE PAI PARA FILHO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	JAMES VAQUIRÕES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	JAMES VAQUIRÕES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	JAMES VAQUIRÕES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GALEGO VAQUEIVÕES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GALEGO VAQUEIVÕES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	GALEGO VAQUEIVÕES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	CANTOR/DUPLA	1.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	PAULA MEL	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	SERGIO CORINGA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	SERGIO CORINGA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	SERGIO CORINGA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	SERGIO CORINGA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	SERGIO CORINGA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	SERGIO CORINGA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	CILENE – A FLOR DO SERTÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	CILENE – A FLOR DO SERTÃO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	CILENE – A FLOR DO SERTÃO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
JOSÉ C. PEREIRA EVENTOS	CILENE – A FLOR DO SERTÃO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.000,66
ASSOCIAÇÃO DOS F. E TRIOS P. DE S. DE CARUARU	DAYSE ROSA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
CAIA PRODUÇÕES LTDA - ME	TIO ZÉ BÁ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO COMPLETA, COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 (OITO) ARTISTAS	3.900,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO - INTERAÇÃO CULTURAL, CONTENDO O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) INDIVÍDUOS PARA ENTRETENIMENTO EM REUNIÕES, CONGRESSOS, EVENTOS E AFINS	650,00

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	EXPOSIÇÃO/ INTERVENÇÃO LITERÁRIA (INDIVIDUAL)	1.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	SAMBA DE COCO IRMÃS LOPES	EXPOSIÇÃO/ INTERVENÇÃO LITERÁRIA (COLETIVA)	2.000,00
C J MOREIRA DA SILVA	CACAU ARCOVERDE	CANTOR/DUPLA	1.500,00
JULIE INGRID REMIGIO VILELA	JU	DIGITAL INFLUENCER	150,00
JOSE RAIMUNDO SANTOS	ZEZITO SANTOS - BANDA ALEGRIA DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JOSE RAIMUNDO SANTOS	ZEZITO SANTOS - BANDA ALEGRIA DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
JOSE RAIMUNDO SANTOS	ZEZITO SANTOS - BANDA ALEGRIA DO FORRÓ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
JOSE RAIMUNDO SANTOS	ZEZITO SANTOS - BANDA ALEGRIA DO FORRÓ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
TIAGO ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
TIAGO ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
TIAGO ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
TIAGO ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
EDMILSON DA SILVA SANTOS	PÍFANO NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	BANDA DE PÍFANOS, COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) INTEGRANTES.	1.400,00
JOSÉ RONALDO DA COSTA GOMES	ROZITTO	DIGITAL INFLUENCER	150,00
ADRIANO VENTURA GALVÃO LTDA	FORRÓ ÁGUA DE COCO & ZÉ COCO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
ADRIANO VENTURA GALVÃO LTDA	FORRÓ ÁGUA DE COCO & ZÉ COCO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
ADRIANO VENTURA GALVÃO LTDA	FORRÓ ÁGUA DE COCO & ZÉ COCO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
ADRIANO VENTURA GALVÃO LTDA	FORRÓ ÁGUA DE COCO & ZÉ COCO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR	BOI IMPERIAL	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
ADRIANO VENTURA GALVÃO LTDA	EN'CANTOS DE COCO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
ADRIANO VENTURA GALVÃO LTDA	EN'CANTOS DE COCO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
ADRIANO VENTURA GALVÃO LTDA	EN'CANTOS DE COCO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
GILDETE MENDES DA SILVA	GIL MENDES	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
GILDETE MENDES DA SILVA	TRIO CATINGUEIRA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
MAURÍCIO HONÓRIO DA SILVA	AFOXÉ YA OMI OGUNTÉ	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
ASSOCIACAO C. REISADO ENCANTO DE CARAIBAS	REISADO DE CARAÍBAS	REISADO, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES	3.000,00
BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CRISTINA AMARAL	CANTOR/DUPLA	1.500,00
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	XINELO RASGADO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
KLEITON ROBERT LEITE DE LIMA SANTOS	TAMARINEIRA AZUL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
MARIA RAKLINE DA SILVA	RAKLINE QUEIROZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
MAQUINA DISCOS E P. A. LTDA	MATHEUS DE BEZERRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE	BOI ARCOVERDE	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
IVAN M. LIMA DE BULHÕES	SANGUE DE BARRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
A A LUNA DOS SANTOS	ADIEL LUNA E O COCO CAMARÁ	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
PEDRO IVO SIQUEIRA DA SILVA	PAULINHO E PEDRINHO DO FORRÓ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
PEDRO IVO SIQUEIRA DA SILVA	PAULINHO E PEDRINHO DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
OROSKA PRODUCOES LTDA	CASCABULHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
OROSKA PRODUÇÕES LTDA	CLAUDIO RABECA	CANTORA/DUPLA	1.500,00
PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	MACIEL SALÚ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
M FERREIRA DE MOURA FILHO	MOURINHA DO FORRÓ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
M FERREIRA DE MOURA FILHO	MOURINHA DO FORRÓ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO)	2.166,66

		COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	
EWERTON DE MACEDO	EWERTON MACEDO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
EWERTON DE MACEDO	EWERTON MACEDO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
EWERTON DE MACEDO	EWERTON MACEDO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
EWERTON DE MACEDO	EWERTON MACEDO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
EWERTON DE MACEDO	EWERTON MACEDO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.000,66
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	JÚ CAVALCANTI	CANTOR/DUPLA	1.500,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	JÚ CAVALCANTI	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	JÚ CAVALCANTI	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	JÚ CAVALCANTI	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS	JÚ CAVALCANTI	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
OROSKA PRODUÇÕES LTDA	OROSKA PRODUÇÕES LTDA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
OROSKA PRODUÇÕES LTDA	DUNAS DO BARATO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
OROSKA PRODUÇÕES LTDA	BONSUCESSO SAMBA CLUBE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
HANNA GRECCHI DA COSTA	RENNA	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
HANNA GRECCHI DA COSTA	RENNA	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
HANNA GRECCHI DA COSTA	RENNA	PRODUTOR CULTURAL	250,00
FINA PRODUCAO MUSICAL LTDA ME	MESTRE AMBRÓSIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	LARISSA GOES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	LARISSA GOES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	LARISSA GOES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	LARISSA GOES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	LARISSA GOES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	LARISSA GOES	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
ALEX LEITE DOS SANTOS	ALEX LEITE	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO COMPLETA, COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 (OITO) ARTISTAS	3.900,00
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	QUADRILHA JUNINA RAINHA SERTANEJA	QUADRILHAS JUNINAS, COM ATÉ 60 INTEGRANTES	3.500,00
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	QUADRILHA JUNINA RAINHA SERTANEJA	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO COMPLETA, COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 (OITO) ARTISTAS	3.900,00
GRISLAINE RUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	RUANA NASCIMENTO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
GRISLAINE RUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	RUANA NASCIMENTO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
GRISLAINE RUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	RUANA NASCIMENTO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
GRISLAINE RUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	RUANA NASCIMENTO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
GRISLAINE RUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	RUANA NASCIMENTO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
LUCA LEMOS CURSINO	BANDA DE PÍFANOS NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	BANDA DE PÍFANOS, COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) INTEGRANTES.	1.400,00
BRUNO VANDEVELDE DE SOUZA	HOODBOB	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO	ROOSEVELT NETO	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO DE PERFORMANCE COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MINUTOS, MONÓLOGO E OU SOLO COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS.	2.100,00
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO	ROOSEVELT NETO	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO	ROOSEVELT NETO	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO	ROOSEVELT NETO	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO	ROOSEVELT NETO	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO	ROOSEVELT NETO	PRODUTOR CULTURAL	250,00
José Anchieta de Carvalho	ANCHIETA DALI	CANTOR/DUPLA	1.500,00
MARIA HELENA RAMOS	GRUPO C. DIGNIDADE CIGANA DE ARCOVERDE	INTERAÇÃO CULTURAL CONTENDO O MÍNIMO DE 04(QUATRO) INDIVÍDUOS PARA ENTRETERIMENTO EM REUNIÕES, CONGRESSO, EVENTOS A AFINS	650,00
MARIA HELENA RAMOS	GRUPO C. DIGNIDADE CIGANA DE ARCOVERDE	DANÇA POPULAR	2.000,00
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	FORRÓ PÉ DE SERRA (Composição mínima de 05 (cinco) componentes)	2.500,33
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	FORRÓ PÉ DE SERRA (Composição mínima de 05 (cinco) componentes. (exceto ciclo junino)	2.166,66
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
CICERO JOSÉ DA SILVA	CIÇÃO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (exceto ciclo junino)	1.500,33
TIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	FORRÓ PÉ DE SERRA (Composição mínima de 05 (cinco) componentes)	2.500,00
TIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	FORRÓ PÉ DE SERRA (Composição mínima de 05 (cinco) componentes. (exceto ciclo junino)	2.166,33
TIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 06 músicos)	3.000,00
TIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	TIAGO E DNEIDE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 05 músicos)	2.500,33
TIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	DNEIDE ARAÚJO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 05 músicos)	2.500,33
TIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	DNEIDE ARAÚJO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 06 músicos)	3.000,00
MAIR TENÓRIO JUNIOR	MAIZINHO VAQUEIRO FORROZEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (Composição mínima no palco de 04 músicos)	1.200,00

MAIR TENÓRIO JUNIOR	*MAIZINHO VAQUEIRO FORROZEIRO*	*CANTOR/DUPLA*	*1.500,00*

*LISTA DOS CREDENCIADOS DO MÊS DE MARÇO **NÃO HOMOLOGADOS***
SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA – NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.2 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL).
PAULO RICARDO SILVA SANTOS - NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.1 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL).
AE ACESSIVEL INTERPRETE LIBRAS LTDA - NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.2 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)
ANTONIO RIBEIRO SANCHES JÚNIOR – NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.2 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)
Bruno de Almeida Bezerra – NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.2 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)
Vinicius Gustavo De Lima Gomes - NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.2 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)

Arcoverde/PE, 06 de abril de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Port. nº 13/2025 de 01/01/2025
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:218EA4BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 003/2026 DE FEVEREIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Simplificada para Professores da Pós-graduação da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, intitulada pela Portaria Nº 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais pelo Edital Nº 003/2026 de fevereiro de 2026, resolve:

DIVULGAR: O **resultado final** do processo seletivo, nos termos do edital.

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Educação Especial e Inclusiva	Emilly Vasconcelos de Farias	20	10	10	40	**Aprovada**
	Dayane Camila Nascimento Mendes	10	3	---	13	Desclassificada
	John Wellison dos Santos	10	3	---	13	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Educação Infantil	Márcia Cristina A. Lustosa Silva	30	12	10	52	**Aprovada**
	Wellington Ricardo Felix dos Santos	20	10	20	50	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Laécio dos Santos	30	8	20	58	**Aprovado**
	Antônio Xisto Vilela	30	7	10	47	**Aprovado**
	Diana Cibele de A. Ferreira	30	2	10	42	Classificada
	Eveline Valença Ferreira	10	10	20	40	Classificada
	Tayanne R. Lima e Silva	20	20	---	40	Classificada
	Nilton José D. Wanderley	20	5	10	35	Desclassificado
	Deyvid Weidson Nóbega	10	6	10	26	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL II Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Clécia Juliana Gomes P. Amaral	30	30	27	87	**Aprovada**
	Jairo José de Souza	20	12	25	57	Classificado
	Vilma Cleucia de Macedo J. Freire	20	10	10	40	Classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL III Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Viviane Cavalcanti Torres	20	14	20	54	**Aprovada**
	Alexandre José Gomes de Sá	10	2	30	42	Classificado
	Janecleson Ferreira de Mélo	10	14	---	24	Desclassificado
	Maria Ana Deise da Silva Santos	10	6	---	16	Desclassificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Psicopedagogia Clínica e Institucional	Iara Luzia Henriques Pessoa	20	23	21	64	**Aprovada**
	Janyna Bomfim da Silva	10	12	18	40	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

				DOCENTE		
PERFIL II	João Pinto Cabral Neto	10	22	30	62	**Aprovado**
Psicopedagogia Clínica e Institucional	Layse Pereira da Costa	20	16	20,5	56,5	**Aprovado**
	Maria Valdelene de Moura Santos	10	---	---	---	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL III	Laécio Campos dos Santos	10	15	22,5	47,5	**Aprovado**
Psicopedagogia Clínica e Institucional	Julliany Valério da Silva	10	17	17,5	44,5	Classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL III Psicopedagogia Clínica e Institucional	Suelen Emanuella Bezerra da Silva	20	13	20	53	**Aprovada**

Belo Jardim-PE, 07 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB
Portaria Nº 25, De Fevereiro De 2026.

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:9D9453BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de março de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 491.477.904-82, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/03/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA, CNPJ Nº 11.295.284/0001-07, com sede à Avenida Doutor Antonio de Castro, 274, Atalaia – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3788-0740, e-mail: diretoria@moveiskutz.com.br / licitacao@moveiskutz.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.587.108 – SDS/PE, e CPF nº 864.955.184-04, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	BERÇO INFANTIL - Berço infantil com quatro rodízios: Dimensões: Comprimento 1200mm, Largura 670mm, Altura 900mm. Sistema de Travamento: Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal Estrutura metálica em formato de "U" inver??do para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, no mínimo 40mm, de modo que as cabeceiras se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo... (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	PRÓPRIA	FDE/FNDE Berço BC 01	100	R$ 1.450,00	R$ 145.000,00
3	MÓDULO DE USO MÚLTIPLO INFANTIL - MÓDULO	UNIDADE	PRÓPRIA	Módulo de uso	100	R$ 2.485,00	R$ 248.500,00

	DE USO MULTIPLO INFANTIL Estrutura: MESA: uma mesa com pés tubular em aço carbono em tubo circular diâmetro de 38mm (1. ½ “) com espessura de parede 1,5mm (chapa16). CADEIRA: quatro cadeiras ubular em aço carbono em tubo redondo 7/8” com espessura da parede 1,9mm (chapa 14).COR CINZA PANTONE RAL(**)7040. Tampo injetado com espessura 5mm injetado, com acabamento texturizado na face superior e acabamento liso na face inferior, bordas e laterais e com (7) sete quadrados de 5mm de espessura na face superior que é liso,medindo 720x720mm... (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)			múltiplo infantil			
Valor Total							R$ 393.500,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 18 de março de 2026.

Fundo Mun. Educação De Escada	Indústria E Comércio De Móveis Kutz LTDA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 11.295.284/0001-07
MARIA APARECIDA A. SANTOS	***RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ***
Secretária Municipal de Educação	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E9AC33F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de março de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Finanças o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 25/03/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, NOVO (0KM), ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 057700/2025 (ITEM ANULADO/FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025 E 001/2026).
Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
Empresa: ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.725.523/0001-33, com sede à Rua Francisco Quinto, 16, Ibirapitanga/BA, CEP: 45.500-000, e-mail: aljavaempreendimentos@gmail.com, Telefone (73) 98154-9981, neste ato representada pelo Sr. **EDMILSON SOUZA DE JESUS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 21.280.319-07, inscrito no CPF sob o nº 864.833.725-90, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.
DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHATES 6X4 COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14M³. ANO/MODELO ENTRE 2026/2026, OU SUPERIOR, OU VIGENTE NA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES: CAMINHÃO VERSÃO 6X4, POTENCIA MINIMA DE 320CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS (DIESEL) PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) HOMOLOGADO MINIMO 43.000 KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CARGA E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14M³, CERTIFICADA PELO INMETRO, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, CONTROLE DE TRAÇÃO: 6X4, SISTEMA DE FREIOS: MISTO, DESCRIÇÃO DA CAÇAMBA: CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI, COM SISTEMA DE BASCULAMENTO HIDRÁULICO; MODELO CONVENCIONAL DE 14M³; COSTELAS COM REFORÇOS NAS LATERAIS; CONSTRUÍDO EM CHAPA, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL, SENDO OS CANTOS ARREDONDADOS E REFORÇADOS COM PERFIS "U", COM ESPESSURA PADRÃO DE 1/4" (6,35MM NA LATERAL E 8MM NO FUNDO); ESCADA DE ACESSO LATERAL; SUPORTE DE ESTEPE FRONTAL; TAMPA TRASEIRA COM PINOS E BUCHAS REFORÇADAS, ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO; PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONTRAN; FAIXAS REFLETIVAS E CAIXA DE FERRAMENTAS. PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.GARANTIA DE 12 MESES, OFERTADA PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGA DEVIDAMENTE EMPLACADO EM NOME DA CONTRATANTE. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE) PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.9; 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA CONTRATANTE).	UN	IVECO	TECTOR 27-320 6X4	2	R$730.105,00	R$ 1.460.210,00
Valor Total							R$ 1.460.210,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 26 de março de 2026.

Município De Escada	Aljava Lab Com. Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 45.725.523/0001-33
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***EDMILSON SOUZA DE JESUS***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:C6498B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 096/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE), conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa de estudos Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE), ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o edital de Processo Seletivo 2024.2, 2025.1 e 2025.2, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais do Estado de Pernambuco, do PROUPE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.945, de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a lista dos aprovados nos referidos editais e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, a qual deverá ser orientada e supervisionada por docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUPE, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Anna Cecília Sobral Bezerra	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	EZEQUIAS KEBERT COSTA FERREIRA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	JOÃO GABRIEL CORREIA DO NASCIMENTO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	ARTHUR JOSÉ GOMES PORTO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	LARISSA OLIVEIRA MARINHO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	LUIZ FERNANDO FERREIRA DIONISIO
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	NICOLLY RAYANNE MARTINS OLIVEIRA
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	VINÍCIUS GABRIEL MELO SANTANA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Bárbara do Nascimento Alves	2025.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA VITÓRIA DA SILVA PARANHOS
	2025.2	ADMINISTRAÇÃO	VALBER RAFAEL DO NASCIMENTO MENDES
	2025.2	ADMINISTRAÇÃO	JESSICA SAMPAIO SILVESTRE ALVES
	2025.2	GESTÃO DE MKT	ALONSO DA COSTA LIMA NETO
	2025.2	GESTÃO DE MKT	JOSÉ ADAUTO DE MATOS PINTO
	2025.2	GESTÃO DE MKT	KARYNNE JÚLIA DE SIQUEIRA LEITE
	2025.2	GESTÃO DE MKT	CAUA DA SILVA MENDONÇA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Bruna Vanessa Nunes Pereira	2024.2	MEDICINA	LARISSA REBECA ANTUNES MENDONÇA
	2024.2	MEDICINA	LIVIA CAROLINE DE OLIVEIRA ALBINO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Cláudia Fernanda Teixeira de Melo	2024.2	DIREITO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA
	2025.1	DIREITO	SARA CAVALCANTE GOMES
	2025.1	DIREITO	CARLOS EDUARDO SILVA FILHO
	2025.1	DIREITO	DANIEL DE GUSMÃO OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	EDUARDA QUITÉRIA DA COSTA FERREIRA
	2025.1	DIREITO	GIOVANNA YASMIM DE ALMEIDA
	2025.1	DIREITO	ITALO JOSE LUCENA DE MIRANDA GOMES ALBUQUERQUE
	2025.1	DIREITO	JONAS LUIS DA SILVA JUNIOR
	2025.1	DIREITO	JÚLIA MANUELLA TENÓRIO MACHADO DE ASSIS
	2025.1	DIREITO	JULIANA DE FREITAS CAVALCANTI SANTOS
	2025.1	DIREITO	LETICIA SABRINA GÓIS MARQUES
	2025.1	DIREITO	LÍVIAN LIMA PONTES
	2025.1	DIREITO	MANOEL FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS
	2025.1	DIREITO	MARCOS PAULO SANTOS COSTA
	2025.1	DIREITO	MARIA CLARA VASCONCELOS SANTOS
	2025.1	DIREITO	MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA
	2025.1	DIREITO	MARIANA PEREIRA GOMES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu	2025.1	DIREITO	MILENA BEZERRA BRAZ
	2025.1	DIREITO	MIRELLA SABRINY ARAÚJO CLEMENTE
	2025.1	DIREITO	PATRICIA MARIA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	PEDRO SÉRGIO MENEZES DE OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	RAUANY CIBELLE GOMES DE QUEIROZ
	2025.1	DIREITO	REBECA JUDIMILLY GOMES DOS SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Diego Rodrigo Silva de Farias	2025.1	DIREITO	ISABEL LEITE RODRIGUES DA ROCHA
	2025.1	DIREITO	ISRAEL NOGUEIRA CAVALCANTE
	2025.1	DIREITO	IZAQUE CHALEGRA PESSOA
	2025.1	DIREITO	JAEDSON FELIX DE SOUZA SANTOS
	2025.1	DIREITO	JAILMA VITAL GONÇALVES
	2025.1	DIREITO	JAMILE DA SILVA BEZERRA
	2025.1	DIREITO	JOSÉ GEOVANE CALADO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	JULLYANA GABRIELA JUSTO LINS
	2025.1	DIREITO	KAIO JOSÉ DE ALMEIDA RAMOS
	2025.1	DIREITO	LEONARDA ALVES MACHADO
	2024.2	DIREITO	LUCAS VENÂNCIO BARROS
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA FERREIRA DA COSTA
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA VIEIRA CABRAL
	2024.2	DIREITO	RAISSA KAILANE PEREIRA ALVES
	2024.2	DIREITO	SORAYA VITÓRIA JERÔNIMO DA SILVA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Elida Giselle Araújo	2024.2	ARQUITETURA E URB.	ÁGNY LORRANY MARTINS FEITOSA
	2025.1	ARQUITETURA E URB.	KARINNE LIRA BENTO DE SOUZA

	2025.1	ARQUITETURA E URB.	LUANA VIEIRA ALVES
	2025.1	ARQUITETURA E URB.	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	ANA CECÍLIA OLIVEIRA SANTOS
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	ANDREZZA MARIA BORGES GALINDO
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	CATARINA RESENDE FAUSTINO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Elisangela de Souza Branco	2025.1	MEDICINA	BEATRIZ FERREIRA SILVÉRIO
	2025.1	MEDICINA	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA
	2025.1	MEDICINA	MICAELLY PAZ DE BARROS
	2025.1	MEDICINA	NILTON CAMPOS COUTO NETO
	2025.1	MEDICINA	WEDJA VICTTORIA SILVA DE MELO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Fabrícia Katharine Cordeiro Martins	2025.1	DIREITO	CONCEIÇÃO CORDEIRO DUARTE
	2025.1	DIREITO	DANRLEY DOS SANTOS DIAS
	2025.1	DIREITO	DIOGENES WANDERLEY LEAL FILHO
	2025.1	DIREITO	ELOIZA TEIXEIRA TENORIO CAVALCANTE
	2025.1	DIREITO	EVAN LUNA DA SILVA NETO
	2025.1	DIREITO	JOÃO VYCTOR VAZ FRANÇA VITOR
	2025.1	DIREITO	MARIA ADALÍCIA BEZERRA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA EDUARDA GODOI DE OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	WALLEF TENÓRIO ALVES
	2025.1	DIREITO	YASMIN FERREIRA VELOSO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Geovane Sercubdes da Silva Junior	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	ALLAFE ALEXANDRE DE ALMEIDA BRASIL
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	CLETO ADRIANO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	ISAAC VAZ FRANÇA VITOR
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ IHAGO LIMA BATISTA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Germana de Araújo Ferro	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ DUDA DA COSTA NETO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ FLAVIO MONTEIRO ALVES
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ RAFAEL MOREIRA LINS
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LAISE OLIVEIRA NASCIMENTO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LUCAS CAMILO DE ALMEIDA BEZERRA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	MARIA LETÍCIA NUNES LOPES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Heloísa Fernanda da Silva Santos	2024.2	DIREITO	ANA LARISSA IZIDIO DA SILVA
	2024.2	DIREITO	ANTONIO MARCO BERNARDO FILHO
	2024.2	DIREITO	ARTHUR HENRIQUE MACÁRIO SOARES
	2024.2	DIREITO	DAYVID EMANUEL MARTINS DE MELO
	2024.2	DIREITO	IRVING MATHEUS CAVALCANTI SOARES
	2024.2	DIREITO	LEONARDO SILVA SOBRAL
	2024.2	DIREITO	LUANA DOS SANTOS GOMES
	2024.2	DIREITO	MARCOS DAVI E SILVA ROCHA
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA SALVADOR DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	MAYARA ALVES FERREIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Isabelle Vasconcelos Rollim	2024.2	ARQUITETURA E URB.	ÁLVARO GABRIEL DE MELO TENÓRIO BATISTA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	MATHEUS OLIVEIRA CARNEIRO DOS SANTOS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	NAIARA DE OLIVEIRA SILVA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	VITOR SOUZA CAVALCANTI COSTA
	2025.1	ARQUITETURA E URB.	GEOVANNA COUTO GOMES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Ítallo Marques de Santana	2025.2	ARQUITETURA E URB.	JOSÉ BENJAMIM SILVA BISNETO
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	LETÍCIA SANTOS TEIXEIRA
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	MARIA CLARA DE SOUSA SAMPAIO
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	RAQUEL VILAR DE MORAES RODRIGUES
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	RENATO VENANCIO DE OLIVEIRA FILHO
	2024.2	DIREITO	GEOVANNA EXPEDITA DA SILVA
	2024.2	DIREITO	JAMILLY VITORIA PAES BEZERRA
	2024.2	DIREITO	MARIA FERNANDA MARTINS DA SILVA BEZERRA
	2024.2	DIREITO	NARIELLE PIMENTEL MACHADO
	2024.2	DIREITO	RICARDO PINTO DE NORONHA
	2024.2	DIREITO	SOFIA VILELA SABINO CORREIA
	2024.2	DIREITO	THYAGO CÉSAR CAVALCANTI NOVAES LEITE
	2024.2	DIREITO	WALTER DOUGLAS GOMES FERREIRA
	2024.2	DIREITO	WÉLIDA MARIA SANTOS SILVA
	2024.2	DIREITO	ZELIA CARVALHO MELO
	2024.2	DIREITO	YARLA KATRINA DO NASCIMENTO DANTAS
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	LEIDSON MATEUS DE AZEVEDO SILVA
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	LUÍS EDUARDO XAVIER ALMEIDA
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	THALLYS MANOEL SANTOS ESPÍNDOLA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Janini de Araújo Lobo Silvestre Ribeiro	2024.2	DIREITO	LEONARDO FERREIRA LIMA
	2024.2	DIREITO	ELIONAI FERREIRA DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	ISABELLA CAROLINA JIZUÍNO SERAFIM
	2024.2	DIREITO	LARISSA EMANUELLY BARROS SILVA
	2024.2	DIREITO	LUCAS NATHAN VIEIRA RODRIGUES
	2024.2	DIREITO	MARIA EDUARDA DE CARVALHO CERQUEIRA SILVA
	2024.2	DIREITO	SÉRGIA MELLYNA CÂNDIDO PEREIRA SILVA
	2024.2	DIREITO	TERCIA DA SILVA MELO
	2024.2	DIREITO	THAMIRES ROCHA LOURENÇO
	2024.2	DIREITO	VITÓRIA BARBOSA FERREIRA DUARTE
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
João Carlos Pinto Barros	2024.2	DIREITO	JACIELE TOMÁS DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	LUCAS SOARES DE LIMA ZACARIAS
	2025.1	DIREITO	LYDIA STHEFANNIE OLIVEIRA SILVA
	2024.2	DIREITO	MAELY RAFAYA GONÇALVES NOGUEIRA
	2025.1	DIREITO	MARIA JÚLIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
	2024.2	DIREITO	MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

	2024.2	DIREITO	MARIA OSMILIANE CASTANHA ALVES
	2025.1	DIREITO	MARIA VICTÓRIA MELO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA VITÓRIA TENORIO LUNA
	2025.1	DIREITO	MARIANA BARROS DA COSTA
	2024.2	DIREITO	NICOLE DHONSY DA SILVA
	2025.2	DIREITO	SAMYA EMANUELLE DE LIMA SOUZA
	2025.2	DIREITO	THIAGO ADELINO SANTANA DE ALMEIDA
	2025.2	DIREITO	TIAGO LEVI ALVES DE BARROS
	2024.2	DIREITO	VITÓRIA MARIANE DE MELO LIMA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
José Claudio Cavalcanti Silva	2025.1	DIREITO	REBECA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE GOMES
	2025.1	DIREITO	SABRINA FERNANDA MONTEBELO COSTA
	2025.1	DIREITO	STHEFANIE DO NASCIMENTO BARROS
	2025.1	DIREITO	VICTOR MANOEL CAVALCANTE FERREIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
José Emerson Alves da	2024.2	DIREITO	AMANDA STHEFANIE PAES DA SILVA
	2024.2	DIREITO	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	DANILO ALVES DOS SANTOS SOUZA
	2024.2	DIREITO	LAURA SANTOS GABRIEL
	2024.2	DIREITO	MARIA BEATRIZ TORRES DE ALMEIDA
	2024.2	DIREITO	MARIA ENILA FRUTUOSO FERREIRA
	2024.2	DIREITO	THAWANY SOUZA SILVA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
José Valmir Junior	2024.2	ARQUITETURA E URB.	ELLEN OLIVEIRA RODRIGUES
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	SARA LUCIANE FERREIRA LYRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Krystal de Alcantara Notaro	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	KELLY KEROLYN DE ARRUDA FERREIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Marcela Barbosa Leite	2024.2	DIREITO	CAMILA FERNANDA TENÓRIO DE OLIVEIRA
	2024.2	DIREITO	KAUÃ MACHADO DA SILVA
	2024.2	DIREITO	RYANNE BEZERRA ALVES
	2025.1	DIREITO	ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Marcos Igor Carneiro de Freitas	2025.1	DIREITO	ALINE NOGUEIRA BORGES DUARTE
	2025.1	DIREITO	ARYANARA LIMA FREITAS FERREIRA
	2025.1	DIREITO	ARYELLE BRANCO GOMES
	2025.1	DIREITO	BRUNA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	CAIC MANUEL DA SILVEIRA BATISTA
	2025.1	DIREITO	CARLOS EDUARDO NUNES VERÍSSIMO
	2025.1	DIREITO	DANIELLA LOPES DA SILVA
	2025.1	DIREITO	GABRIEL BEZERRA ALVES
	2025.1	DIREITO	ICARO GONÇALVES DOS SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe	2024.2	GESTÃO DE MKT	HELOÍSA VITÓRIA DE SOUSA SOBRAL
	2024.2	GESTÃO DE RH	ANA BETARIZ ALVES DOS SANTOS PONTES
	2024.2	GESTÃO DE RH	INGRID MARIANA FREITAS DE LIMA
	2024.2	GESTÃO DE RH	MARIA KAILANE DA SILVA GOES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Maria Izabel P. de Souza Correia	2024.2	DIREITO	DAVI ANDRÉ DA SILVA MELO
	2024.2	DIREITO	LORENA SOFIA ALVES SOBRAL
	2024.2	DIREITO	MARIA EDUARDA FEITOSA DA ROCHA
	2025.1	DIREITO	LORENA AYRUMÃ FÉLIX DE LIMA RAMALHO
	2024.2	MEDICINA	ANTONIO GUSTAVO SOBRAL LIMA
	2024.2	MEDICINA	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA GUEIROS
	2024.2	MEDICINA	LARISSA BARROS ALVES
	2024.2	MEDICINA	ADRIEN YAGO SALES SOUZA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Mariana de Albuquerque Braga Alves	2024.2	ARQUITETURA E URB.	BEATRIZ LEAL NASCIMENTO DE OLIVEIRA SALGUEIRO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	EDUARDA ALVES BARBOSA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	EDUARDA DANIELLY FERREIRA DE CARVALHO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	GABRIELA ALVES DE MELO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	GIOVANNA TEIXEIRA DOMINGOS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	IASMIM FERREIRA PINTO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	JHENNIFER MAIARA DA SILVA CAVALCANTI
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	KARLA VAZ GUEIROS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	MARIA CLARA MUNIZ OLIVEIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Moacir Japearson Albuquerque Alves	2025.2	MEDICINA	DÉBORA BIANCA FERREIRA DE SOUZA
	2025.2	MEDICINA	PIETRO DE ALMEIDA RAMOS CAVALCANTI DUARTE
	2025.2	MEDICINA	RAYSSA MIRELLY LOPES TENÓRIO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Nicolas Macedo	2024.2	ARQUITETURA E URB.	CAMILE VITÓRIA DA SILVA BARROS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	MARIA LINS DE SOUZA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	SAMARA CARDOZO ALMEIDA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Orlando Ferro de Lima	2024.2	DIREITO	ALBERT KAUÊ PONCIANO BARROS
	2024.2	DIREITO	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS
	2024.2	DIREITO	CARLOS ANTONIO GONCALVES PORTO
	2024.2	DIREITO	DEVID JUAN DA COSTA FERREIRA
	2024.2	DIREITO	ERIKA LIMA DE SOUZA
	2024.2	DIREITO	ISABELLY DE SOUZA ROCHA
	2024.2	DIREITO	JOSE UILKER MILITÃO TEOTONIO
	2024.2	DIREITO	MARIANNE GALINDO ALVES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Raul Souza Andreza	2024.2	MEDICINA	MAIARA MENDES DA SILVA
	2024.2	MEDICINA	MARIA EDUARDA ALENCAR VALENÇA FARIAS
	2024.2	MEDICINA	MARIA VIRGÍNIA ALMEIDA CLAUDINO
	2024.2	DIREITO	ABNER KAICK FERREIRA LIMA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**

	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	ANDRÉ FELIPE PINHEIRO DE LEMOS FILHO
Rayanne Karla Santos da Silva	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	EDU SILVA AMORIM
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	EUDES WENDEL DA SILVA SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2025.1	DIREITO	YASMIN VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA
	2025.2	DIREITO	ANA LAURA ARAÚJO MARÇAL
	2025.2	DIREITO	AUGUSTO CÉSAR BARROS FALCÃO
	2025.2	DIREITO	DANIEL ELVIN DOS SANTOS COSTA
	2025.2	DIREITO	EVELY BEATRIZ CORREIA RIBEIRO
	2025.2	DIREITO	FRANCISCO RENNER CABRAL SAMPAIO
	2025.2	DIREITO	FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO
	2025.2	DIREITO	GABRIELLY MENDES DE LIMA VIANA
	2025.2	DIREITO	IALLY RAYANNA SILVA SANTOS
Reinaldo Alves Pereira	2025.2	DIREITO	JOÃO ITALO FLORENTINO FERREIRA
	2025.2	DIREITO	JOÃO VITOR SANTOS VIEIRA MARTINS
	2025.2	DIREITO	JOSÉ ALCANTRA IZIDIO DA SILVA
	2025.2	DIREITO	KAYAM DIRCEU DE MELO FRANÇA
	2025.2	DIREITO	LARISSA KATARINE DE SOUZA OLIVEIRA
	2025.2	DIREITO	LUDMILLA FERNANDA SANTOS DE ARAUJO
	2025.2	DIREITO	LUIZ MIGUEL VIEIRA DE BARROS
	2025.2	DIREITO	MARIA EDUARDA FIDELIX CORREIA DE MELO
	2025.2	DIREITO	PAULA ROBERTA LINS DA SILVA
	2025.2	DIREITO	RAFAEL VICTOR CORDEIRO MEDEIROS
	2025.2	DIREITO	RENATA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2024.2	DIREITO	ALINE MYKAELLE VANDERLEY NOGUEIRA
	2024.2	DIREITO	CHARLEY TENORIO FÉLIX MARINHO
	2024.2	DIREITO	GABRIELA CUMARU GONÇALVES DUARTE
	2025.1	DIREITO	HAVILLA YASMIN CHAVES SILVA
Ricardo José Lima Bezerra	2025.1	DIREITO	MARIA HELOISA QUINTINO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA KAUANNY CHAVES COSTA
	2025.1	DIREITO	MARIA LUIZA DE MELO NETA
	2024.2	DIREITO	RITA DE CÁSSIA ALVES BRITO
	2024.2	DIREITO	SAIWRY DA SILVA DORNELAS
	2024.2	DIREITO	STHEFANNY VIEIRA CAVALCANTE
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2024.2	DIREITO	CLEIDENICE SOUZA LEITE
	2024.2	DIREITO	JAMILLE TERTO GOMES DE OLIVEIRA
	2024.2	DIREITO	CAIO MATEUS LOMENHA
	2024.2	DIREITO	EVANDO MIGUEL OLIVEIRA TEIXEIRA
Thaminne Nathalia Cabral Moraes e Silva	2024.2	DIREITO	EWERTON LUIS DA SILVA QUEIROZ
	2024.2	DIREITO	LUIS PEDRO ALVES FERNANDES
	2025.1	DIREITO	MÁRIO CORDEIRO CORRÊA NETO
	2025.1	DIREITO	MATHEUS CAMPOS BEZERRA
	2025.1	DIREITO	PEDRO HENRIQUE BRAZ WANDERLEY
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA SOUZA FARIAS
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	ÉLIDA MILENA ALEIXO DA SILVA
Thayze P. Cândido Padilha	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	IRWYSON GRACILIANO DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA CAVALCANTE BEZERRA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MONICA RAMOS DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	POLYANNE DE SIQUEIRA ALVES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOÃO VÍCTOR CANDIDO NASCIMENTO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ JOCELINO FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
Thomas Fernandes da Silva	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LUCAS CAUÃ ALMEIDA LIMA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	MARILIA RAYSSA DA COSTA DE AZEVEDO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	ROBSON VICTOR CORDEIRO CAVALCANTE
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	SILVESTTRE MARKSON DE SOUZA LIMA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	LUIDY GUILHERME BASILIO CAMPOS
Tiago Golveia	2024.2	ARQUITETURA E URB.	RODRIGO VICTOR FERREIRA SOBRAL SILVA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	VANESSA MARIA AZEVEDO DE DEUS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2024.2	DIREITO	DAVI ALMEIDA DE LIMA FEITOZA
Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa	2024.2	DIREITO	LETÍCIA THAINARA DA SILVA ARAÚJO
	2024.2	DIREITO	SAMARA BEATRIZ GABRIEL DOS SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA LUANA SOARES DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIANA SILVESTRE DUARTE
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MYLLENA AURELIA SILVA SANTOS RIBEIRO
Zaidiana Lemos Zaidan	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	STHEFANNY TENÓRIO ALVES
	2025.1	DIREITO	MATEUS ENRIQUE VICENTE LOPES
	2025.1	DIREITO	MERCIA MARIA LOPES DE SOUZA NETA
	2024.2	MEDICINA	ARYANE DE MELO GUEIROS
	2024.2	MEDICINA	RICASSIO LEITE DE SIQUEIRA NETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E3E3D729

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plafon 25W luminaria embutir LED painel quadrado slim branco frio 6500K.	UND	10	R$	R$
2	Torneira para pia de banheiro (bancada/mesa), em aço inox, 23cm, 1/4 de volta, bica baixa.	UND	05	R$	R$
3	Torneira para pia de cozinha (balcão), em aço inox.	UND	01	R$	R$
4	Assento para vaso sanitário quadrado.	UND	04	R$	R$
5	Chicote de 60m.	UND	02	R$	R$
6	Lata de massa corrida 25kg.	UND	01	R$	R$
7	Lata de tinta de látex de 15 LT branco neve.	UND	02	R$	R$
8	Fita dupla face 3M 3 metros.	UND	01	R$	R$
9	Rolo (pintura) de 23cm.	UND	01	R$	R$
10	Pincel de recorte de 2 polegadas.	UND	01	R$	R$
11	Sifão universal sanfonado extensível.	UND	01	R$	R$
12	Fio comum (preto) 2,5mm.	PEÇA	10	R$	R$
13	Fio comum (preto) 4mm.	PEÇA	4	R$	R$
14	conduíte enrugado de meia.	PEÇA	8	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 07/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO **(60 DIAS)**, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A728826B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 007 DE 06 DE ABRIL DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 010 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Gravatá, aos 06 de abril de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
POLIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	34ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.

JOSIANE ELIETE DA SILVA	**AUXILIAR DE CUIDADOR**	**35ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
LENIRA BATISTA DA SILVA	**CUIDADOR SOCIAL**	**24ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
ELIZABETE MARIA DE LIMA	**EDUCADOR SOCIAL**	**45ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
IWARA ELISA DIAS BARRETO	**EDUCADOR SOCIAL**	**46ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
MARIANA MARTA DE AMORIM ARAUJO	**PSICÓLOGO**	**35ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
JOANNA LUIZA DA CUNHA PONTES	**PSICÓLOGO**	**36ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
SUYLKE MARIA FRREIRA DA SILVA	**PSICÓLOGO**	**37ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
EMILY SILVA DE SOUZA	**PSICÓLOGO**	**38ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
MARIA EDUARDA ALCANTARA DO AMARAL NICEAS	**PSICÓLOGO**	**39ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR**
EVERALDO GOMES DA SILVA	**ASSISTENTE SOCIAL**	**23ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.
CLISEDNA CAMPANHA DA SILVA	**ASSISTENTE SOCIAL**	**24ª**	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 14/04/2026, às 9h.

ANEXO II:

[...]
13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:
a) RG – Registro Geral;
b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
o) Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:79BBC60C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2026 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2024 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E POSSE

PORTARIA Nº 15/2026 – GP

ATO DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO GCM MORENO

O Prefeito do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Moreno, conforme Edital nº 001/2024, publicado em 30 de outubro de 2025 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, situada à Rua Ormezinda V. Vasconcelos, 27, Centro, Moreno, a fim de apresentar a documentação exigida e realizar os procedimentos admissionais necessários à posse no cargo.

1. Candidatos convocados

Classificação	Nome completo	Inscrição	Cargo	Modalidade	Situação
22º	**DAYVISON SANTOS AGUIAR**	0007989	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
23º	**LUCAS CAITETE DE OLIVEIRA**	0007942	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
24º	**LUIZ GUILHERME DEUSEMAR**	0005531	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado

	DE OLIVEIRA				
25º	**RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO**	0009077	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
26º	**WILLAMS DAYVISON PERGENTINO DOS SANTOS**	0002649	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
27º	**MANASSÉS JOSÉ IRINEU**	0008920	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
28º	**PEDRO FELIPE DA SILVA SALES**	0001656	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
29º	**VICTOR LACERDA ALVES DOS SANTOS**	0002458	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
30º	**ZOENIO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**	0004328	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
31º	**DARNE GERMANO DE ALMEIDA**	0006668	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
32º	**RAPHAEL CIZINO DA SILVA**	0000987	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
33º	**GERALDO JORGE BARROS DE FREITAS JÚNIOR**	0005516	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado
34º	**GUSTAVO DE FIGUEIREDO CAMPELO**	0003857	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado – Convocado

2. Documentos exigidos (originais e cópias)

1. Documento oficial de identidade com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de eleitor e comprovante da última votação;
4. Certificado de reservista ou dispensa militar (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de escolaridade exigida no edital;
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Declaração de bens e valores;
8. Certidões negativas (Federal, Estadual e Criminal);
9. Duas fotos 3x4 recentes;
10. Comprovante bancário (conta corrente no Banco Bradesco em nome do candidato), para cadastro junto ao setor de Recursos Humanos e inclusão na folha de pagamento;
11. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB, dentro do prazo de validade;
12. Exames médicos admissionais, que constam no edital do certame e também estão especificados neste ato, devendo o candidato apresentá-los na Junta Médica Oficial do Município, em dia e horário que poderão ser previamente designados pela própria Junta, conforme cronograma de atendimento.

Para fins de comprovação da aptidão física e mental, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes exames:

Hemograma completo;
Sumário de urina;
Raio-X da coluna lombar;
Glicemia de jejum;
Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação de acuidade visual;
Audiometria;
Exame Toxicológico
Avaliação psicossocial.

3. Exame toxicológico obrigatório

Os candidatos deverão apresentar exame toxicológico de larga janela de detecção, conforme Portaria Municipal nº 121/2025, que estabelece sua exigência e obrigatoriedade como condição para posse nos cargos da Guarda Civil Municipal.

O exame toxicológico é medida de segurança institucional e de interesse público, em conformidade com os princípios da moralidade administrativa e da proteção social previstos no art. 37 da Constituição Federal, sendo requisito indispensável para o ingresso no serviço público municipal, especialmente em cargo que envolve a segurança de pessoas e do patrimônio público.

A não apresentação do exame toxicológico, ou sua apresentação fora do prazo ou em desconformidade com os parâmetros técnicos exigidos, implicará na eliminação do candidato do certame, conforme previsão do art. 3º da Portaria.

4. Procedimentos e prazos

Os candidatos deverão comparecer entre os dias 07 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, no horário das 08h da manhã às 15h da tarde, munido de todos os documentos listados.

A Junta Médica Oficial poderá convocar os candidatos individualmente para marcar data e horário específicos para entrega e avaliação dos exames médicos admissionais.

O não comparecimento no prazo estipulado ou no horário agendado pela Junta Médica implicará desistência tácita da vaga, facultando ao Município a convocação do próximo candidato classificado.

A posse ocorrerá somente após a entrega e aprovação de todos os exames médicos, incluindo o exame toxicológico, e conferência completa da documentação exigida.

5. Disposições finais

Essa portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site oficial da Prefeitura de Moreno (www.moreno.pe.gov.br), servindo como notificação oficial para todos os efeitos legais.
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

Moreno/PE, 06 de abril de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno-PE

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:9859D1C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio dos membros da comissão organizadora nomeada através da Portaria Nº 030/2026, em pleno uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da educação para atender necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Educação;
TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme relação constante nas tabelas anexas a este Edital, para fins de contratação temporária.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos adiante relacionados através do Anexo I deste edital de convocação, os quais se encontram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, por ordem de classificação e de acordo com a área para qual o candidato concorreu.

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração do Município de Quixaba/PE entre os dias 06 a 08 do corrente mês e ano, das 08:00hs. às 13:00hs. para apresentar toda documentação exigida para formalização da contratação.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar originais e cópias de todos os documentos enviados no momento da inscrição para participação no PSS e ainda o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - Extrato Previdenciário emitido no ano de 2026 com vistas à conferência de sua autenticidade;
Além dos documentos referidos no item anterior, os candidatos ora convocados deveram observar os requisitos básicos para a contratação descritos no **item 16.4** do edital de regência e apresentar cópias e originais de todos os documentos necessários para a contratação, consoante prevê o **item 16.5** do edital Nº 001/2026.

DA NÃO APRESENTAÇÃO

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência automática da vaga com a consequente convocação do candidato subsequente, obedecida à ordem de classificação:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será realizada em caráter temporário, conforme legislação municipal vigente e regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados de contato junto à Secretaria Municipal de Administração com vistas a possíveis convocações.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e pela *Internet* no endereço https://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo- simplificado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar visando atender ao restrito interesse público.

Quixaba/PE, 06 de abril de 2026.

JACIANE GOMES DE LIMA	***DANILO CORDEIRO NUNES***	***ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PROFESSOR I – PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
PE066	INÊS JUSTINO DA SILVA	NÃO	10/06/1983	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE054	FABIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	NÃO	26/04/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE154	MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA	NÃO	29/08/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE090	LARISSA MAYARA DO N. DE LIMA	NÃO	06/07/1986	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE180	ROZEANY GODÊ DE M. B. OLIVEIRA	NÃO	10/01/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – CIÊNCIAS / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
CB03	ALISSON THIAGO DE V. MENDES	NÃO	07/11/1996	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,00	4,50	5,50	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
MT35	JOSÉ TACIANO MAGNO	NÃO	14/10/1993	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
LP43	MARIA JANAÍNA DELFINO DE SOUSA	NÃO	04/07/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
H08	DAÍSA NASCIMENTO NUNES DE LIRA	NÃO	05/10/1986	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,00	4,50	5,50	CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D801861D



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMESO Nº. 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMESO

Ementa: Fixa normas para a reorganização das Matrizes Curriculares das Escolas de 20 horas-aula, 25 horas-aula e 35 horas-aula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos e Idosos-Anos Iniciais e Finais, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão, a partir de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDÃO/PE, no uso de suas competências e atribuições, que lhes são conferidas através da Lei Municipal nº 336/2021, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, ambos em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e considerando ainda todo arcabouço legal:

Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Lei Federal nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação da Educação Nacional (LDBEN);
Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 - Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei Federal nº 14.172, de 10 de junho 2021;
Lei Municipal nº 454/2025 - Institui no âmbito do município de Solidão o Programa de Educação Integral;
Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
Lei nº 271/2015 - Plano Municipal de Educação;
Parecer CNE/CEB nº 11/2010;
Parecer CNE/CP nº 15/2017;
Parecer CEE/PE nº 114/2018 - Trata da apreciação do Currículo de Pernambuco para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral;
Resolução CNE/CEB nº 1/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
Resolução CNE/ CEB nº 1/2002 - Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos;
Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Resolução CNE/CEB nº 1/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
Resolução CNE/CEB nº 7/2025 - Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica; e
Resolução CMESO nº 01/2026 - Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar na Educação Básica, do município de Solidão-PE,

RESOLVE:

Art.1°As Matrizes Curriculares das Escolas de 20 horas-aula, 25 horas-aula e de 35 horas-aula, implantadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino a partir de 2026, deverão seguir a reorganização disposta na presente Resolução, no que se refere às etapas e modalidades de ensino, conforme determina a legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º Para os fins previstos nesta Resolução, e em consonância com a legislação vigente, entende-se por:

I - Educação Básica: aquela que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, tendo por finalidades desenvolver o(a) estudante, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (LDBEN nº 9.9394/1996 art.22) e, ainda, como objetivos precípuos a alfabetização plena e a formação de leitores, incluído pela Lei nº 14.407, de 2022);

II - Ensino Fundamental: a segunda etapa da Educação Básica, sendo de oferta obrigatória e gratuita na escola pública, com duração de 9 (nove) anos, dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade, e tendo por objetivo a formação básica do cidadão (LDBEN art.32 e Lei 11.274, de 2006);

III - Educação Integral: a concepção de educação que compreende a garantia do desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social e cultural, e que deve se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais;

IV - Educação Especial: modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (art.56 da LDBEN alterado pela Lei 12.796 de 2013);

V - Currículo Escolar: é o conjunto de componentes curriculares, conteúdos e práticas que compõem o projeto político-pedagógico (a proposta pedagógica de uma instituíção de ensino);

VI - Base Nacional Comum Curricular: documento normativo que define as aprendizagens essenciais, competências e habilidades que todos os(as) estudantes brasileiros(as) devem desenvolver na educação básica(Infantil, fundamental e médio); e

VII - Parte Diversificada: conjunto de componentes curriculares que complementa a Base Nacional Comum Curricular, permitindo abordagens específicas e diversificadas para ampliar e enriquecer a formação dos(as) estudantes.

CAPÍTULO II
DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Art.3º A Base Nacional Comum Curricular organiza a Educação Infantil em Campos de Experiências e o Ensino Fundamental em Áreas do Conhecimento e componentes curriculares obrigatórios:

I - Educação Infantil:

a) o eu, o outro e o nós;
b) corpo, gestos e movimentos;
c) traços, sons, cores e formas;
d) escuta, fala, pensamento e imaginação; e
e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

II - Ensino Fundamental:

a) Linguagens:
1. Língua Portuguesa;
2. Arte;
3. Língua Inglesa (anos finais); e
4. Educação Física.
b) Matemática;
c) Ciências da Natureza;
d) Ciências Humanas:
1. Geografia; e
2. História.
e) Ensino Religioso.

III - Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais:

a) Linguagens:
1. Língua Portuguesa;
2. Arte;
3. Língua Inglesa (anos finais); e
4. Educação Física.
b) Matemática;
c) Ciências da Natureza;
d) Ciências Humanas:

1. Geografia; e
2. História.
Ensino Religioso.

Art.4º O Ensino Fundamental deverá ser ministrado em Língua Portuguesa, assegurada também às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, conforme o artigo 210, §2º, da Constituição Federal e a LDBEN nº 9.394/1996 art.32 §3º.

Art.5º Na Base Nacional Comum Curricular, a partir do 6º ano, deverá ser ofertada, obrigatoriamente, a Língua Inglesa (Lei nº 13.415/2017).

Art.6º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (§4º do Artigo 26, da LDBEN nº 9.394/96).

Parágrafo único. A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação (conforme art.26-A da LDBEN nº. 9.394/96, alterado pela Lei nº. 11.645/2008).

Art.7º O componente curricular Arte é obrigatório no currículo do Ensino Fundamental, compreendendo as artes visuais, a dança, a música e o teatro, como as linguagens que o constituirão, conforme Lei nº 13.276/2016 que altera o §6º do art.26 da LDBEN nº 9.9394/1996.
Parágrafo único. A divisão da carga horária do componente curricular de que trata o caput deste artigo deverá ser proposta de forma que cada uma das linguagens possa ter o mesmo peso e valor, garantindo a vivência delas ao longo da escolaridade.

Art.8º A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, será ofertada, prioritariamente, no turno em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a).

Art.9º Os temas contemporâneos transversais e integradores do Currículo de Pernambuco para a Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão contemplar questões sociais, políticas, culturais, ético-morais, religiosas, etnico-raciais, entre outras, respeitados pela legislação específica, como também as situações específicas de cada comunidade escolar, as quais deverão ser desenvolvidas com abordagem interdisciplinar.

Art.10. A distribuição da carga horária da Base Nacional Comum Curricular deverá respeitar os seguintes critérios:

I - escolas com 20 horas-aula semanais: 800 (oitocentas) horas-aula anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular, perfazendo ao território da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, um total de 4.000 (quatro) mil horas-aula;

II - escolas com 25 horas-aula semanais: 1.000 (mil) horas-aula anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular, perfazendo ao território do Ensino Fundamental - Anos Finais, um total de 4.000 (quatro) mil horas-aula;

III - escolas com 35 horas-aula semanais: 800 horas-aula anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular, e 600 horas-aulas anuais destinadas à Parte Diversificada, perfazendo ao território da Educação Infantil um total de 2.800 horas-aula;

IV - escolas com 35 horas-aula semanais: 1000 horas-aula anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular, e 400 horas-aula anuais destinadas à Parte Diversificada, perfazendo ao território do Ensino Fundamental - Anos Iniciais um total de 7.000 horas-aula; e

V - escolas com 35 horas-aula semanais: 1.000 horas-aula anuais destinadas à Base Nacional Comum Curricular, e 400 horas-aulas anuais destinadas à Parte Diversificada, perfazendo ao território do Ensino Fundamental-Anos Finais um total de 5.600 horas-aula.

Art.11. Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e suas respectivas cargas horárias deverão ser registrados no Histórico Escolar e demais documentos da escrituração escolar específicos, conforme disposto nessa Resolução vigente.

CAPÍTULO III
DA PARTE DIVERSIFICADA

Art.12. Os componentes da Parte Diversificada do Currículo, quando necessário, poderão ser reestruturados para se alinhar às especificidades locais e regionais, bem como às necessidades da comunidade escolar.

Art.13. Acarga horáriados componentes curriculares da Parte Diversificada (PD) do currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assim como asnotas, habilidades, parecereseTemas Contemporâneos Transversais (TCTs) a eles integrados,deverão ser registradosno Sistema Eletrônico do Diário de Classe.
Art.14. Nas escolas de 35h/a, além dos componentes da Base Nacional Comum Curricular, existirão os constituintes da Parte Diversificada, conforme exposto:

I - Educação Infantil:

a) Temas Contemporâneos Transversais **(TCTs).**

II - Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

a) Nivelamento Matemática/Experiências Matemáticas/Educação Financeira;
b) Nivelamento Língua Portuguesa/Leitura e Produção de Textos;
c) Língua Inglesa;
d) Oficinas de Jogos; e
e) Educação Socioemocional.

III - Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) Projeto de Vida;
b) História e Cultura Afro-brasileira;
c) Educação Socioemocional;
d) Iniciação Científica;
e) Nivelamento de Matemática;
f) Nivelamento de Língua Portuguesa; e
g) Eletiva.

§1º Nas escolas de 35h/a, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, os componentes da Parte Diversificada (Nivelamento de Matemática, Nivelamento de Língua Portuguesa e Língua Inglesa), bem como a disciplina de Educação Física, da Base Nacional Comum Curricular, não serão ministrados pelo(a) professor(a) regente da Turma, mas por professores(as) habilitados nas respectivas áreas, exceto se houver caso em que o(a) professor(a) da turma seja habilitado nas áreas em questão, e havendo disponibilidade para cumprimento de horário dentro do turno. **O(a) professor(a) regente de turma, além das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, também lecionará os componentes de Oficina de Jogos e Educação Socioemocional.**

§2º A estrutura curricular disposta neste artigo visa proporcionar uma formação abrangente e integrada, estruturando o desenvolvimento integral dos(as) estudantes.

§3º As cargas horárias da Parte Diversificada deverão observar as indicações contidas nas Matrizes Curriculares das Escolas de 35h/a dispostas nessa Resolução.

Art.15. Para a transformação da jornada de tempo nos componentes curriculares, as escolas que oferecem ensino em tempo integral deverão seguir os procedimentos descritos abaixo:

I - diagnóstico da situação atual: levantamento dos componentes curriculares da Parte Diversificada e sua correspondência com as competências gerais contidas no Sistema Eletrônico do Diário de Classe;

II - elaboração de proposta: desenvolvimento de uma proposta de reestruturação que deve incluir:

a) articulação dos conteúdos e dos temas contemporâneos transversais da Parte Diversificada com as áreas do conhecimento e os campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular, respectivamente;
b) definição de estratégias de ensino e avaliação que contemplem a formação integral dos(as) estudantes; e
c) inclusão de práticas que promovam a interdisciplinaridade e a contextualização dos saberes.

III - consulta à Comunidade: realização de reuniões com pais, estudantes e comunidade escolar para apresentação da proposta e coleta de sugestões; e

IV - aprovação do Projeto: submissão da proposta à aprovação do Conselho Escolar.

Art.16. As Diretrizes Curriculares Nacionais, as normativas estaduais e municipais e as realidades locais deverão ser respeitadas durante todo o processo de implementação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art.17. As escolas deverão monitorar e avaliar, continuamente, a implementação dos componentes curriculares reestruturados, ajustando as informações computadas às habilidades dos componentes da Parte Diversificada, conforme necessário, para garantir a efetividade do ensino.

Art.18. A nomenclatura de cada componente curricular deverá ser registrada no Sistema Eletrônico do Diário de Classe.

Art.19. Os componentes curriculares da Parte Diversificada e suas respectivas cargas horárias deverão ser registrados no Histórico Escolar e demais documentos de escrituração escolar específicos, conforme disposto na Resolução vigente.

CAPÍTULO IV
DA MATRIZ CURRICULAR E DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art.20. As Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII) a serem vivenciadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2026, deverão seguir a reorganização disposta nessa Resolução, observando-se as seguintes normas gerais:

I - a Base Legal das Matrizes Curriculares (escolas de 20h/a, 25h/a e 35h/a) deverá ser considerada de acordo com a legislação pertinente à etapa e/ou modalidade oferecida pela escola;

II - o cabeçalho das Matrizes Curriculares (escolas de 20h/a, 25h/a e 35h/a) não terá prenchimento com dados de escolas;

III - as Matrizes Curriculares deverão ser organizadas observando-se as especificidades das áreas do conhecimento e de cada turno (diurno e noturno);

IV - as Matrizes Curriculares (escolas de 20h/a, 25h/a e 35h/a) deverão ser datadas e assinadas pelo Secretário Municipal de Educação; e

V - as Matrizes Curriculares (escolas de 20h/a, 25h/a e 35h/a) deverão compor o processo de autorização da etapa e ou modalidade de ensino ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser enviadas ao Conselho Municipal de Educação para aprovação/validação.

Art.21. As Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos serão organizadas de acordo com cada série/ano, respeitando as especificidades de cada um.

Art.22. A carga horária mínima será de 800(oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (inciso I, do Art.24 da Lei nº 9.394/96).

Art.23. Não será computado, nas 800 (oitocentas) horas mínimas, (de acordo com a Instrução CEE/PE nº 01/97), o tempo destinado a:

I - recreio;

II - intervalos de aula;

III - estudos de recuperação;

IV - exames, quando houver; e

V - formação continuada dos docentes.

Art.24. A distribuição da carga horária contida nas Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, nas respectivas modalidades de ensino, deverá atender às seguintes determinações gerais:

I - para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nas escolas de 20h/a, a duração da hora/aula será de 60 (sessenta) minutos, no turno diurno;

II - para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, nas escolas de 25h/a e de 35h/a, a duração da hora/aula será de 50 (cinquenta) minutos;

III - para a Educação de Jovens e Adultos, nas escolas de 25h/a, a duração da hora/aula será de:

a) 50 (cinquenta) minutos no turno diurno; e
b) 40 (quarenta) minutos no turno noturno.

IV - no 1º ciclo do Ensino Fundamental, compreendendo os 1º, 2º e 3º anos, a carga horária mínima referente a cada ano será de 800 (oitocentas) horas/aula, perfazendo um total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/aula nos 3 (três) anos para as escolas de 20h/a (ensino regular);

V - no 2º ciclo do Ensino Fundamental, compreendendo os 4º e 5º anos, a carga horária mínima referente a cada ano será de 800 (oitocentas) horas/aula, perfazendo um total de 1.600 (mil e seiscentas) horas/aula nos 2 (dois) anos para as escolas de 20h/a (ensino regular);

VI - no Ensino Fundamental, as escolas de 25h/a semanais, turno diurno e noturno a carga horária referente a cada ano será de 1.000 (mil) horas-aula, perfazendo um total de 4.000 (quatro mil) horas-aula nos 4 (quatro) anos;

VII - na Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas de 35h/a semanais, a carga horária referente a cada ano será de:

a) 1.400 (mil e quatrocentas) horas-aula, perfazendo um total de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas-aula nos 2 (dois) anos - Educação Infantil;
b) 1.400 (mil e quatrocentas) horas-aula, perfazendo um total de 7.000 (sete mil) horas-aula nos 5 (cinco) anos - Ensino Fundamental – Anos Iniciais; e
c) 1.400 (mil e quatrocentas) horas-aula, perfazendo um total de 5.600 (cinco mil e seiscentas) horas-aula nos 4 (quatro) anos - Ensino Fundamental – Anos Finais.

VIII - nos módulos I, II, III e IV do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), turnos diurno e noturno, a carga horária total correspondente a cada módulo será de 1.000 (mil) horas-aula, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas-aula nos 2 (dois) anos;

IX - nos módulos V, VI, VII e VIII do Ensino Fundamental – Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) turno diurno e noturno a carga horária total correspondente a cada módulo será de 1.000 (mil) horas-aula, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas-aula nos 2 (dois) anos; e

X - as Matrizes Curriculares de ensino deverão seguir o disposto em suas normatizações específicas.

Art.25. Para efetuar o cálculo do total das 20 (vinte) horas-aula por semana, com 60 (sessenta) minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular e a seguinte orientação: 20 (vinte) horas multiplicadas por 40 (quarenta) semanas no ano letivo = 800 (oitocentas) horas-aula anuais.

Art.26. Para efetuar o cálculo do total das 25 (vinte e cinco) horas-aula por semana, com 50 (cinquenta) minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular, bem como as orientações abaixo:

I - 25 (vinte e cinco) horas multiplicadas por 40 (quarenta) semanas no ano letivo = 1.000 (mil) horas-aula anuais;

II - 1.000 (mil) minutos multiplicados por 50 (cinquenta) minutos (duração de cada aula) = 50.000 (cinquenta mil) minutos;

III - 50.000 (cinquenta mil) minutos divididos por 60 (sessenta) minutos (uma hora) = 833 (oitocentas e trinta e três) horas; e

IV - o cálculo total da quantidade de horas-aula das escolas integrais de 35h/a deverá seguir a mesma fórmula estabelecida para as escolas de 25h/a.

Art.27. Para efetuar o cálculo do total das 25 (vinte e cinco) horas-aula por semana, com 40 (quarenta) minutos, no turno noturno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:

I - 25 (vinte e cinco) horas multiplicadas por 40 (quarenta) semanas no ano letivo = 1000 (mil) horas-aula anuais;

II - 1.000 (mil) horas multiplicadas por 40 (quarenta) minutos (duração de cada aula) = 40.000 (quarenta mil) minutos; e

III - 40.000 (quarenta mil) minutos divididos por 60 (sessenta) minutos (1hora) = 666 (seiscentos e sessenta e seis) horas.

Art.28. Para complementar a carga horária mínima exigida, no turno noturno, a escola deverá cumprir o que determina a Instrução Normativa SEE/PE nº01/2011.

§1º A complementação da carga horária do ensino noturno, que perfaz um total de 17,5% (dezessete e meio por cento) da carga horária do turno da manhã ou da tarde, deverá ser desenvolvida por meio de Projetos Interdisciplinares, conforme Instrução Normativa nº01/2011.

§2º Os 17,5% (dezessete e meio por cento) do déficit da carga horária do turno noturno equivalerá a um total de 210 (duzentas e dez) horas-aula, que deverão ser distribuídas, proporcionalmente, entre os componentes curriculares, conforme a carga horária de cada componente.

§3º Os projetos interdisciplinares desenvolvidos por cada componente curricular, conforme Instrução SEE/PE nº01/2011, deverão ser enviados ao Conselho Municipal de Educação de Solidão – CMESO para apreciação e aprovação.

Art.29. A Matriz Curricular da Educação Integral de Escola em Tempo Integral, deve contemplar a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada e, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas com as atividades formativas, em se tratando da oferta do Ensino Fundamental, e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil, os campos de experiências com os objetivos de aprendizagens definidos pela BNCC.

CAPÍTULO V
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TURNOS

Art.30. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas de 20h/a deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:

I - turno da manhã: das 7h20min às 11h40min, com aulas e horários assim distribuídos (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais):

a) 1ª aula: das 7h20min às 8h20min;
b) 2ª aula: das 8h20min às 09h20min;
c) Intervalo: de 9h20min às 9h40min;
d) 3ª aula: das 9h40min às 10h40min; e
e) 4ª aula: das 10h40min às 11h40min.

II - turno da tarde: das 13h às 17h20min, com aulas e horários assim distribuídos (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais):

a) 1ª aula: das 13h às 14h;
b) 2ª aula: das 14h às 15h;
c) Intervalo: de 15h às 15h20min;
d) 3ª aula das 15h20min às 16h20min; e
e) 4ª aula das 16h20min às 17h20min.

III - os 20(vinte) minutos destinados ao recreio deverão estar fora das 04 (quatro) horas de efetivo trabalho em sala de aula para as turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme o Art.34 da Lei 9.394/96 – LDBN, ficando o(a) estudante, durante esse tempo, sob o acompanhamento da Equipe Administrativa e Coordenação Pedagógica;

IV - os 20(vinte) minutos destinados ao recreio, para os(as) estudantes da Educação Infantil, deverão estar dentro das 04 (quatro) horas de efetivo trabalho em sala de aula, conforme o Parecer 17/12 do CNE – Conselho Nacional de Educação, que estabelece: “É preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar”;

V – os(as) professores(as) da Educação Infantil deverão permanecer em sala de aula até que o(a) último(a) estudante seja liberado(a) do recinto escolar, mediante acompanhamento dos pais ou responsáveis;

VI - 0 direito aos 20 (vinte) minutos de recreio deverá ser assegurado a todos(as) os(as) estudantes da Rede Municipal de Ensino;

VII - a escola que atende a Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e/ou Anos Finais, no mesmo horário, poderá organizar intervalos diferenciados; e

VIII - em caráter excepcional, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar alterações no horário de funcionamento das escolas, dependendo de sua localização e do público atendido.

Art.31. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas de 25h/a deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:

I - turno da manhã: das 7h20min às 11h50min, com aulas e horários assim distribuídos (Ensino Fundamental - Anos Finais):

a) 1ª aula: das 07h20min às 08h10min;

b) 2ª aula: das 08h10min às 09h;
c) Intervalo: das 09h às 09h20min;
d) 3ª aula: das 09h20min às 10h10min;
e) 4ª aula: das 10h10min às 11h; e
f) 5ª aula: das 11h às 11h50min.

II - turno da tarde: das 13h às 17h30min, com aulas e horários assim distribuídos (Ensino Fundamental-Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos –Anos Iniciais e Finais):

a) 1ª aula: das 13h às 13h50min;
b) 2ª aula: das 13h50min às 14h40min;
c) 3ª aula: das 14h40min às 15h30min;
d) Intervalo: das 15h30min às 15h50min;
e) 4ª aula: das 15h50min às 16h40min; e
f) 5ª aula: das 16h40min às 17h30min.

III - a escola que atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos iniciais, deverá organizar horários diferenciados no ensino regular: 4(quatro) horas-relógio, nas escolas de 20h/a;

IV - turno noturno: deverá iniciar, preferencialmente, às 18h20min e terminar às 21h50min, com aulas e horários assim distribuídos (Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais e Finais):

a) 1ª aula: das 18h20min às 19h;
b) 2ª aula: das 19h às 19h40min;
c) 3ª aula: das 19h40min às 20h20min;
d) Intervalo: das 20h20min às 20h30min;
e) 4ª aula: das 20h30min às 21h10min; e
e) 5ª aula: das 21h10min às 21h50min.

V - no turno noturno, o tempo destinado ao intervalo deverá ter duração de 10(dez) minutos.

Art. 32. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas de 35h/a deverão cumprir os horários de funcionamento das 7h20min às 17h30min, com aulas e horários assim distribuídos (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais):

a) 1ª aula: das 07h20min às 08h10min;
b) 2ª aula: das 08h10min às 09h;
c) intervalo: das 09h às 09h20min;
d) 3ª aula: das 09h20min às 10h10min;
e) 4ª aula: das 10h10min às 11h;
f) 5ª aula: das 11h às 11h50min;
g) almoço: das 12h às 12:40min;
h) 1ª aula: das 13h às 13h50min;
i) 2ª aula: das 13h50min às 14h40min;
j) 3ª aula: das 14h40min às 15h30min;
k) intervalo: de 15h30min às 15h50min;
l) 4ª aula: das 15h50min às 16h40min; e
m) 5ª aula: das 16h40min às 17h30min.

Art.33. A distribuição da carga horária contida nas Matrizes Curriculares das Escolas de 35h/a da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais deverá atender às seguintes determinações gerais:

I - os horários de aula serão organizados e distribuídos considerando:

HORÁRIO	PRÉ I	PRÉ II
Matutino	20	20

Vespertino	15	15
Total de h/a	35	35

HORÁRIO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino	25	25	25	25	25
Vespertino	10	10	10	10	10
Total de h/a	35	35	35	35	35

HORÁRIO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Matutino	25	25	25	25
Vespertino	10	10	10	10
Total de h/a	35	35	35	35

II - número de horas-aula para o(a) estudante, considerando o tempo integral semanal e a matrícula por turno:

ANO	2ª FEIRA		3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA		Total h/aula
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
Pré I	4h/a	-	4h/a	5h/a	4h/a	-	4h/a	5h/a	4h/a	5h/a	35
Pré II	4h/a	-	4h/a	5h/a	4h/a	-	4h/a	5h/a	4h/a	5h/a	35

ANO	2ª FEIRA		3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA		Total h/aula
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
1º ano	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a		35
2º ano	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a		35
2º ano	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a		35
4º ano	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a		35
5º ano	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a		35

ANO	2ª FEIRA		3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA		Total h/aula
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
6º ano	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	-	5h/a	35
7º ano	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	-	5h/a	35
8º ano	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	-	5h/a	35
9º ano	5h/a	5h/a	-	5h/a	5h/a	5h/a	-	5h/a	-	5h/a	35

Parágrafo Único. Os dias da semana com aulas em Tempo Integral ficam a critério de cada escola, contanto que seja respeitado o número de horas-aula determinado.

CAPÍTULO VI
DO EFETIVO DE TURMAS

Art.34. As crianças da Educação Infantil deverão ser matriculadas de acordo com as orientações na tabela a seguir, podendo o agrupamento ser acrescido, considerando o espaço da sala de aula e o direito da criança à educação:

EDUCAÇÃO INFANTIL	IDADE CRONOLÓGICA	AGRUPAMENTO REFERENCIAL
Creche II	Crianças com 02 (dois) anos completos e seis meses ou a completar até 31 de março.	10 Crianças
Creche III	Crianças com 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março.	10 Crianças
Pré-Escola I	Crianças com 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março.	20 Crianças
Pré-Escola II	Crianças com 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março.	20 Crianças

Art.35. De acordo com Instrução Normativa SMESO n° 002/2023, a matrícula deve observar a proporção entre o número de estudantes e a metragem mínima das salas de aula e considerar a seguinte referência para os agrupamentos dos(as) estudantes por ano:

ENSINO FUNDAMENTAL	AGRUPAMENTO REFERENCIAL
Anos Iniciais/ 1º ao 3º ano	25 estudantes
Anos Iniciais/ 4º e 5º ano	35 estudantes
Anos Finais / 6º ao 9º ano	40 estudantes

Art.36. A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental deverá atender a data corte 31 de março, conforme Resolução, CNE N° 002/2018.

Art.37. De acordo com a Instrução Normativa SMESO n° 002/2023, a matrícula na Educação de Jovens, Adultos (EJA) deverá observar:

I - Idade mínima para o ingresso dos(as) estudantes – 15 anos completos no ato matrícula;

II - O agrupamento referencial por módulo segundo o quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL	MÓDULOS	AGRUPAMENTO REFERENCIAL
EJA	I, II, III e IV Módulo	20 a 25 estudantes
	V, VI, VII e VIII Módulo	25 a 35 estudantes

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE SUA PROMOÇÃO

Art.38. A Educação Especial, na perspectiva inclusiva, é um eixo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades do ensino regular, a qual deve ser prevista no projeto político-pedagógico da escola, através do plano pedagógico de inclusão (PPI), como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo parte integrante da educação regular.

§1º O(a) estudante público-alvo da Educação Especial Inclusiva deverá receber o suporte pedagógico nas unidades de ensino.

§2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos(as) estudantes, considerando suas especificidades, de modo articulado com os(as) professores(as) regentes e demais membros da comunidade escolar.

§3º O Atendimento Educacional Especializado dever ser ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais.

Art.39. O Atendimento Educacional Especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionando independência aos(às) estudantes para realização de tarefas e favorecer a sua autonomia, conforme o art.42 e parágrafo único da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

CAPÍTULO VIII
DO ENSINO RELIGIOSO

Art.40. O Ensino Religioso, componente integrante da Base Nacional Comum Curricular, de oferta obrigatória por parte da escola e de frequência facultativa para o(a) estudante, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, deve assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme art.33 da Lei nº 9.394/1996.

§1º A opção do(a) estudante, em relação ao Ensino Religioso no Ensino Fundamental, constará no histórico escolar, e será ofertada, no ato da matrícula, bem como a não opção pelo(a) estudante, se de maior idade, ou pelos pais ou responsáveis legais.

§2º A implementação do Ensino Religioso deve seguir o que está preconizado no Currículo de Pernambuco, utilizando-se diversas metodologias/didáticas de ensino, com 01(uma) hora-aula semanal, com definições no Projeto Político-Pedagógico da escola.

§3º Havendo impossibilidade de ofertar o Ensino Religioso no turno no qual o(a) estudante esteja regularmente matriculado, o(a) gestor(a), mediante comunicação à Secretaria Municipal de Educação – SME, pode oferecer o referido componente curricular no contraturno.

CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art.41. Compete à Secretaria Municipal de Educação, com base em sua política, orientar, acompanhar e avaliar as escolas na implantação e/ou operacionalização das matrizes curriculares, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola, garantindo a observância desta Resolução.

Art.42. Compete às escolas, junto com a Secretaria Municipal de Educação, garantir a implantação e a correta operacionalização das Matrizes Curriculares, em observância ao que estabelece a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.43. Todas as turmas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Finais deverão utilizar, até a conclusão da referida etapa, as novas Matrizes Curriculares previstas nesta Resolução, que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2026, substituindo as anteriormente vivenciadas.

Art.44. São parte integrante desta Resolução as Matrizes Curriculares constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art.45. Outras orientações e normativas complementares poderão ser publicadas, caso ocorram novos encaminhamentos e/ou deliberações nacionais, estaduais ou municipais sobre a temática abordada nessa Resolução.

Art.46. Os casos omissos nessa Resolução serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.47. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, revogando-se as disposições em contrário.

Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

NEUMA MARQUES DE LIMA SANTOS
Coordenadora Municipal de Educação Integral

MAGDA GALDINO DE LIMA MELO
Diretora Pedagógica de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 20h/a

DIAS LETIVOS ANUAIS			**200**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**			**60 MIN***
DIAS LETIVOS SEMANAIS			**5**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**			**2026**
MÓDULO			**40**	**TURNO**			**DIURNO**
CARGA HORÁRIA POR CADA ANO DOS CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			**800**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**			**4.000**
BASE LEGAL	**COMPONENTES CURRICULARES**			**1º CICLO**			**2º CICLO**
				1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
Lei Federal 9.394/96; Lei Federal 11.274/06; Parecer CNE/CEB Nº 11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Parecer CNE/CEB Nº 06/2005 Resolução CNE/CEB nº 03/2005; Resolução CEE/PE 02/2007	**Base Nacional Comum**	**Língua Portuguesa**		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
		Arte		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
		Educação Física		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
		Matemática		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
		Ciências		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
		História		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
		Geografia		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
		Ensino Religioso**		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
Total de Horas Semanais				**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
Carga Horária Anual				**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

*** Hora-aula de 60 minutos.**
**** A carga horária do Ensino Religioso será computada para as 800 horas**

Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 25h/a

DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**50 MINUTOS**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**5**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2026**
SEMANAS	**40**	**TURNO**	**DIURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO	**1.000**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**4.000**

BASE LEGAL	**COMPONENTES CURRICULARES**			**6º ANO**	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**
				QUANTIDADE DE AULAS				**TOTAL DE HORAS-AULA**
Base Legal: Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal 11.273/06; Lei Federal nº 13.415/2017; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CP nº 15/2017; Resolução CNE/CP nº 02/2017. Resolução CNE/CEB nº 7/2025.	**Base Nacional Comum Curricular**	**Linguagens**	**Língua Portuguesa**	**6**	**6**	**6**	**6**	**960**
			Arte	**1**	**1**	**1**	**1**	**160**
			Língua Inglesa*	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
			Educação Física	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
		Matemática	**Matemática**	**6**	**6**	**6**	**6**	**960**
		Ciências da Natureza	**Ciências**	**3**	**3**	**3**	**3**	**480**
		Ciências Humanas	**Geografia**	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
			História	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
		Ensino Religioso	**Ensino Religioso****	**1**	**1**	**1**	**1**	**160**
Total Base Comum				**25**	**25**	**25**	**25**	**4.000**
Carga Horária Anual				**25**	**25**	**25**	**25**	**4.000**

***De acordo com o art.26, §5º, da Lei Federal nº 13.415/2017, que altera o currículo do Ensino Fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a Língua Inglesa. Este componente curricular, mediante o citado dispositivo legal, passa a fazer parte da Base Comum.**
****** **A carga horária de Ensino Religioso será computada para as 1.000 horas/ano.**

Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I e PRÉ II) – 35h/a

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	**DIAS LETIVOS SEMANAIS: 05**	**CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO: 1.400**	**DURAÇÃO DA HORA/AULA: 60 MINUTOS**	**CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.800**

BASE LEGAL	**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**	**PARTE DO CURRÍCULO**		**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**AULAS SEMANAIS**	**1º BIMESTRE**	**2º BIMESTRE**	**3º BIMESTRE**	**4º BIMESTRE**	**Total Aulas Anuais**
Base Legal: Constituição Federal de 1988; Lei nº8.069/90; Lei Federal nº 9.394/96; Resolução CNE/CEB nº 2/2018; Resolução CNE/CEB nº 1/2024. Diretrizes Curriculares da Educação Infantil	**CONVIVER**	**BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**	**FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL**	**O EU, O OUTRO E O NÓS**	**04**	**44**	**40**	**40**	**36**	**160**
	BRINCAR		**CONHECIMENTO DE MUNDO**	**ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO**	**04**	**44**	**40**	**40**	**36**	**160**
	PARTICIPAR			**TRAÇOS, SONS, CORES, FORMA**	**04**	**44**	**40**	**40**	**36**	**160**
	EXPLORAR			**CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS**	**04**	**44**	**40**	**40**	**36**	**160**
	EXPRESSAR			**ESPAÇOS, TEMPOS QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES**	**04**	**44**	**40**	**40**	**36**	**160**
	CONHECER-SE									
CARGA HORÁRIA SEMANAL					**20**	**220**	**200**	**200**	**180**	**800**
*** PARTE DIVERSIFICADA**		**TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs)**		**CUIDADO COM AS PLANTAS E ANIMAIS**	**03**	**35**	**30**	**30**	**25**	**120**
				DIVERSIDADE DE FAMÍLIAS	**03**	**35**	**30**	**30**	**25**	**120**
				ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	**03**	**35**	**30**	**30**	**25**	**120**
				EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	**03**	**35**	**30**	**30**	**25**	**120**
				USO DE TECNOLOGIAS SIMPLES E SEUS EFEITOS	**03**	**35**	**30**	**30**	**25**	**120**
CARGA HORÁRIA SEMANAL					**15**	**175**	**150**	**150**	**125**	**600**

*** A Parte Diversificada (Temas Contemporâneos Transversais) será integrada nas Sequências Didáticas, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade.**

CARGA HORÁRIA PARA O PLANEJAMENTO SEMANAL - PRÉ ESCOLAR I e II						
CAMPOS DE EXERIÊNCIA	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	ESPAÇOS, TEMPOS QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	TRAÇOS, SONS, CORES, FORMA	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	O EU, O OUTRO E O NÓS	TOTAL AULAS SEMANAIS
Segunda-feira	02			01	01	04
Terça-feira	02		01		01	04
Quarta-feira		02	01	01		04
Quinta-feira		02	01	01		04
Sexta-feira		01	01	01	01	04
TOTAL						20

Na Educação Infantil de horário parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho escolar, e de 07 horas no horário integral.

Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 35h/a

DIAS LETIVOS ANUAIS			200	DURAÇÃO DA HORA AULA					50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS			5	ANO DE IMPLANTAÇÃO					2026
SEMANAS			40	TURNO					DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			1.400	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					7.000
BASE LEGAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	CARGA HORÁRIA TOTAL
				AULAS	AULAS	AULAS	AULAS	AULAS	TOTAL DE H/A
Lei Federal 9.394/96; Lei Federal 11.273/06; Parecer CNE/CEB Nº 11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Parecer CNE/CEB Nº 06/2005 Resolução CNE/CEB nº 03/2005; Resolução CEE/PE 02/2007; Resolução CNE/CEB nº 7/2025	Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	1.200
			Arte	2	2	2	2	2	400
			Educação Física	2	2	2	2	2	400
		Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	1.200
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	600
		Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3	3	600
			História	2	2	2	2	2	400
		Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	200
	Total Base Comum			25	25	25	25	25	5.000
	Parte Diversificada	Oferta Anual	Nivelamento de Matemática	3	3	3	3	3	600
			Experiências Matemática						
			Educação Financeira						
			Nivelamento de Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	600
			Leitura e Produção de Textos						
			Língua Inglesa	2	2	2	2	2	400
			Oficina de Jogos	1	1	1	1	1	200
			Educação Socioemocional	1	1	1	1	1	200
	Total Parte Diversificada			10	10	10	10	10	2.000
	Total Geral			35	35	35	35	35	7.000

*** A carga horária de Ensino Religioso será computada para as 1.400 horas/ano.**
Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V
MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 35h/a

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2026

SEMANAS			**40**	**TURNO**			**DIURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			**1.400**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**			**5.600**
BASE LEGAL	**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**			**6º ANO**	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**
				AULAS	**AULAS**	**AULAS**	**AULAS**	**TOTAL DE H/A**
Base Legal: Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal 11.273/06; Lei Federal nº 13.415/2017; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CP nº 15/2017; Resolução CNE/CP nº 02/2017. Resolução CNE/CEB nº 7/2025	**Base Nacional Comum Curricular**	**Linguagens**	**Língua Portuguesa**	**6**	**6**	**6**	**6**	**960**
			Arte	**1**	**1**	**1**	**1**	**160**
			Língua Inglesa*	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
			Educação Física	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
		Matemática	**Matemática**	**6**	**6**	**6**	**6**	**960**
		Ciências da Natureza	**Ciências**	**3**	**3**	**3**	**3**	**480**
		Ciências Humanas	**Geografia**	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
			História	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
		Ensino Religioso	**Ensino Religioso****	**1**	**1**	**1**	**1**	**160**
	Total Base Comum			**25**	**25**	**25**	**25**	**4.000**
	Parte Diversificada	**Oferta Anual**	**Projeto de Vida**	**2**	**2**	**1**	**1**	**240**
			História e Cultura Afro-brasileira	**1**	**1**	**0**	**0**	**80**
			Educação Socioemocional	**1**	**1**	**1**	**1**	**160**
			Iniciação Científica	**0**	**0**	**2**	**2**	**160**
			Nivelamento Matemática	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
			Nivelamento Língua Portuguesa	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
			Eletiva	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
	Total Parte Diversificada			**10**	**10**	**10**	**10**	**1.600**
	Total Geral			**35**	**35**	**35**	**35**	**5.600**

***De acordo com o art.26, §5º, da Lei Federal nº 13.415/2017, que altera o currículo do Ensino Fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a Língua Inglesa. Este componente curricular, mediante o citado dispositivo legal, passa a fazer parte da Base Comum.**
**** A carga horária de Ensino Religioso será computada para as 1.400 horas/ano.**
Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO VI
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ANOS INICIAIS

DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	**100**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**40 MINUTOS***
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**5**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2026**
MÓDULO (SEMANAS LETIVAS)	**20**	**TURNO**	**NOTURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR MÓDULO	**500**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS**	**2.000**

BASE LEGAL	**COMPONENTES CURRICULARES**			**MÓDULOS**				
				I	**II**	**III**	**IV**	**CARGA HORÁRIA**
Lei Federal Nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	**Base Nacional Comum Curricular**	**Linguagens**	**Língua Portuguesa**	**6**	**6**	**6**	**6**	**480**
			Arte	**1**	**1**	**1**	**1**	**80**
			Educação Física**	**2**	**2**	**2**	**2**	**160**
		Matemática	**Matemática**	**6**	**6**	**6**	**6**	**480**
		Ciências da Natureza	**Ciências**	**3**	**3**	**3**	**3**	**240**
		Ciências Humanas	**Geografia**	**3**	**3**	**3**	**3**	**240**
			História	**3**	**3**	**3**	**3**	**240**
		Ensino Religioso	**Ensino Religioso*****	**1**	**1**	**1**	**1**	**80**
Total Horas Semanais				**25**	**25**	**25**	**25**	**-**
Total da Carga Horária Anual				**500**	**500**	**500**	**500**	**2.000**

*** Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).**
****As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.**

*****O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado semanalmente, com carga horária de 1 hora aula, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.**
Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO VII **MATRIZ CURRICULAR** **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ANOS FINAIS**								
DIAS LETIVOS SEMESTRAIS			**100**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**				**40 MINUTOS***
DIAS LETIVOS SEMANAIS			**5**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**				**2026**
MÓDULO (SEMANAS LETIVAS)			**20**	**TURNO**				**NOTURNO**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR MÓDULO			**500**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS**				**2.000**
BASE LEGAL	**COMPONENTES CURRICULARES**			**MÓDULOS**				
				V	**VI**	**VII**	**VIII**	**CARGA HORÁRIA**
Lei Federal Nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	**Base Nacional Comum Curricular**	**Linguagens**	**Língua Portuguesa**	**6**	**6**	**6**	**6**	**480**
			Arte	**1**	**1**	**1**	**1**	**80**
			Educação Física**	**2**	**2**	**2**	**2**	**160**
			Língua Inglesa***	**2**	**2**	**2**	**2**	**160**
		Matemática	**Matemática**	**6**	**6**	**6**	**6**	**480**
		Ciências da Natureza	**Ciências**	**3**	**3**	**3**	**3**	**240**
		Ciências Humanas	**Geografia**	**2**	**2**	**2**	**2**	**160**
			História	**2**	**2**	**2**	**2**	**160**
		Ensino Religioso	**Ensino Religioso********	**1**	**1**	**1**	**1**	**80**
Total Horas Semanais				**25**	**25**	**25**	**25**	**-**
Total da Carga Horária Anual				**500**	**500**	**500**	**500**	**2.000**

*** Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).**

**** As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.**

*****De acordo com o art.26, §5º, da Lei Federal nº 13.415/2017, que altera o currículo do Ensino Fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a Língua Inglesa. Este componente curricular, mediante o citado dispositivo legal, passa a fazer parte da Base Comum.**

****** O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado semanalmente, com carga horária de 1 hora aula, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.**

Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:D5DEE284